



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Termo de Colaboração
PPE nº 299 /2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADELIA.**

	QUADRO RESUMO
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000803-4
02	PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADELIA , inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.498/0001-05, situada na Rua Olimpio Bras de Sousa, nº 255, Sala 01, Vila Matilde, São Paulo - SP, CEP: 03517-050, neste ato representada por sua Presidente Nair Francisca Delatin, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.367.769-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.492.198-67, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 31, Bloco 3, Apto. 24, São Paulo – SP e pela Tesoureira Luiza Josefa de Assis, Brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.599.180-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.990.918-75, residente e domiciliada à Rua Novo Maria Baumann Mendonça, nº 940, Bloco 11, Apto. 14, Itaquera, São Paulo – SP.
03	EMPREENDIMENTO: ITAQUERA IB Q16 L9
04	Nº DE UNIDADES HABITACIONAIS: 136 (cento e trinta e seis) Unidades Habitacionais.
05	LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Área com superfície total de 2.465,51m², situado Avenida Waldemar Tietz, Lote 09 QD16 - Artur Alvim - 38º subdistrito Vila Matilde, matrícula de nº 68.711 do 16ºCRI.
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA A CONTRATAÇÃO: Órgão: 14.00 – Secretaria Municipal de Habitação Unidade: 14.10 – Gabinete do Secretário Programática: 14.10.16.482.3002.1276 – Projetos e Ações de Apoio Habitacional Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 05.1.899.1630 – PMSP – SEHAB/Obras de Construção de Un. Habitacionais de Int. Social. Tipo Cred. Orçam. 1 – Suplementar Fonte Rec. Exec.: 05.1.899.1630 – PMSP – SEHAB/Obras de Construção de Un. Habitacionais de Int. Social. Notas de Empenho nº 126320 e 126325 Data da Emissão: 08/10/2024.
07	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais).
08	DATA BASE: Março/2024.
09	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais).
10	PRAZO DE VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
11	REGIME DE EXECUÇÃO: COGESTÃO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo-assinados, aqui atuando como Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, nos termos da Lei Municipal nº 11.632/94, doravante designada simplesmente **COHAB-SP**, e a **ASSOCIAÇÃO** indicada e qualificada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante denominada **PARCEIRA**, **RESOLVEM**, em decorrência do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, firmar o presente **TERMO DE**



COLABORAÇÃO, com fulcro no art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 17.638/21, na Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa nº 03/2022- SEHAB. G, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os termos pactuados e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Colaboração, a produção de empreendimento habitacional de interesse social identificado no campo 03 do Quadro Resumo, sob responsabilidade da entidade PARCEIRA, compreendendo as unidades habitacionais quantificadas no campo 04 do Quadro Resumo, no regime de COGESTÃO, em linha com a Proposta e o Plano de Trabalho apresentados e aprovados no bojo do Edital de Convocação para Adesão e Apresentação de Propostas processado nos autos do SEI 7610.2022/0000886-7, e que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição.

1.2. São objetivos específicos desta parceria: implementação dos serviços e obras previstos no cronograma físico-financeiro até a comercialização das unidades habitacionais e do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, de forma a permitir que o produto final seja plenamente apropriado pelos beneficiários finais.

1.3. O Plano de Trabalho que integra este ajuste prevê a descrição do objeto a ser executado e a meta a ser alcançada, compreendendo descritivo com informações sobre o terreno ou imóvel, projeto de implantação condominial e das tipologias habitacionais, método construtivo, número de condomínios, de unidades habitacionais e equipamentos a serem implantados, tipo de obra a ser implementada (obra de edificação nova ou reforma), regime de execução (no caso cogestão), formas de aferição, atribuições dos agentes, Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e o cronograma físico financeiro.

1.4. O Cronograma de Ações integrante do Plano de Trabalho contempla os itens dispostos na Matriz de Responsabilidades, conforme anexos da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G, e ações específicas do planejamento do empreendimento da entidade PARCEIRA, dispondo ao longo do prazo de execução as ações que serão implementadas pelos diferentes agentes participantes do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERRENO/IMÓVEL

2.1. As unidades habitacionais serão edificadas no local indicado no item 05 do Quadro Resumo.

2.2. A posse precária do imóvel é, por meio do presente termo, transferida à entidade PARCEIRA, e perdurará pelo tempo necessário à execução do objeto desta parceria.

2.3. Durante a vigência deste Termo, a entidade PARCEIRA zelará pela posse e guarda do imóvel, responsabilizando-se por eventual turbção ou esbulho possessório. Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, a mesma deverá adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis à espécie, comunicando a ocorrência imediatamente à COHAB-SP.

2.4. O valor do referido terreno/imóvel incidirá no custo das unidades habitacionais a serem comercializadas aos beneficiários finais.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para a execução dos serviços e obras objeto deste Termo advirão do Fundo Municipal de Habitação – FMH, onerando a dotação orçamentária e respectiva nota de empenho indicadas no item 06 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA OPERAÇÃO

4.1. O valor da operação objeto deste ajuste para produção de unidades novas é limitado a montante indicado no campo 07, valor este que corresponde ao valor limite atribuído à produção da unidade habitacional multiplicado pelo número de unidades do empreendimento.

4.2. Os valores da operação remunerarão os custos diretos e indiretos do empreendimento, conforme percentuais definidos na tabela constante do item 10.4 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G.

4.3. O valor da operação poderá sofrer reajuste financeiro, pelo Índice de Edificações da Tabela SIURB/PMSP, tendo por data base a indicada no campo 08 do Quadro, observando os critérios vigentes na legislação que rege a matéria, bem como nas normas regulamentadoras editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO

5.1. O valor global do empreendimento compreende o valor da operação consignado no campo 07 do Quadro Resumo, acrescido das despesas não incidentes relacionadas no item 9.2 da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G, ora estimado no montante indicado no campo 09 do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo indicado no campo 10 do Quadro Resumo, a contar de sua assinatura, observado o disposto na cláusula seguinte.

6.2. O prazo de vigência da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da entidade parceira, desde que devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do termo final inicialmente previsto.

6.2.1. A prorrogação da vigência desta Parceria depende de parecer da área técnica competente, atestando que a parceria vem sendo executada a contento, justificando o atraso no cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO INÍCIO DAS OBRAS

7.1. Sem prejuízo do início de vigência desta parceria tratado no item 6.1 deste instrumento, fica suspenso o início das obras, pelo prazo de 90 (noventa) dias também contados desta data, em cujo período deverá a PARCEIRA apresentar os seguintes documentos:

- a) Alvará de execução;
- b) Projeto executivo completo dos empreendimentos, acompanhados das respectivas RRTs e/ou ARTs, relativas às respectivas áreas técnicas;
- c) Memorial descritivo;



- d) Orçamento completo, com RRTs e ARTs;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Contratos firmados com agentes prestadores de serviços cadastrados junto à COHAB-SP, tais como projetistas, construtoras, assessorias técnicas, assessoria social e assessoria contábil;
- g) Ata vigente da assembleia registrada em cartório que elegeu os representantes das comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;
- h) Apólice de seguro referente ao risco de responsabilidade – RCC;
- i) RRT ou ART relativas à responsabilidade técnica pelas obras e qualidade dos serviços executados, que condicionam a emissão da Ordem de Início de Obras.

7.2. Os documentos listados nesta cláusula deverão ser apresentados à COHAB-SP no prazo supra indicado, para fins de análise e aprovação. Uma vez aprovados, a COHAB-SP emitirá Ordem de Início de Obras, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses contados da sua emissão.

7.3. O prazo desta cláusula suspensiva poderá ser prorrogado, a critério da COHAB-SP, desde que motivado por fatores a que a PARCEIRA não tenha dado causa, o que deverá ser demonstrado para fins de eventual prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DOS PARTICÍPES

8.1. São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

8.1.1. Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015;

8.1.2. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público que integra a presente PARCERIA;

8.1.3. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que não as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.1.4. Para a celebração da presente parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Colaboração, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

8.1.5. Divulgar suas participações na presente Parceria da forma mais adequada ao interesse da coletividade.

8.2. Compete à COHAB-SP:

8.2.1. Emitir ordem de início das obras, desde que em termos;

8.2.2. Analisar os pedidos e realizar as medições de obras e do trabalho técnico social;

8.2.3. Analisar e validar as prestações de contas mensais, para posterior liberação de



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

recursos;

8.2.4. Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e as constantes do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como sua efetiva implantação;

8.2.5. Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma físico financeiro, após aprovação das medições de serviços e obras;

8.2.6. Fiscalizar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas;

8.2.7. Examinar e aprovar as prestações de contas em conformidade com as disposições do Manual de Prestações de Contas da COHAB-SP e documentos complementares fornecidos pela COHAB-SP;

8.2.8. Analisar e aprovar a documentação específica das famílias a serem beneficiadas e formalizar os contratos de comercialização das unidades habitacionais;

8.2.9. Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução da parceria, na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e de outros atos normativos de SEHAB e/ou COHAB-SP;

8.2.10. Atestar a execução das metas e resultados, bem como a regularidade física e financeira para fins de repasse;

8.2.11. Publicar os extratos da parceria e de seus aditamentos nos termos da Cláusula Décima Sexta deste;

8.2.12. Manter em sítio oficial na internet a informação sobre a parceria celebrada e sobre o Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

8.3. Compete à PARCEIRA:

8.3.1. Apresentar tempestivamente a documentação listada na cláusula sétima deste ajuste.

8.3.2. Informar aos associados interessados em participar do Programa Habitacional sobre as elegibilidades e inelegibilidades previstas nas normativas que disciplinam o Pode Entrar e sobre os meios de possível participação e impugnação.

8.3.2.1. Afixar em local de ampla circulação de pessoas na sede da Entidade e, se possível, em seu site, todas as informações referidas no item 8.3.2, como meio de se dar publicidade à possibilidade de participação e de impugnação das listagens do Programa.

8.3.2.2. Informar aos associados que os possíveis beneficiários listados e encaminhados à COHAB-SP, em respeito aos trâmites legais dispostos, estão sujeitos à análise de atendimento de critérios pela Companhia e que, caso seja verificada inelegibilidade não sanável nos termos do Programa, não será possível o prosseguimento de seu nome na lista, devendo ser substituído, enquanto vigente as disposições aqui elencadas, observados os critérios dispostos nos itens 18.2.1 e 18.2.2 deste instrumento.

8.3.3. Contratar empresa construtora por empreitada global, devendo o contrato prever as condições adequadas e suficientes para o efetivo atendimento do objeto desta parceria, notadamente quanto às obrigações e responsabilidades da contratada, penalidades e forma de medição e pagamento que atendam às disposições das normas do Programa Pode Entrar e a legislação vigente;



- 8.3.4.** Contratar equipe técnica social como responsável técnica pelo PTTS.
- 8.3.5.** Reformular o Plano de Trabalho Técnico Social, constante do anexo deste, sempre que houver edição ou alteração de normas vigentes, tanto por parte da SEHAB quanto da COHAB-SP, submetendo o novo PTTS, já readequado, ao aceite da COHAB-SP, aceite este que viabilizará a liberação dos respectivos recursos.
- 8.3.5.1.** Considerando que o PTTS que integra o presente constitui versão preliminar previamente aprovada pela COHAB-SP, a PARCEIRA deverá apresentar o PTTS final, adequado ao PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS divulgado pela COHAB-SP, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura deste instrumento.
- 8.3.6.** Implementar o Trabalho Técnico Social, obedecendo à legislação e normas procedimentais vigentes;
- 8.3.7.** Organizar a assembleia para eleger as Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;
- 8.3.8.** Realizar reuniões periódicas para prestação de contas às famílias a serem beneficiadas;
- 8.3.9.** Encaminhar por ofício pedidos de medição à COHAB-SP;
- 8.3.10.** Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras, fiscal e tributária, organizadas e em local acessível, fornecendo vistas à COHAB-SP sempre que por esta solicitado;
- 8.3.11.** Administrar o conjunto da intervenção, com a colaboração das Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira;
- 8.3.12.** Apresentar, quando solicitada, a documentação das famílias a serem beneficiadas previamente à elaboração dos contratos de comercialização, para análise da COHAB-SP;
- 8.3.13.** Apresentar prestações de contas anuais e final para fins de monitoramento;
- 8.3.14.** Apresentar CND da obra perante o INSS/Receita Federal;
- 8.3.15.** Obter o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se) e AVCB com apoio da construtora;
- 8.3.16.** Elaborar a convenção e especificação do condomínio, conforme legislação pertinente;
- 8.3.17.** Levar a registro a convenção e especificação do condomínio e obter a individualização das matrículas no CRI;
- 8.3.18.** Informar e orientar os possíveis beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como da forma de participação no programa e os requisitos para sua possível participação, em consonância com as normativas do Programa Habitacional;
- 8.3.19.** Garantir que a participação dos possíveis beneficiários seja totalmente gratuita, vedada a cobrança de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for;
- 8.3.20.** Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de COLABORAÇÃO, em observância ao Plano de Trabalho que integra o presente;
- 8.3.21.** Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria;
- 8.3.21.1.** Informar à Diretoria Social da COHAB-SP sobre o início do Trabalho Técnico Social para aferição dos prazos legais e sobre o andamento dos trabalhos com vistas ao atendimento



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

do objeto deste Termo;

8.3.22. Gerir o valor repassado de forma compatível com o Plano de Trabalho geral e o interesse público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública;

8.3.23. Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria;

8.3.24. Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física do objeto da Parceria e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo;

8.3.25. Recolher à conta da parceria os valores correspondentes a rendimentos de ativos financeiros referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso da parceria e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha realizado aplicação;

8.3.26. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela COHAB-SP, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, avaliação e monitoramento da execução e dos resultados desta parceria;

8.3.27. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no que for atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente Parceria;

8.3.28. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto;

8.3.28.1. Caso a COHAB-SP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da PARCEIRA, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual.

8.3.29. Manter as empresas contratadas e assessorias sob sua inteira responsabilidade;

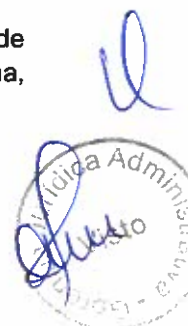
8.3.30. Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como suas alterações feitas através da Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e demais dispositivos legais que regem a matéria;

8.3.31. Agir sempre de forma a que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades que não as definidas nesta Parceria, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

8.3.32. Divulgar, na forma do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a presente parceria, contendo as informações dispostas no artigo 6º do mesmo diploma legal;

8.3.33. Comunicar imediatamente à COHAB-SP o uso indevido das unidades habitacionais geradas em decorrência desta parceria, tais como a ocorrência de locação, venda ou qualquer tipo de cessão da unidade habitacional e/ou imóvel.

8.4. A fiscalização exercida pela COHAB-SP não impede o uso por parte da PARCEIRA de sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente à realizada pelo Poder Público.



8.4.1. A fiscalização interna a que se refere o presente item em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações.

8.5. Para fins de habilitação e regularidade fiscal, a PARCEIRA apresentou, como condição para firmar o presente Termo, a relação de documentos abaixo indicada, obrigando-se a manter, durante todo o período em que perdurar a parceria, as condições de habilitação e qualificação demonstradas, em especial com relação aos documentos abaixo listados:

8.5.1. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários - CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo;

8.5.1.1. Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a PARCEIRA deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de quenda deve à Fazenda do Município de São Paulo.

8.5.2. Certidão Negativa que demonstre a regularidade perante a Fazenda Estadual de São Paulo;

8.5.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

8.5.6. Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PARTICIPANTES

9.1. Para a consecução do objeto desta PARCERIA, a entidade parceira contará com os agentes relacionados nesta cláusula, de sua livre escolha, cujas principais atribuições são abaixo arroladas:

9.1.1. DA CONSTRUTORA

- I. Execução dos serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro;
- II. Execução das medições das obras, apresentação de relatórios e documentação prevista na Instrução Normativa e no contrato firmado com a Entidade/Associação
- III. Manter durante toda a execução dos serviços contratados Apólice de Seguro referente ao Risco de Responsabilidade – RCC;
- IV. Apresentar a RRT relativa à Responsabilidade Técnica pelas Obras e Qualidade dos Serviços Prestados;
- V. Reportar à associação contratante e às Comissões de Acompanhamento de Obras e de Gestão Financeira o andamento das obras e execução dos serviços
- VI. Prestar os esclarecimentos técnicos à COHAB-SP quando solicitado;
- VII. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP.

9.1.2. DA EQUIPE TÉCNICA SOCIAL

- I. Execução do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS no período de obras, pré e pós-ocupação, conforme anexo III da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G e demais normativas que disciplinem esta execução;
- II. Implementação de atividades socioeducativas previstas no Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS aprovado pela COHAB-SP;
- III. Realização de relatório mensal comprovando a execução das atividades e suas



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

evidências, a ser apresentado junto à documentação para solicitação da medição e remuneração, conforme o cronograma do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS;

IV. Manter o cadastro atualizado junto à COHAB-SP, com especial atenção aos contatos cadastrados e dados do(a) responsável técnico(a).

9.1.3. DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS

- I. Integrar o quadro associativo da entidade;
- II. Participar das assembleias periódicas para acompanhamento das atividades e serviços;
- III. Participar da eleição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira;
- IV. Participar das atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS e conhecer o projeto e o andamento das obras;
- V. Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades;
- VI. Apresentar documentação e informações quando solicitada, dentro dos prazos estipulados;
- VII. Fimar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais, sendo vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, da unidade habitacional sem a prévia e expressa autorização da COHAB-SP, considerando que esta prática é ilegal e sujeita às penas cabíveis;
- VIII. Manter atualizada a inscrição no cadastro da COHAB-SP;
- IX. Atualizar inscrição no CADÚNICO.

9.1.3.1. A PARCEIRA deverá advertir os seus associados de que respondem pela veracidade e autenticidade das informações e documentações apresentadas para os fins desta parceria, devendo ser entregues tempestivamente, não cabendo alegação de prejuízo de qualquer espécie pela apresentação intempestiva ou em desacordo com as normas do Programa Pode Entrar e com as disposições deste instrumento.

9.2. Durante a execução do presente ajuste e no curso de sua vigência, a entidade parceira poderá substituir quaisquer dos agentes de que tratam os itens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula, apresentando a competente justificativa e proposta de substituição por outro agente devidamente cadastrado junto à COHAB-SP.

9.3. Na hipótese de comprovado descumprimento contratual ou abandono na execução dos serviços ou obras, a COHAB-SP poderá solicitar à entidade parceira que proceda à substituição do agente inadimplente por outro devidamente cadastrado.

9.4. O cadastro obrigatório dos agentes junto à COHAB-SP não gera qualquer vínculo do agente cadastrado com a COHAB-SP, respondendo exclusivamente a entidade parceira pela relação contratual com os agentes prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O repasse de recursos referente aos serviços previstos no cronograma físico-financeiro ocorrerá após a aprovação da medição da etapa das obras e serviços por parte da COHAB-SP, no padrão definido no Plano de Trabalho e neste Termo de Colaboração, mediante documentação de comprovação da regularidade fiscal apresentada pela contratada.

10.1.1. Haverá verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> antes de todo e qualquer repasse financeiro, para a devida constatação de que a PARCEIRA não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo. Caso



existam registros no CADIN, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo-se as liberações enquanto perdurar a inadimplência consignada naquele cadastro

10.2. A entidade será responsável pela composição e conferência da planilha de medição, bem como da documentação comprobatória acompanhante.

10.2.1. O Atestado de Execução de Serviços será emitido pela COHAB-SP após aceite da documentação apresentada, permitindo-se o repasse dos recursos, observando-se as formalidades de praxe.

10.3. Os serviços relativos aos projetos executados previstos no cronograma físico-financeiro, cujos valores tenham sido previamente aprovados pela COHAB-SP, serão medidos e remunerados após a celebração deste Termo de Colaboração e independentemente do início das obras.

10.3.1. A primeira parcela deverá corresponder ao valor dos projetos técnicos apresentados pela PARCEIRA e aceitos pela COHAB-SP, nos limites estabelecidos na IN nº 03/2022-SEHAB.G;

10.4. Após a liberação da primeira parcela, as prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente, cujas aprovações condicionarão a liberação dos recursos dos meses subsequentes.

10.5. Na parcela final do cronograma físico-financeiro, o montante correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor da operação será reservado às ações relativas à regularização cartorária e registro do empreendimento, ficando retido para ser liberado após a apresentação, pela entidade parceira, dos seguintes produtos:

- (i) Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se),
- (ii) Elaboração e registro da convenção e especificação de condomínio, e
- (iii) Matrículas individualizadas das unidades habitacionais.

10.6. O valor repassado deverá ser depositado em moeda corrente, por meio de crédito bancário e será operado por meio de conta específica em instituição financeira pública, preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para atender a presente Parceria, vedada à PARCEIRA a utilização desta conta para quaisquer outros movimentos bancários estranhos à Parceria.

10.7. É vedada a utilização dos recursos repassados pela COHAB-SP em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

10.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.9. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração dos agentes participantes que figuram no Plano de Trabalho, com base na Tabela de Percentuais de Despesas Indiretas constante do item 10.4. da Instrução Normativa 03/2022-SEHAB.G., conforme os valores constantes das medições e proporcionalmente ao desenvolvimento e andamento das obras.

10.10. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a COHAB-SP como tomadora.

10.11. Durante a execução do objeto deste Termo, a entidade parceira obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos no âmbito desta parceria, na forma de que dispõe a Lei Federal 13.019/16, o Decreto Municipal 57.575/16 e o Manual de Prestação de Contas da COHAB-SP.

10.12. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

10.13. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

10.14. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a PARCEIRA notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo estabelecido.

10.14.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.14.2. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

10.14.3. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da decisão, conforme §4º do art. 59 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

11.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do agente público formalmente nomeado pela COHAB-SP, a quem competirá o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

11.2. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, dessa forma atestando a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

11.3. O gestor terá livre acesso, a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a parceria, devendo bem desempenhar as atribuições que lhe são conferidas neste ajuste, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 57.575/2016.

11.4. O gestor da parceria deverá dar ciência:

11.4.1. Aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada;

11.4.2. Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11.5. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da entidade Parceira, a COHAB-SP poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

11.5.1. Retomar os bens adquiridos e/ou produzidos com recursos públicos e que estejam em poder da entidade parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e

11.5.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser

considerado na prestação de contas o que foi executado pela parceira até o momento em que a Companhia assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da parceria será monitorada e submetida a avaliações, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 40/SEHAB.G/2022 e na Instrução Normativa Nº 03/2022- SEHAB.G, baseadas em relatórios de atividades, levantamentos de metas, resultados alcançados e, nos momentos estipulados no Plano de Trabalho, a entrega dos serviços realizados, tudo a ser apresentado pela Parceira.

12.1.1. Os relatórios da execução física para a avaliação referida no item 12.1 serão entregues pela Parceira à COHAB-SP, acompanhados das solicitações de medições dos serviços e obras executados no âmbito desta Parceria, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

12.1.2. As gerências das áreas técnicas competentes da COHAB-SP, após a análise dos documentos indicados no item 12.1.1, emitirão relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, analisado e firmado pelo gestor nomeado, dispondo sobre o desenvolvimento do objeto da Parceria, correspondente ao processamento da medição solicitada, dando ciência ao Gestor e submetendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de homologação.

12.1.2.1. Os relatórios técnicos referentes ao desenvolvimento do objeto da Parceria deverão conter:

- (a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- (b) Valores efetivamente transferidos pela COHAB-SP; e
- (c) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Parceira na prestação de contas.

12.1.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela PARCEIRA.

12.2. Da decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da intimação da decisão.

12.2.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

12.3. A Comissão poderá convocar reuniões e solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais para fins de verificar a perfeita realização do objeto e o cumprimento do constante no Plano de Trabalho, bem como valer-se de apoio técnico nos termos do § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A critério da COHAB-SP, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do Plano de Trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

13.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

13.2.1. Interesse público na alteração proposta;



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

13.2.2. A proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se for o caso;

13.2.3. A capacidade técnico-operacional da Parceira para cumprir a proposta;

13.2.4. A existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

13.2.4.1. Após a manifestação dos setores técnicos, a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual da COHAB- SP, previamente à deliberação da autoridade competente.

13.3. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido de pleno direito pela COHAB-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou superveniência de norma legal ou de fato que o torne impraticável ou inexecutável ou, ainda, por consenso dos partícipes.

13.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à COHAB-SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a PARCEIRA e seus dirigentes.

13.5. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada:

13.5.1. A utilização e/ou aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e/ou com a legislação pertinente; e

13.5.2. A falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCONTRO DE CONTAS

14.1. Na hipótese de rescisão antecipada, responderá o partícipe pela falta, promovendo-se, para tanto, o devido Encontro de Contas, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão dos recursos da parceria, sem prejuízo da aplicação das demais disposições constantes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das cláusulas da parceria, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, garantida a ampla defesa por parte da Parceira:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. Poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão das liberações dos recursos objeto desta Parceria.



15.2.1. O não cumprimento das regras de prestação de contas ocasionará a suspensão da liberação de recursos, ou, conforme o caso, a exclusão da entidade Parceira do Programa Pode Entrar.

15.3. Na hipótese de a entidade parceira vir a ser excluída do Programa Pode Entrar, poderá, conforme o caso, ser observado o previsto no item 12 da Instrução Normativa nº 03/2022-SEHAB.G

15.4. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à entidade parceira, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - notificação à entidade parceira para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar das penalidades previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 deste, casos em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;

III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos subitens 15.1.2 e 15.1.3 desta cláusula;

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o Diretor Presidente da COHAB-SP, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário Municipal de Habitação;

V - intimação da entidade PARCEIRA acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

15.4.1. As notificações e intimações de que trata este item serão encaminhadas à entidade PARCEIRA preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade de obtenção de benefício de qualquer natureza, seja econômica ou não, para si ou para terceiro, ou, ainda, incompatível com as finalidades previstas neste Termo de Colaboração e na legislação que rege a matéria.

16.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da PARCEIRA.

16.3. Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de COLABORAÇÃO desempenhada pela Administração Pública.

16.4. O extrato do termo de COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da COHAB-SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS INTEGRANTES

17.1. Integram o presente ajuste o Edital de Convocação e seus anexos integrantes, independentemente de transcrição. Nada obstante, rubricam nesta data as partes os



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

documentos abaixo elencados, que compõem anexos do presente Termo:

17.1.1. O Plano de Trabalho, juntamente com o Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS preliminar, cronograma físico financeiro e orçamento resumo;

17.1.2. Ata de assembleia, registrada em cartório, com aprovação da relação prévia de possíveis beneficiários componentes da demanda indicada pela Entidade;

17.1.3. Listagem dos possíveis beneficiários pré-aprovada pela COHAB-SP nos termos do item 9.4 e 9.4.1 do Edital que deu origem ao presente; e

17.1.4. Relação das empresas que serão contratadas, após efetivação de seu cadastro na COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMERCIALIZAÇÃO E DO RETORNO DOS RECURSOS

18.1. As unidades habitacionais objeto do presente termo deverão, mediante instrumento próprio e desde que não tenha ocorrido fato superveniente que impeça dita entrega, ser repassadas pela COHAB-SP às famílias beneficiárias finais, integrantes da demanda apresentada pela entidade PARCEIRA e aprovada pela COHAB-SP, conforme normas e regimento do Programa Pode Entrar.

18.2. O retorno dos recursos correspondentes ao valor das unidades habitacionais objeto deste Termo, incluindo os valores desembolsados à entidade PARCEIRA, dar-se-á por meio de instrumentos contratuais a serem celebrados nos termos do regimento legalvigente.

18.2.1. Na hipótese de restituição da unidade habitacional à COHAB-SP, seja por meio de distrato/rescisão do instrumento contratual firmado com o beneficiário, seja em decorrência de ação judicial, poderá a PARCEIRA indicar beneficiário suplente para a unidade habitacional correspondente, desde que:

a) O Termo de Colaboração esteja vigente, e

b) No momento da análise da elegibilidade da família indicada, os requisitos estejam plenamente atendidos, nos termos da legislação vigente.

18.2.2. Uma vez encerrado o presente ajuste, as unidades habitacionais porventura desocupadas e/ou restituídas à COHAB-SP serão destinadas ao atendimento de demanda aberta, por meio de seleção eletrônica, de responsabilidade da COHAB-SP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO

19.1. Ao final da vigência deste ajuste, os partícipes formalizarão Termo de Encerramento, de modo a atestar o cumprimento do seu objeto e ausência de pendências no que se refere às prestações de contas bem como entrega e comercialização das unidades habitacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DECLARAÇÕES

20.1. A entidade PARCEIRA declara, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, e sob as penas da lei, que:

20.1.1. Inexistem impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e



20.1.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

20.2. Declara a PARCEIRA, desde já, que atenderá às Instruções Técnicas divulgadas pela COHAB-SP, em especial as constantes do Manual de Prestação de Contas e o Padrão de Referência para a Elaboração do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, bem como outras normas procedimentais aplicáveis.

20.2.1. Em caso de modificação, revogação ou nova publicação dos manuais de que trata o item 20.2 supra, a PARCEIRA será informada, para que, ciente das novas disposições, promova as adequações pertinentes em suas entregas nos novos moldes estipulados, independentemente de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os bens móveis permanentes e remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, poderão, a critério da COHAB-SP:

(a) Ser doados à parceira, quando os bens remanescentes sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação; ou

(b) Ser doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista na alínea anterior, após a consecução do objeto desta parceria e desde que para fins de interesse social, caso a parceira não queira assumir os bens, permanecendo a custódia dos mesmos sob a sua responsabilidade até o ato da doação; ou

(c) Ser mantidos na titularidade da COHAB-SP quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando à celebração de novo termo com outra entidade após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela COHAB-SP após a apresentação final das contas.

21.2. Os direitos autorais dos projetos desenvolvidos no âmbito desta parceria, que tenham sido custeados com os recursos integrantes do valor da operação, ficam automaticamente transferidos à COHAB-SP.

21.3. As unidades habitacionais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de propriedade da COHAB-SP vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação - FMH até que transferidas às respectivas famílias a serem beneficiadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

22.1. Comparece ao presente o Senhor Secretário Municipal de Habitação, em face das disposições da Lei nº 11.632/94, para autorizar a sua lavratura nos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir controvérsias eventualmente resultantes da execução das ações implementadas.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 23 MIT 2024

Pela COHAB-SP:

João Cury Neto
Diretor Presidente

Jobany Roberto Bibe de Souza Oliveira
CPF Nº 351.997.518-16
Diretor Comercial
COHAB-SP

Nilson Edson Leonidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

Pela SEHAB:

Milton Vieira Pinto
Secretário Municipal

Pelo PARCEIRO:

Nair Francisca Delatin
Presidente

Luiza Josefa de Assis
Tesoureira

Testemunhas:

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



14

Figure 5



15

16

17

18

PLANO DE TRABALHO

RESIDENCIAL ARTUR ALVIM

ITAQUERA 18 Q16 L09

**Associação
Santa Adélia**

Associação Comunitária Beneficente do Jardim Santa Adélia

D4Sign 9f5fa474-3b81-47ba-acce-289bd4c6c175 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Sumário

Plano de Trabalho Técnico	2
PLANO DE TRABALHO	2
Descrição Geral	2
Regime Adotado	2
PLANO DE TRABALHO	2
PLANO DE TRABALHO - REGIME DE COGESTÃO	5
Associação	5
Construtora Contratada	5
Técnico Social	6
Famílias beneficiárias	6
Comissão de Acompanhamento de Obras	6
Comissão de Gestão Financeira	7
COHAB-SP	7
SEHAB	7
MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DE RECURSOS	8
Apresentação – O Empreendimento	10
A Construtora	10
Objetivo	10
Área Comum do Empreendimento	11
Unidades Privativas	11
Memorial Descritivo	11
Projetos Especificações Técnicas	24



Plano de Trabalho Técnico

PLANO DE TRABALHO

Descrição Geral

Com a aprovação da proposta apresentada pela Associação Comunitária Beneficente do Jardim Adélia inscrita sob CNPJ 02.669.498/0001-05, e habilitação conforme o previsto na Instrução normativa 03 / 2022 e no Decreto Nº 75.575 de 29 de dezembro de 2016. O presente Plano de Trabalho tem o objetivo de apresentar:

O objeto desenvolvimento de empreendimento residencial situado na avenida Waldemar Tietz esquina com a avenida Estanislau de Campos, em Arthur Alvim, São Paulo -SP, com 136 unidades privativas distribuídas em 4 blocos, com salão de festas externo, portaria, playground. Sendo o terreno que o empreendimento será executado em um terreno constante da matrícula 68.711 do 16º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo, cedido pela Cohab.

O empreendimento contará com 136 apartamentos, de maneira que atenderá a população beneficiando as famílias, conforme Plano de Trabalho Social, sendo a regularização registraria concluída com a finalização das obras, e a assinatura dos contratos de comercialização. O cronograma dessas atividades está informado no Plano de trabalho.

Regime Adotado

O presente termo de colaboração será regido pelo sistema *Cogestão*. Com a contratação de empresa para trabalho técnico e desenvolvimento do projeto executivo.

Todo o processo de desenvolvimento do empreendimento desde a elaboração de projetos, licenças, aprovações e trabalho social necessário constam do cronograma físico financeiro.

E durante todo o processo será acompanhada a aferição do cumprimento do cronograma físico financeiro bem como dos demais serviços integrantes desse plano.

O presente termo de Colaboração poderá ter seu prazo suspenso, com 90 dias de prazo máximo, prorrogáveis conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Portaria nº 1 SEHAB-G de 08 de janeiro de 2022, para atendimento e apresentação dos elementos relativos aos itens a seguir:

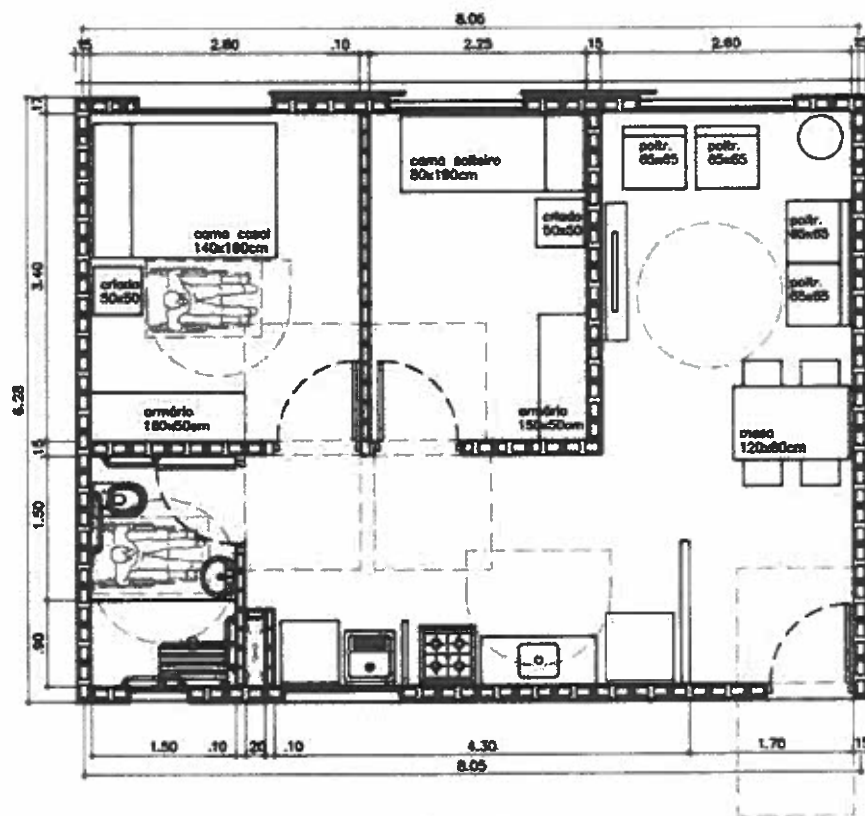
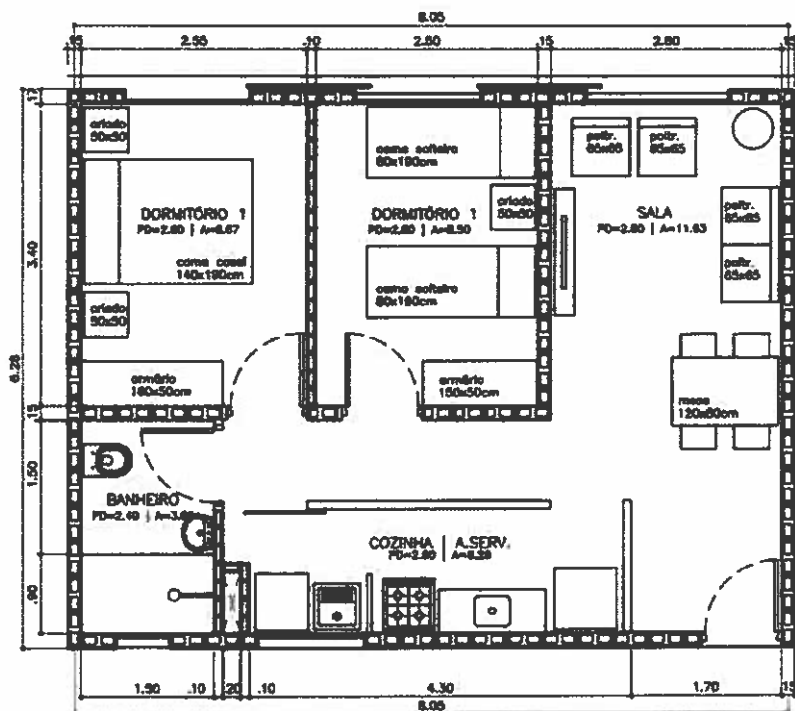
- I. Projeto executivo do empreendimento;
- II. Projeto aprovado pela concessionária de energia elétrica;
- III. Poderão ser considerados itens de responsabilidade do Poder Público, a critério da SEHAB ou COHAB-SP.

PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho tem como objeto desenvolvimento de empreendimento residencial situado na avenida Waldemar Tietz esquina com a avenida Estanislau de Campos, em Arthur Alvim, São Paulo -SP, com 136 unidades privativas distribuídas em 4 blocos, com salão de festas externo, portaria, playground área privativo, sendo 2 unidades de 49,84m² privativo, 64 unidades de 50,14m² privativo, 5 unidades de 50,31m² privativo, 60 unidades de 50,71m² privativo, 1 unidade de 50,78m² privativo e 4 unidades de 50,89m² privativo, a unidade com 2 dormitórios, sala, cozinha banheiro, sacada e área de serviço, todas as unidades estão distribuídas em 4 blocos denominados A, B, C e D, o condomínio tem suas áreas comuns compostas por áreas de lazer cobertas, portaria, playground, lazer descoberto distribuído por toda a implantação. Sendo o terreno utilizado para a implantação desse empreendimento cedido pela Cohab, e a gestão das famílias beneficiadas será feita pela Associação Comunitária Beneficente do Jardim Santa Adélia.



Figura 1 Implantação do Condomínio Artur Alvim Santa Adélia





PLANO DE TRABALHO - REGIME DE COGESTÃO

O Plano de Trabalho aqui apresentado sob o regime de Cogestão descreve e prevê os prazos de execução das atividades dispostas na matriz de responsabilidades. E a descrição dos diferentes itens será detalhada por grupo de atividades.

As atividades e o momento em que ocorrerão estão dispostas num cronograma de atividades, onde indicamos a previsão de sua realização no tempo em que transcorrerão as obras e no período pós-ocupação.

Além do cronograma de atividades, faz parte deste Plano de Trabalho o cronograma físico financeiro, prevendo os recursos a serem liberados e o desenvolvimento das obras.

Associação

A Associação Comunitária Beneficente do Jardim Adélia tem responsabilidade global pelo empreendimento, pela execução dos contratos firmados perante a COHAB-SP, como órgão operador e a SEHAB como órgão Gestor. Fazem parte das atividades e funções da Associação de moradores do Jardim Adélia:

- o Firmar Termo de Colaboração com a COHAB-SP;
- o Contratar empresa construtora por empreitada global;
- o Contratar Assessoria Técnica para acompanhamento e fiscalização do trabalho da construtora
- o Encaminhar por ofício pedidos de medição à COHAB-SP;
- o Organizar a assembleia para eleger as comissões de Acompanhamento de Obras e de Finanças.
- o Realizar assembleias mensais para prestação de contas à demanda.
- o Implementar o Trabalho Social a ser realizado por técnicos sociais
- o Manter as documentações relativas aos projetos, licenças e às obras - fiscal e tributária organizada, em local acessível.
- o Administrar em conjunto com a assessoria técnica e a Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira o conjunto da intervenção
- o Apresentar a documentação das famílias beneficiárias.

Construtora Contratada

A JZ Engenharia e Comércio Ltda será a construtora contratada e a responsável técnica pela execução da obra, responsável civil e criminal quanto à execução das obras, ocorrência de acidentes de trabalho e eventuais avenças com seus contratados, conforme suas atividades listadas abaixo:

- o Execução dos serviços contratados e previstos no cronograma físico-financeiro,
- o Execução das medições das obras apresentação de relatórios e documentação prevista na IN e no contrato firmado com a Associação/Cooperativa Habitacional;



- Reportar à associação contratante, assessoria técnica e a Comissão e Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira, o andamento da execução dos serviços.

Técnico Social

A Empresa Arte Brazil será responsável por capacitar, formar e integrar na vida em condomínio das famílias beneficiárias do empreendimento, através das seguintes atividades:

- Execução do Plano de Trabalho Social nos períodos pré-Obras, Obras e Pós-Ocupação.
- Implementação de atividades socioeducativas previstas.
- Realizações de relatórios mensais que deverão ser apresentados juntamente com a documentação para solicitação de medições

Famílias beneficiárias

São os participantes do empreendimento em todas as etapas que irão contratar financiamento com a COHAB-SP. E são de responsabilidades:

- Integrar o quadro associativo
- Participar das assembleias mensais para acompanhamento dos andamentos dos serviços
- Eleger em assembleia e participar da Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Gestão Financeira
- Participar das atividades do Plano de Trabalho Social e conhecer o projeto e o andamento das obras
- Conhecer as regras do Programa Pode Entrar e de comercialização das unidades.
- Apresentar documentação quando solicitada.
- Firmar contratos de financiamento e comercialização das unidades habitacionais

Comissão de Acompanhamento de Obras

Comissão a ser formada para o acompanhamento das execuções das obras, e tem como principais atividades:

- Acompanhamento das contratações, execuções dos serviços e desempenho financeiro do contrato das obras.
- Emissão de relatórios referentes ao andamento das obras e desempenho financeiro.

A Comissão de acompanhamento de Obras é formada pelas seguintes pessoas:

Elenilde Menezes da Silva

RG 22.795.932-2

CPF 163.220.578-55

Mirelle Godoi da Silva

RG 34.082.775-0



CPF 369.727.908-40

Luana Delatin Leonel

RG 28.317.401-8

CPF 326.669.708-50

Comissão de Gestão Financeira

Comissão a ser formada para a verificação das economicidades do contrato, através das seguintes atividades:

- Acompanhamento das contratações, execuções dos serviços e desempenho financeiro do contrato das obras.
- Emissão de relatórios referentes ao andamento das obras e desempenho financeiro.

A Comissão de Gestão Financeira é formada pelas seguintes pessoas:

Valdenice Aparecida Bartolomeu

RG 19.260.686-4

CPF 085.398.258-99

Kathleen de Meneses Pantoja

RG 52.471.117-3

CPF 501.614.358-74

Luiza Josefa de Assis

RG 15.599.180-2

CPF 070.990.918-75

COHAB-SP

Responsável pela Operação dos recursos, fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, através das seguintes atividades:

- Firmar Termo de Colaboração com a associação ou cooperativa habitacional
- Processar as medições de obras
- Liberar os recursos após as medições, conforme o cronograma físico financeiro.
- Fiscalizar todas as atividades previstas no Termo de Colaboração e a implementação do Plano de Trabalho Social.
- Firmar contratos de comercialização das unidades com os beneficiários finais.

SEHAB

Responsável pela gestão, através do provisionamento dos recursos, monitoramento e avaliação.

A descrição dos diferentes itens deverá ser detalhada por grupo de atividades.



As atividades e o momento em que ocorrerão estão dispostos no cronograma de atividades, que indique a previsão de sua realização no tempo em que transcorrerão as obras e no período pós-ocupação. Além do cronograma de atividades, fará parte do Plano de Trabalho o cronograma físico financeiro, prevendo os recursos a serem liberados e o desenvolvimento das obras.

MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação dos valores referentes a serviços previstos no cronograma físico-financeiro ocorrerá após medição realizada pelo órgão operador, mediante a emissão de relatórios fotográfico e de medição, no padrão definido no Termo de Colaboração, com a constatação de execução dos serviços e apresentação da documentação de comprovação da regularidade fiscal.

As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade das obras e dos serviços executados no respectivo período. Os preços unitários são os constantes da Planilha Orçamentária.

A empresa responsável por emissão da medição, irá efetuar e apresentar medição à COHAB-SP, com a documentação completa integrante da medição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do período de execução dos serviços e obras.

A planilha de medição e a documentação integrante serão vistas e aceitas pelo responsável técnico, que acompanha e fiscaliza a execução das obras.

O pagamento será efetuado com base na medição dos serviços executados. Para o recebimento dos serviços pela COHAB-SP, a JZ Engenharia irá apresentar atestados e avaliações necessários, que comprovem e instruem a aceitação plena dos serviços contratados, a serem medidos, juntamente com entrega da documentação pertinente.

Após aceite da documentação apresentada, será emitido o Atestado de Execução de Serviços, quando então será solicitado à empresa e assessoria técnica contratadas o "de acordo" e emissão da respectiva fatura. Caso ocorram devolução da medição por problemas técnicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis será reapresentada a respectiva documentação para revisão; e a COHAB-SP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a reanálise e o novo processamento.

Após o aceite e processamento da medição, será efetuada a liberação de recursos na conta corrente aberta pela associação ou cooperativa habitacional, vinculada ao empreendimento em até 30 dias corridos.

A apresentação das prestações de contas relativas aos recursos liberados após a apresentação de 1ª medição deverá ocorrer juntamente com a apresentação dos relatórios da 3ª medição dos serviços executados, para que haja o tempo necessário à obtenção e junção de toda documentação. Em seguida, as prestações de contas passam a ser apresentadas mensalmente, com defasagem de um mês, ocorrida quando da liberação da 2ª parcela de recursos.

A apresentação da prestação de contas deverá ser obrigatoriamente encaminhada pela associação ou cooperativa, com a assinatura da Assistência Técnica contábil da entidade ou de profissional qualificado contratado para essa finalidade;



Os relatórios de prestação de contas e seus prazos para apresentação e análise por parte da COHAB serão regidos por Manual de Prestação de Contas a ser publicado pela COHAB-SP e revisado quando necessário.

Atrasos atribuídos exclusivamente à SEHAB e à COHAB não poderão implicar o impedimento de liberação de parcela.

As medições no regime de cogestão e autogestão serão mensais e deverão ser entregues para análise e avaliação da fiscalização da COHAB-SP.

As medições deverão observar os critérios de medição constantes do Caderno de Especificações a ser fornecido pela COHAB-SP.

São partes integrantes da medição as seguintes documentações:

- o Documentação Técnica:
- o Ofício da associação ou cooperativa habitacional requerendo a medição dos serviços e obras realizados no período pertinente, de acordo com cronograma físico-financeiro.
- o Planilha resumo de controle físico (para obras a preço global ou planilha contratual para obras a preços unitários).
- o Memórias de cálculo discriminadas para todos os itens medidos, com clareza e de fácil compreensão, devidamente acompanhadas de croquis explicativos, preferencialmente redigidos em meio eletrônico.
- o Relatório fotográfico compatível com os itens medidos, impresso e por meio digital.
- o 1ª via das folhas do Livro de Ocorrências Diárias.
- o Planilha de Controle Meteorológico.
- o Relatórios ou laudos de controle tecnológico.
- o Protocolo de entrega da documentação COMPLETA (com data de entrega pela associação ou cooperativa habitacional para a Gerência de Obras).
- o Documentação complementar, quando aplicável.
- o Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando for o caso, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição.
- o No caso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, conforme Art. 46 da Lei Federal nº 9.605/98, deverão ser entregues os documentos a seguir.
- o Notas Fiscais de aquisição desses produtos e subprodutos (2ª via)
- o Original, primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo IBAMA; e.
- o Comprovante de cadastro do fornecedor junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA.
- o Declaração de utilização de produtos minerários (areia e agregados rochosos) de procedência legal, de empreendimentos devidamente licenciados por órgão integrante do SISNAMA, bem como as notas fiscais destes produtos; na hipótese de o volume do produto minerário ultrapassar 3 m³, cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela CETESB (quando a origem for do Estado de São Paulo) ou por órgão integrante do SISNAMA (quando a origem for de outros estados).

Apresentação – O Empreendimento



Figura 4 Elevação das Torres - Projeto Conceitual

A Construtora

Fundada em 1987, a JZ Engenharia e Comércio Ltda, inscrita sob o nº de CNPJ 58.004.714/0001-58 sito a Av. Marquês de São Vicente, 1619 20º andar conjunto 2019, representada legalmente por Edward Zeppo Boretto, atua em empreendimentos de construção em diversos segmentos do mercado, executando obras de edificações industriais, institucionais, modais, terraplenagem, infraestrutura, estradas, viadutos, pistas de alto desempenho e projetos de recuperação ambiental e de restauro.

Com uma avançada estrutura corporativa, a JZ Engenharia conta com uma equipe multidisciplinar para oferecer todos os recursos necessários com máxima agilidade, segurança e eficiência em obras de alta e média complexidade.

Objetivo

Tem o presente documento o objetivo de compor o material para apresentação e esclarecimentos para a execução de serviços especializados de engenharia (projetos e obras) para a construção de um condomínio residencial com 136 unidades privativas, quanto à apresentação do conhecimento do problema, bem como apresentação do plano de trabalho e metodologias aplicadas.

Área Comum do Empreendimento

O condomínio é todo cercado por uma área gramada, permeável atendendo a legislação.

Lazer coberto

O Lazer coberto será construído no Térreo e 1º Pavimento, próximo as torre A, B, C e D, tendo acesso as unidades privativas.

Acesso de pedestres

Através de portão com dimensões determinadas no projeto de arquitetura, a ser instalado no alinhamento com a calçada, na extremidade de acesso as Torres.

Portaria

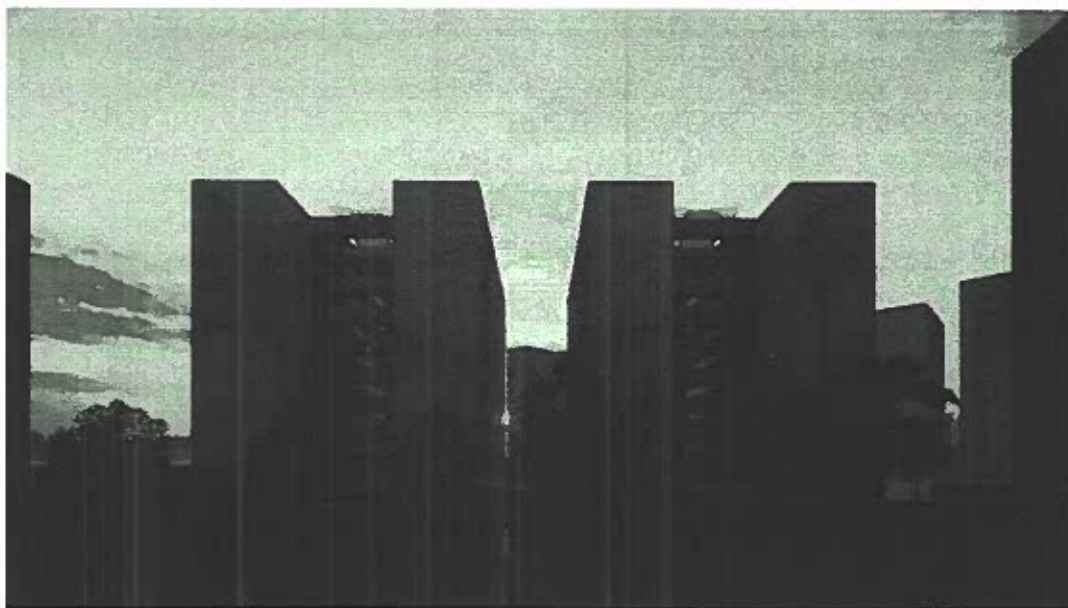
Executada conforme projeto de arquitetura, no alinhamento com a calçada, na extremidade das Torres.

Elevadores

As torres 1 e 2, ao lado dos blocos B e C, contam com um hall de elevadores sendo 1 elevadores para cada torre.

Unidades Privativas

No empreendimento serão construídas seis plantas diferentes sendo elas com 49,84 m², 50,14m², 50,31m², 50,71m², 50,78m² e 50,89 m², com a disposição conforme projeto arquitetônico.



Memorial Descritivo

FUNDAÇÃO		
1	Tipo de fundação	Estacas hélice contínua de concreto armado no solo. Serão executados blocos de coroamento das estacas e vigas baldrame.

**ALVENARIA ESTRUTURAL**

1	Bloco	Alvenaria Estrutural com blocos de concreto	Serão utilizados blocos estruturais de concreto na família de 14x19x39 (cm). O assentamento será feito com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço especificado pelo projeto estrutural. Os blocos serão preenchidos nos pontos indicados pelo projeto com concreto grout e armados. Serão executadas vergas e contra-vergas em todos os vãos de janelas e portas com transpasse mínimo de 20 cm.
---	-------	---	---

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

1	Espessura mínima da parede, sem considerar o revestimento		As paredes de vedação que não tenham funções estruturais terão dimensão mínima de 9 cm e serão de bloco de concreto.
---	---	--	--

COBERTURA

1	Estrutura	Estrutura metálica ou em madeira composta por apoios e terças.
2	Tipo de telha	Serão utilizadas telhas onduladas em fibrocimento ou metálica fixadas com parafusos e vedação apropriada.
3	Tipo de condutores	O sistema de captação de águas pluviais será através de calhas de chapa galvanizada e onde se fizer necessário serão utilizados rufos. Como condutores das águas pluviais serão utilizados tubos de PVC.

IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	COMPLEMENTO OU ALTERNATIVA COM DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA
1	Baldrame ou embasamento e/ou alvenaria do térreo e/ou interface estrutura de concreto-alvenaria	Visa bloquear a umidade ascendente. Sistema rígido.	Impermeabilização com uso de pintura Betuminosa.
2	Revestimento externo de paredes do térreo	Barrado impermeável.	Argamassa impermeabilizante à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de características impermeabilizantes polimérica, faixa de 0,60 m.
3	Piso térreo em contato com o solo	Sistema rígido resistente à pressões positivas e negativas (em menor grau), a ser aplicado sobre todo contrapiso a fim de barrar umidade ascendente.	Não se aplica.
4	Parede em contato com o solo - Alvenaria de áreas comuns	Barrado impermeável.	Argamassa impermeabilizante à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de características impermeabilizantes polimérica, faixa de 0,60 m

5	Sistema Rígido.		Suporta pressões hidrostáticas positivas e negativas (em menor grau) a ser aplicada internamente na estrutura. Para tanto, os poços de elevadores deverão ser de concreto e deverá ser prevista base para fixação dos elementos de amortecimento no fundo e as guias só podem ser fixadas na estrutura a partir do nível da laje do piso do subsolo
6	Laje descoberta e calhas em alvenaria/concreto.	Sistema flexível.	Pré-fabricada com controle de espessura de fábrica. Requer proteção mecânica para proteção contra UV.
7	Laje descoberta de dimensões reduzidas ($\leq$ 0,60 m de largura)	Sistema flexível.	Compatível para receber revestimento e acabamento (pintura) sobre sua superfície previamente polvilhada com areia.
8	Sacada	Área completamente exposta ao tempo: Sistema flexível.	MEMBRANA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS COM CIMENTO E FIBRAS - espessura = 2,5 mm

9	Terraços Descobertos	Sistema flexível.	Pré-fabricada com controle de espessura de fábrica. Requer proteção mecânica para proteção contra UV.
10	Área de serviço, cozinha Banheiros.	Sistema flexível.	MEMBRANA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS COM CIMENTO E FIBRAS - espessura = 2,5 mm
11	Reservatório de água	Sistema flexível.	Não se aplica. Os reservatórios de água serão em Caixas de Polipropileno.

TRATAMENTOS				
1	Concreto aparente	Tratamento da superfície	Regularização	Estucagem com material compatível com as características de cor e tonalidade do concreto e posterior lixamento
			Acabamento	Verniz fosco
2	Junta de dilatação	Local, descrição e acabamento	Junta de dilatação nos muros será aplicado placa de EPS para preenchimento e aplicação de selante à base de poliuretano.	
3	Junta entre esquadrias e alvenaria / estrutura	Descrição	Aplicação de selante a base de poliuretano.	

5 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO
----------	------------------------	--------	------



ÁREA PRIVATIVA	Sala	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre laje esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.
	Dormitórios e circulação	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre laje esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.
	Banheiro Social	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp 1,5 cm Azulejo liso PEI 4, até o teto na área do box e na altura de 1,50 em todas as outras paredes.	Forro em placas de gesso de 50 cm x 50 cm, liso. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.
	Cozinha	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp 1,5 cm Azulejo liso PEI 4, até a altura de 1,50 em todas as paredes.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos. Com Sanca de Gesso na passagem de tubulações.
	Área Serviço	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp 1,5 cm Azulejo liso PEI 4, até a altura de 1,50 em todas as paredes.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos. Com Sanca de Gesso na passagem de tubulações.



REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA – ÁREAS COMUNS

AMBIENTE		PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
ÁREA COMUM	Guarita	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	N/A
	Circulação Térreo	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos, onde houver tubulações sanca de gesso.	N/A
	Circulação Andares	Cerâmica PEI 4, sobre contrapiso 3 cm.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos, onde houver tubulações sanca de gesso.	N/A
	Caixa de Escada	Degraus em concreto, e pintura de piso cor concreto.	Gesso liso sobre bloco esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos.	Gesso liso sobre concreto esp. 0,5 cm. Pintura látex sobre gesso, em 2 demãos, onde houver tubulações sanca de gesso.	N/A

PORTAS

AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	COR
Dormitório 1	Madeira	1 folha de abrir, lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia	0,80 x 2,10	Branco
Dormitório 2	Madeira	1 folha de abrir, lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia	0,80 x 2,10	Branco

Banheiro	Madeira	1 folha de abrir, lisa, compensada, encabeçada, miolo colméia	0,80 x 2,10	Branco
Entrada do Apartamento	Madeira	1 folha de abrir, lisa, compensada, encabeçada, miolo colméia	0,90 x 2,10	Branco
Terraço	Alumínio	2 folhas de abrir tipo veneziana	1,20 x 2,20	Branco
Portaria	Alumínio	1 folha de abrir tipo veneziana	0,80 x 2,10	Branco
Centro de Medição	Alumínio	1 folha de abrir tipo veneziana	0,80 x 2,10	Branco
Reservatório Retenção	Alumínio	1 folha de abrir tipo veneziana	0,80 x 2,10	Branco

JANELAS E BASCULANTES

AMBIENTE	MATERIA L	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	Cor
Dormitório 1	Alumínio	3 folhas de correr, 02 folhas alumínio, e 01 em vidro.	1,20 x 1,40	Natural Branco /
Dormitório 2	Alumínio	3 folhas de correr, 02 folhas alumínio, e 01 em vidro.	1,20 x 1,40	Natural Branco /
Cozinha / Lavanderia	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro 3mm, com ventilação permanente.	0,80 x 1,00	Natural Branco /
Cozinha / Lavanderia	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro 3mm.	0,80 x 1,00	Natural Branco /
Cozinha / Lavanderia	Alumínio	Grelha Veneziana Ventilação permanente	0,40 x 0,40	Natural Branco /
Banheiro	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro mini boreal.	0,60 x 0,60	Natural Branco /
Hall Apartamentos	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro 3mm.	1,40 x 0,60	Natural Branco /
Escadas	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro 3mm	0,80 x 1,00	Natural Branco /
Portaria	Alumínio	2 folhas de correr, com vidro 3 mm	1,20 x 1,20	Natural Branco /



Portaria	Alumínio	1 folha fixa de vidro 4 mm em perfil de alumínio	0,80 x 1,00	Natural Branco	/
Centro de Medição	Alumínio	Grelha Veneziana Ventilação permanente	0,40 x 0,40	Natural Branco	/
Barrilete	Alumínio	1 folha de abrir tipo maxim-ar, vidro 3mm.	0,80 x 1,00	Natural Branco	/

ESQUADRIA	TIPO E MODELO
Porta Entrada	Em Zamac, com maçaneta tipo alavanca, externa fixa, chave em cilindro espelho de chave separado.
Porta Dormitórios	Zamac, tipo alavanca, com chave Gorge
Porta Banheiros	Em Zamac, tipo alavanca, com chave fixa (própria para banheiro)

BATENTES						
ITEM	AMBIENTE LOCAL	E	LARGURA EM RELAÇÃO A PAREDE	MATERIAL / ACABAMENTO	FIXAÇÃO	TIPO DE GUARNIÇÃO / ACABAMENTO
1	Porta entrada	-	14 cm.	Madeira, pintura esmalte fosco branco.	Espuma expansiva	Madeira, pintura esmalte fosco branco
2	Porta dormitórios	-	10 cm.	Madeira, pintura esmalte fosco branco.	Espuma expansiva	Madeira, pintura esmalte fosco branco
3	Porta banheiro	-	10 cm.	Madeira, pintura esmalte fosco branco.	Espuma expansiva	Madeira, pintura esmalte fosco branco

ESQUADRIAS ESPECIAIS, PORTÕES, GRADES, ESCADAS, CORRIMÃOS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO (m)	MARCA



Barrilete	Metálico	Alçapão, com caixilho e trinco acoplados.	0,75 x 0,75	Feito à medida (serralheria)
Barrilete	Metálico	Escada fixada na parede de acesso ao alçapão de cobertura, em ferro chumbado na estrutura.	0,95 x 2,00	Feito à medida (serralheria)
Salão	Metálico	Alçapão, com caixilho e trinco acoplados	0,90 x 0,90	Feito à medida (serralheria)
Salão	Metálico	Escada fixada na parede de acesso ao alçapão de cobertura, em ferro chumbado na estrutura.	0,90 x 1,00	Feito à medida (serralheria)
Salão – Rampa de Acesso	Metálico	Corrimão tubular diâmetro 45 mm, fixado com grapas ou em pedestal tubular	1,00 x 2,00	Feito à medida (serralheria)
Escada Prédio	Metálico	Corrimão tubular diâmetro 45 mm, fixado com grapas	Diversas	Feito à medida (serralheria)
Escada Prédio	Metálico	Porta Corta Fogo – P90	0,90 x 2,10	Feito à medida (serralheria)
Rampas Área Externa	Metálico	Corrimão tubular diâmetro 45 mm, fixado com grapas ou em pedestal tubular	Diversas	Feito à medida (serralheria)
Portaria	Metálico	Clausura com dois portões	Diversas	Feito à medida (serralheria)
Acesso de Veículos	Metálico	Portão de abrir de duas folhas	5,50 x 3,00	Feito à medida (serralheria)
Fechamento Externo	Metálico	Gradil tipo alambrado – h = 2,50 m	251,00	Feito à medida (serralheria)
Reuso e Retenção	Metálico	Escada fixada na parede de acesso ao alçapão de cobertura, em ferro chumbado na estrutura.	0,90 x 1,00	Feito à medida (serralheria)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS									
AMBIENTE		LUZ TETO	CHUVEIRO	INTERRUPTOR	TOMADA	ANTENA	TELEFONE	INTERFONE	CAMPAINHA
ÁREA	Sala	01	00	01	04	01	01	01	01

	Dormitório 1	01	00	01	02	01	00	00	00
	Dormitório 2	01	00	01	02	01	00	00	00
	Banheiro	01	01	01	01	00	00	00	00
	Circulação	01	00	01	00	00	00	00	00
	Varanda	01	00	01	00	00	00	00	00
	Cozinha	01	00	01	04	00	00	00	00
	Área Serviço	01	00	01	02	00	00	00	00
ÁREA DE USO COMUM	Portaria	02	00	02	04	00	01	01	00
	Hall de Entrada	02	00	02	00	00	00	00	00

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS				
AMBIENTE		ÁGUA FRIA	ÁGUA QUENTE	ESGOTO
ÁREA PRIVATIVA	Banheiro Social	03	00	03
	Cozinha	01	00	01



	01	00	01
Área de Serviço			

LOUÇAS E METAIS					
1	Pia de cozinha ou copa de salão de Festas	Bancada	Material		Em Aço Inox
			Dimensões - C x L (cm)		120 x 50
		Cuba	Material		Em Aço Inox
			Dimensões - C x L x Prof. (cm)		40x34x14
		Metais	Válvula	Material	Em metal e plástico cromado
			Sifão	Material	Polipropileno
			Torneira	Material	Em metal cromado com bico tipo arejador.
2	Lavatório de banheiro	Cuba ou lavatório	Material		Louça na cor branca
		Coluna	Material		Louça na cor branca
		Metais	Válvula	Material	Em metal e plástico cromado
			Sifão	Material	Polipropileno
			Torneira	Material	Em metal cromado com bico tipo arejador.
3	Vaso sanitário	Bacia e caixa acoplada com acionador duplo	Material		Louça na cor branca
4	Tanque de lavar roupa	Tanque	Material		Louça branca
			Dimensões - Volume (litros)		22 litros
		Metais	Válvula	Material	Em metal e plástico cromado
			Sifão	Material	Polipropileno
			Torneira	Material	Em metal cromado com bico tipo arejador.

SISTEMAS ESPECÍFICOS			
1	Instalação de gás	Alimentação (rede pública ou armazenado)	Armazenado.
		Sistema (coletivo ou individual)	Coletivo, sendo que será instalado um medidor por cada prédio.
		Nº de pontos (no mínimo 1 para o fogão)	Haverá um ponto na cozinha, na parede atrás do fogão.
		Material (tubos e conexões)	Tubos e conexões de cobre ou polipropileno de alta densidade.
		Dispositivos (registros e medidores)	Haverá um registro tipo globo, em cada unidade, na parte interna da cozinha.
2	Instalações mecânicas	Exaustão mecânica	NA
		Pressurização de escada	NA
		Sistema de bombas	NA
3	Elevador	Marca	Otis, Atlas Schindler ou ThyssenKrupp, Villarta.
		Acabamento da cabine	Metálico com pintura eletrostática.
		Botoeira	Em aço inox com botões de pressão.

8 COMPLEMENTOS DO EMPREENDIMENTO

COMPLEMENTOS			
1	Muros divisórios ou de Fechamento	Material	Muros de fechamento do empreendimento em blocos de concreto de vedação ou estrutural, com muros de arrimo na parte em que tal se torna necessário (especificado pelos projetos de contenção e estrutura) e muros simples nas outras partes. Os muros compreendem estacas escavadas, brocas manuais, pilares e vigas de concreto.
		Altura	Variável

3	Calçadas internos ao condomínio	Material, dimensões e juntas	Largura de 1,2 m, 7 cm espessura e juntas a cada 2m.
4	áreas de circulação de autos		Piso de blocos de concreto intertravado espessura 8 cm sobre colchão de areia
5	Passeios públicos	Material	Concreto.
		Largura, espessura, juntas	Manter calçamento existente e complementar alargamento das calçadas com piso de concreto simples, espessura de 7 cm, juntas a cada 2,0 m

Projetos Especificações Técnicas

Os projetos básicos e executivos atenderão as legislações vigentes, contribuindo para o desenvolvimento físico territorial, econômico e social, como também para a melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente.

Será realizado todo o controle tecnológico das obras, assim como controle tecnológico de concreto e/ou cerâmicos.

Todos os estudos, levantamentos, ensaios, especificações, memoriais e projetos executivos obedecerão aos conceitos estabelecidos pelas Normas Técnicas Brasileiras da ABNT. Cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelos estudos, levantamentos, projetos e devidas aprovação e licenças, junto aos órgãos públicos competentes relacionados, se necessário.



PLANO DE TRABALHO RESIDENCIAL ARTUR ALVIM R2 pdf

Código do documento 9f5fa474-3b81-47ba-acce-289bd4c6c175



Assinaturas



Nair Francisca Delatin
nairfdelatin@yahoo.com.br
Assinou

Eventos do documento

22 Feb 2024, 17:10:59

Documento 9f5fa474-3b81-47ba-acce-289bd4c6c175 **criado** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:10:59-03:00

22 Feb 2024, 17:11:31

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:11:31-03:00

22 Feb 2024, 18:37:13

NAIR FRANCISCA DELATIN **Assinou** - Email: nairfdelatin@yahoo.com.br - IP: 200.173.186.54 (200.173.186.54 porta: 39326) - Documento de identificação informado: 036.492.198-67 - DATE_ATOM: 2024-02-22T18:37:13-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:5ea0cc7f185142dbcfe37531c22e183585bd73eadd21b10bf05a64f1000d1c97

{SHA512}:c576e2bd679d6e1609ac86d5d1ee36845ec9b3236a90e03ceff0d09cc906b584f93778e11112e82628ce5722ade2f2c4065563c0902d76c55a81054e95593abd

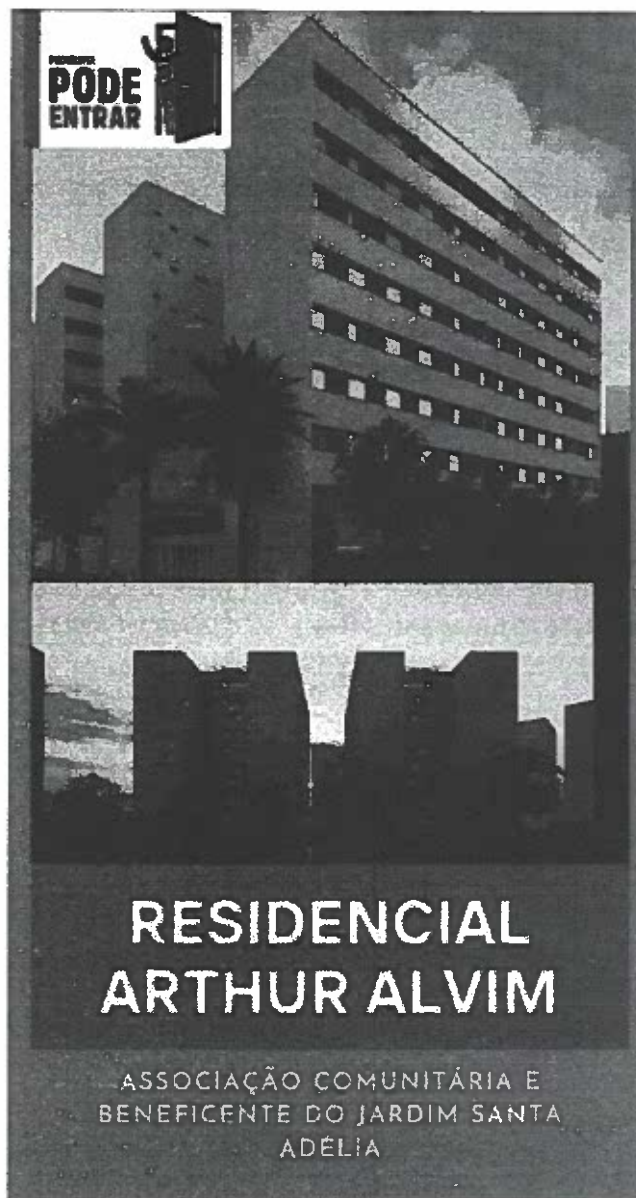
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS

RESIDENCIAL ARTUR ALVIM

PROGRAMA HABITACIONAL – “PODE ENTRAR” ENTIDADES



PTTS
PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente PTTS será executado pela **ARTE BRAZIL BUSINESS LTDA**, atendendo as diretrizes e ações da Secretaria da Habitação de São Paulo, com atividades a serem executadas no Conjunto Habitacional de Interesse Social – Residencial Artur Alvim - da Cidade de São Paulo "Pode Entrar" - Entidades.

ARTUR ALVIM/SP
2023

Several handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page, overlapping the page number.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA HABITACIONAL – “PODE ENTRAR” ENTIDADES	Contrato
Ação/Modalidade: Construção de Unidade Habitacional Social	
Empreendimento: RESIDENCIAL ARTUR ALVIM	Unidades: 136
Localização/Município: Av. Waldemar Tietz - Quadra 16 – Lote 09 – Artur Alvim - São Paulo	UF: SP
Fonte de recursos: FMH	Regime de execução: Cogestão
Proponente/Agente Promotor: Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adelia- CNPJ.: 02.669.498/0001-05 Rua Airi – 114 – Tatuapé – São Paulo – Cep: 03310-010 Representante Legal: Nair Francisca Delatin Tel.:(11) 96331-9150 / 2092-8584 - e-mail.: nairfdelatin@yahoo.com.br Empreendimento localizado: Av Waldemar Tietz – Quadra 16 – Lote 09 - Artur Alvim - São Paulo	
Empresa Responsável pelo Técnico Social: Arte Brazil Business Ltda – CNPJ.: 25.269.348/0001-00 Rua Coronel Oliveira Lima , 499 – 11º andar – sala 113 – Centro - Santo André – SP – Cep: 09010-000 Responsavel Legal : Daniela de Jesus Guedes Responsavel Tecnico Social : Andréia Aparecida Firmino Gomes – Asssitente Social- Cress: 50098 Tel.: (11) 2379-0668/ 95954-5723 - e-mail: artebrazilsa@gmail.com	
Empresa Responsável pela Obra: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ.: 58.004.714/0001-58 Rua Marques de Sao Vicente,1619 - 20º Conj 2019 - Barra Funda Responsavel Legal.: Luiz Ernesto Morales/ Edward Zeppo Boretto/ Julio Bonafonte Tel.: (11) 3526-6226 - e-mail: jzeng@jz.eng.br	

Índice:

Identificação	02
1. Apresentação	05
2. Justificativa	07
3. Objetivo	09
4. Objetivos Específicos	09
5. Metodologia	10
6. Orçamento	14
7. Cronograma de Execução de Atividades	15
8. Cronograma Físico Financeiro	24
9. Característica de Intervenção – Diagnóstico Socioterritorial	23
10. Objeto	24
11. Diagnóstico Social	26
11 Transporte Público	26
11.1.1 Transporte Ferroviário	28
12. Equipamentos Públicos Existentes	29
12.1 CEI – Creches Municipais.	30
12.2 Escolas Municipais.	31
12.3 Escolas Estaduais.	32
12.4 Escolas Técnicas Profissionalizante da Rede Pública	33
12.5 Centro Educacional Unificado	34
12.6 Equipamentos Socioassistenciais.	35
12.7 Equipamentos Culturais.	37
12.8 Centro de Apoio ao Trabalhador	38
12.9 Segurança Pública	39
12.10 Limpeza Urbana	39
12.11 Saúde Pública	40
13. Caracterização da População Beneficiária	41
14. Caracterização Sócio econômico	42
15. Caracterização Ambiental	51
16. Diretrizes para o Trabalho Social	56
17. Eixos do Trabalho Social	57
18. Fases de Execução do Trabalho Social	60
19. Ações de Execução do Trabalho Social	61
20. Avaliação	63
Anexo I	65

PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS

1. APRESENTAÇÃO:

As ações da Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia desenvolvem ações que visam contemplar os eixos de trabalho social dos programas de moradias com poder público e privado.

O presente Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS contém as ações do trabalho social a serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias do **Residencial Artur Alvim** pelo Programa Pode Entrar – Entidades.

As ações contidas neste projeto estão baseadas nas diretrizes da Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades¹, como também nas diretrizes da Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB), constantes no Documento Referência do Trabalho Social, incorporadas ao Plano Municipal de Habitação 2016 (Projeto de Lei Nº. 619/2016), e da Instrução Normativa 003/2022), Anexo III – Manual do Trabalho Social – Programa Pode Entrar – Entidades, além da utilização de bibliografias e temáticas pertinentes ao trabalho proposto.

O conteúdo deste PTTS está organizado com a seguinte itemização:

- Caracterização da Organização Comunitária, Caracterização da Intervenção, Diagnóstico Socioeconômico;
- Caracterização Socioterritorial; Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Ações Previstas para a Execução do Trabalho Social;
- Eixos do Trabalho Social, Fases do Trabalho Social, Avaliação do Trabalho Social e anexos.

¹ Atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:

Histórico da Entidade

A Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia, desde sua fundação 18/04/1998 tem trabalhado em pró das comunidades carentes e de baixa renda, sendo na habitação, no bem-estar das famílias beneficiárias da mesma ou até de quem a procura para fins de atendimento social. A associação foi constituída por pessoas que constantemente se reuniam e um dos assuntos abordados era o déficit habitacional e por esse motivo, resolveram acompanhar na esfera municipal, estadual e federal todos os programas habitacionais sociais da época. Sua fundação se deu na cidade de São Paulo, onde as famílias moradoras da região eram predominantemente constituídas por famílias de baixa renda e mães solo, daí a necessidade maior em atendê-las.

Desde a sua fundação, a Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia mantém parceria com esfera de Governo Estadual e Municipal, nos programas habitacionais de HIS a fim de pleitear recursos públicos, principalmente dentro dos programas habitacionais, para execução de moradia popular/social.

Em suas ações realizadas no âmbito habitacional, a Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia assinou convênios com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo das modalidades *Mutirão Alto Gestão e Gestão Compartilhada* e com a COHAB – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo da modalidade *Pode Entrar Entidades*.

CDHU

- Mutirão Alto Gestão, em 2016, com 160 unidades habitacionais - Residencial Guaianazes A22;
- Gestão Compartilhada, em 2018, com 148 unidades habitacionais – Empreendimento Lajeado I.

COHAB

- Programa Pode Entrar Entidades Cogestão: termo de Colaboração PPE nº 137/2022 que entre si celebram a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo. Empreendimento Forte do Rio Branco I – Forte 11 com 164 unidades habitacionais. (Contrato vigente)

Membros da associação atuam como conselheiros nos Conselho Municipal de Habitação, no Conselho Estadual de Habitação e no SMUL – Fundurb.

A entidade supra também atuou na apresentação de demanda para empreendimentos do Minha Casa Minha Vida.

Desde a pandemia do COVID 19, a entidade se faz parceira da Prefeitura da Cidade de São Paulo, na distribuição de cestas básicas, através do Programa Cidade Solidária, às famílias com alta vulnerabilidade social de baixa renda em diversas regiões da Zona Leste da Capital.

Desde a sua fundação, a Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, realiza a distribuição de leite para idosos e crianças, através do Programa Viva Leite do Governo Estadual.

Nos programas habitacionais, a associação realiza reuniões periódicas com as famílias cadastradas na entidade a fim de mantê-las informadas sobre os programas existentes de moradia popular.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures: one on the left, one in the middle, and one on the right. The signature on the right is accompanied by the number '6'.

2. JUSTIFICATIVA

O crescimento dos centros urbanos nas últimas décadas acarretou para as cidades o crescimento desordenado, conseqüentemente condições de habitabilidade inadequadas para os indivíduos. Buscar soluções para resolver esta problemática requer ações integradas entre Governos (Federal, Estadual e Municipal) e efetiva participação da população beneficiária, para como agente partícipe, sentir-se responsável pela preservação do patrimônio construído coletivamente e ser cogestão dos recursos utilizados. O déficit habitacional é um dos problemas urbanos que afeta diretamente as populações de baixa renda.

Considerando e conforme Resolução 141 de 10 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Habitacional Popular Entidades Minha Casa Minha Vida;

“(…) que o acesso à moradia regular é condição básica para que as famílias de baixa renda possam superar suas vulnerabilidades sociais e alcançar sua efetiva inclusão na sociedade brasileira, e que o acesso ao financiamento habitacional para aquelas famílias que não tem capacidade de poupança exige condições especiais e subsidiadas”;

“(…) que os estímulos ao regime de cooperativismo habitacional e ao princípio de ajuda mútua são formas de garantir a participação da população como protagonista na solução dos seus problemas habitacionais comuns dentro das necessidades e características dos usos e costumes locais.”

O trabalho social deve viabilizar o gerenciamento e acompanhamento das famílias que serão beneficiadas pelo programa, propondo ações e metodologias que levem o grupo tornarem-se principal parceiro no processo de construção do empreendimento e ainda, estimular a participação direta e representativa dos moradores em todas as etapas e ações previstas.

Destaca-se que o trabalho tem caráter multidisciplinar, e será realizado em parceria com técnicos físicos (arquitetos/engenheiros e social), bem como qualquer outro profissional em

volvido no processo.

É de fundamental importância que o trabalho social seja pautado por processos participativos nos quais a população se sinta habilitada a exercer um papel ativo e integrado. Nesse sentido, é necessário estimular a formação de grupos organizados com a finalidade de fortalecer os canais de comunicação entre a comunidade, o poder público e os técnicos que colaboraram com o trabalho. O projeto de trabalho social é um instrumento que permitirá a organização, a focalização e resolução de problemas, a definição de alternativas e a facilitação no cumprimento de objetivos, promovendo ações estruturadas para melhor qualidade das relações, desenvolvimento humano e autonomia.

Vale ressaltar a flexibilidade deste instrumento, uma vez que as ações exigem reflexões, interesse e aceitação do grupo, que poderá sugerir alterações sempre que necessárias.

Dessa forma, visando desenvolver um trabalho social adequado de habitação ao contexto das famílias que fazem parte deste Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS), a Política Habitacional do Município de São Paulo tem entre seus objetivos centrais “promover o acesso à moradia digna como direito social, de forma a buscar a redução do déficit habitacional, da inadequação das moradias e assentamentos precários e dos impactos em áreas de proteção ambiental”.

Para a efetivação desses objetivos e levando em consideração às necessidades habitacionais da cidade apontadas no Plano Municipal de Habitação - PMH elaborado em 2016 (Projeto de Lei Nº. 619/2016), tais necessidades estão relacionadas à precariedade habitacional e urbana e as demandas relacionadas a dinâmicas econômicas e de crescimento demo- gráfico.

Diante do exposto e em consonância com o histórico apresentado sobre a área de intervenção, se ratifica a necessidade do Trabalho Social com as famílias mediante a elaboração e implementação de Projeto de Trabalho Técnico Social com ações específicas e que contemplem as reais características e demandas da área e das famílias.

3. OBJETIVOS

a. Objetivo Geral

Promover ações de caráter socioeducativo incentivando a participação e a organização dos beneficiários em todo o processo construtivo e no pós-obra com as famílias, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, melhoria na qualidade de vida e a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar à população o acesso à informação sobre o projeto, as obras de intervenção e o Trabalho Social;
- Apoiar as formas de organização e autonomia nas comunidades;
- Formação de Comissão de Gestão Financeira (CGF)
- Formação de Comissão de acompanhamento de obras (CAO);
- Formação de Comissão de Trabalho;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, tendo em vista a promoção de atividades com as famílias, bem como o encaminhamento das possíveis demandas;
- Implementar e potencializar processos de identificação de lideranças já existentes, bem como estimular a participação e ingresso de novas lideranças, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados;
- Fomentar a participação das famílias ao longo da intervenção estimulando a autonomia nos processos de decisão e proposição de novas ações para atendimento de demandas específicas da comunidade;
- Acompanhar e orientar as famílias em todas as fases do trabalho social;

- Promover atividades que fomentem o estabelecimento de vínculos e pertencimento em relação ao novo morar;
- Propiciar atividades aos moradores sobre as melhorias implantadas, de forma a estimular a integração com o território, a valorização do patrimônio, por meio de articulações intersecretariais;
- Promover ações de educação ambiental e patrimonial, para fomentar o descarte correto dos resíduos sólidos, separação de recicláveis, sensibilização para o consumo consciente, e ações que produzam o despertar de uma consciência crítica da temática ambiental;
- Estimular e fortalecer o estabelecimento das redes sociais, com vistas à inclusão dos beneficiários na rede de serviços e políticas públicas no território;
- Avaliar o trabalho social e o impacto das obras junto aos beneficiários.

5. METODOLOGIA

Os pressupostos da metodologia de trabalho constantes neste PTTS encontram-se alinhados a Proposta Técnica da Instrução Normativa do Programa Pode Entrar - Entidades.

Metodologias de trabalho social podem ser consideradas “construções para intervenção em determinados contextos sociais, políticos e econômicos, a partir das condições objetivas para sua implementação” envolvendo um “conjunto de pressupostos ético-políticos, referenciais teóricos, diretrizes, procedimentos, estratégias, pensado a partir do contexto social, dos objetivos e recursos (financeiros e de pessoal) disponíveis”.

Para garantir a unidade do trabalho desenvolvido, sem perder de vista as diferenças existentes no contexto do território, dos atores envolvidos e das características das intervenções urbanísticas a metodologia de trabalho social considerará os seguintes pressupostos, que

direcionam a execução do Trabalho Social:

O **planejamento integral do Trabalho Social** considerando que sua abrangência envolve as intervenções físicas, o território em todas as suas dimensões e as famílias beneficiadas direta e indiretamente;

- O **conhecimento prévio da realidade dos territórios e da população** a ser beneficiada pelas ações como elemento central para o planejamento;
- A **participação da população beneficiária** e sua inclusão em todas as etapas do projeto, desde a sua concepção até a execução das intervenções, como experiência educativa capaz de criar a integração de valores, conhecimentos, aptidões e ações;
- O estabelecimento de **canais de comunicação, de divulgação** sobre as intervenções e de canais de interlocução entre os atores envolvidos nos programas e projetos, como um mecanismo de mão dupla. Considera-se não apenas a divulgação de ações pelos gestor e suas equipes técnicas, mas também o recebimento de informações e opiniões da população beneficiária e demais entidades participantes.

Considerando o contexto que envolve as famílias beneficiárias do **Residencial Artur Alvim** contemplado neste Projeto de Trabalho Social entende-se que para execução do trabalho social em suas particularidades este deve ser entendido como processo planejado no movimento de **reflexão / tomada de decisão / ação / avaliação** envolvendo técnicos, grupos sociais e representantes que atuam nas áreas e famílias.

Neste processo torna-se central o reconhecimento da função social da cidade e do território, como espaço de vida e de relações sociais, centrado no respeito às famílias e moradores das áreas de intervenção à sua cultura e aos seus modos de vida e as suas representações locais.

Será essencial nesse contexto, o emprego de estratégias que possibilitem articular os envolvidos no espaço e no tempo, a partir de seus limites e suas potências, visando garantir os resultados e os objetivos planejados. Dessa forma, no seu planejamento deve-se contemplar:

- As escalas (da moradia, do projeto, do território em que se insere);

- Os sujeitos (a família, a comunidade da área de intervenção, as organizações sociais);
- Os tempos da intervenção (fases de projeto ou execução);
- Os processos de trabalho (etapas para organização das atividades, conforme o caso).

Merece ainda destaque o fato de que na concepção de trabalho o monitoramento e a avaliação integram o ciclo de planejamento e são atividades transversais ao Trabalho Social desenvolvido de acordo com a Tipologia de forma a alimentar o planejamento, entendido como processo dinâmico.

Para efetivação desses pressupostos metodológicos o trabalho social será organizado considerando:

- As diretrizes do Trabalho Social;
- O Manual de Trabalho Social assumidas pela COHAB/SEHAB na Instrução Normativa nº 003/2022 do Programa Pode Entrar - Entidades;
- Os Eixos do Trabalho Social e as Fases de Execução constantes na Portaria 464/2018;

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page, appearing to be official approvals or signatures of the involved parties.

6. ORÇAMENTO

6.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA *(horas semanais durante os 33 meses).

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao projeto / semana
Andréia Aparecida Firmino Gomes	Assistente Social	Técnica Social	30 horas semanais
A Contratar	Pedagoga / Psicóloga	Responsável Técnico pelo Trabalho Social	20 horas semanais
A Contratar	Ensino Médio	Administrativo	30 horas semanais

6.2- VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse/ Financiamento	26.383.974,15	R\$ 816.000,00	27.199.974,15
Contrapartida (Financeira)			
Contrapartida (apoio habitacional)			
TOTAL	26.383.974,15	R\$ 816.000,00	27.199.974,15

	VALOR PTTS			
PTTS Projeto Social	R\$ 136.000,00	-	0,5%	3%
Valor obra	R\$ 510.000,00	75%		TOTAL
Valor pós-ocupação	R\$ 170.000,00	25%	2,5%	De acordo com o QRE.

6.3 - PRAZOS

Prazo de Obras: 18 meses
Prazo do Trabalho Técnico Social: 33 meses

6.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS / FASE TS

Pré Ocupação - Obras

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00	R\$ 28.333,00

Pós-obras

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00	R\$ 14.166,00

[illegible]

17

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ASSESSORIA E GESTÃO CONDOMINIAL						
PÓS OBRA						
Oficina Habilidades Pessoais - Artesanato e/ou Reciclagem e/ou Artes (Costura, Croche, Pintura)						
• Elaboração e divulgação de material informativo. • Avaliação Geral: Acompanhamento e avaliação dos resultados.						
Acompanhamento junto à COHAB do andamento da assinatura dos contratos pelas famílias						
Palestra sobre PETS- convivência com os animais • Elaboração e divulgação de material informativo. • Avaliação Geral: Acompanhamento e avaliação dos resultados.						
Palestra sobre o papel do síndico e do conselho diretivo: • Auxílio na implantação e conscientização da importância das taxas comuns e individuais. • Elaboração e divulgação de material informativo. • Avaliação Geral: Acompanhamento e avaliação dos resultados.						
Reuniões sobre a convenção condominial • Criação do regimento interno • Formação e treinamento das comissões condominiais.						
Reuniões para eleição de síndico						
Encerramento das atividades do CAO e CGF.						
AValiação GERAL						

8. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Date		Time		Location		Activity		Remarks	
10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00
10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00
10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00
10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00
10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00
10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00
10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00
10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00
10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00
10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00
10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00
10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00
10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00
10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00
10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00
10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00
10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00
10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00
10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00
10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00
10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00
10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00
10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00
10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00
10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00
10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00
10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00
10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00
10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00
10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00
10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00
10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00
10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00
10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00
10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00
10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00
10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00
10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00
10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00
10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00
10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00
10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00
10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00
10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00
10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00
10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00
10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00
10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00
10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00
10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00
10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00
10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00
10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00
10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00
10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00
10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00
10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00
10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00
10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00
10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00
10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00
10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00
10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00
10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00
10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00
10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00
10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00
10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00
10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00
10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00
10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00
10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00
10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00	10/10/2023	08:00
10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00	10/10/2023	09:00
10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00	10/10/2023	10:00
10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00	10/10/2023	11:00
10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00	10/10/2023	12:00
10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00	10/10/2023	13:00
10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00	10/10/2023	14:00
10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00	10/10/2023	15:00
10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00	10/10/2023	16:00
10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00	10/10/2023	17:00
10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00	10/10/2023	18:00
10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00	10/10/2023	19:00
10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00	10/10/2023	20:00
10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00	10/10/2023	21:00
10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00	10/10/2023	22:00
10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00	10/10/2023	23:00
10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00	10/10/2023	00:00
10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00	10/10/2023	01:00
10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00	10/10/2023	02:00
10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00	10/10/2023	03:00
10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00	10/10/2023	04:00
10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00	10/10/2023	05:00
10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00	10/10/2023	06:00
10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00	10/10/2023	07:00				

9. CARACTERISTICA DA INTERVENÇÃO- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

A região conhecida por Zona Leste de São Paulo tem um histórico de ocupação iniciada por indígenas que deram origem a Aldeia de Ururai em 1580, nessa região três principais rios Tietê, Tamanduateí, Aricanduva, e seus afluentes faziam parte da rota para transporte dos colonizadores que invadiram essas terras para apropriação dos recursos naturais e demarcação de território. Atualmente não há registros do paradeiro de descendentes dessa aldeia.

Com o passar do tempo, a cidade de São Paulo foi se moldando como um polo industrial e produtivo, sendo um principal destino para o êxodo rural e migratório das famílias oriundas do Nordeste do Brasil. Neste interim a Região Leste passou a receber novos moradores que por uma ausência de condições concretas para adquirir um imóvel regular ocupavam assentamentos precários, vale destacar que a ausência de fiscalização do estado culminou numa vasta ocupação irregular.

Com o crescimento das ocupações e o avanço da industrialização presente no município, a Zona Leste passou a ser conhecida como cidade dormitório, visto que os trabalhadores buscavam emprego na região central, devido à presença massiva de trabalho remunerado nessa localidade.

Dentre os bairros da Zona Leste, aqui destaca-se o distrito José Bonifácio, bairro localizado aos arredores da Av. Jacu Pêssego é predominantemente residencial, com uma grande quantidade de prédios populares (conjuntos habitacionais) e áreas semi-rurais.

A inauguração da Avenida Radial Leste, trouxe para a região uma nova possibilidade de deslocamento, devido a ligação da via com regiões mais centrais. Posteriormente, em 1976 iniciou-se a construção da Avenida Aricanduva o que facilitou mais ainda o deslocamento

Como as demais regiões periféricas existentes nas margens da cidade, José Bonifácio passa por questões de superlotação no quesito moradia, neste interim destacam-se as ocupações irregulares que crescem diariamente, dando corpo e formato para as favelas da região.

As principais avenidas e estradas que passam pelo distrito são a Avenida Jacu Pêssego/Nova Trabalhadores, Estrada de Iguatemi, Rua Jardim Tamoio, Avenida Professor João Batista Conti, Avenida Nagib Farah Maluf, Avenida José Pinheiro Borges, Rua Virgínia Ferni e a Estrada Itaquerã-Guaianases.

O distrito limita-se com Itaquera e Lajeado a norte, Guaianases e Cidade Tiradentes a leste, Iguatemi ao sul e Parque do Carmo a oeste.

Norte: R. Sabbado Ângelo, R. Lagoa da Barra, R. Virgínia Ferni, Córrego Xavantes, Avenida José Pinheiros Borges, R. Hilário Pires e R. Luís Mateus.

Leste: Córrego Lajeadozinho, córrego sem nome, Cemitério do Carmo e Ribeirão Itaquera. Sul:

Córrego Guaratiba, Estrada Iguatemi e Rio Aricanduva.

Oeste: Avenida Jacu Pêssego/Nova Trabalhadores, R. Tomé Álvares de Castro e R. Agrimensor Sugaya.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ARTUR ALVIM



FIGURA: Localização do RESIDENCIAL ARTUR ALVIM

Em zona urbana na porção leste do município, a 22,8 KM do Centro de São Paulo. No que diz respeito ao conjunto de infraestruturas existentes e às condições urbanísticas identificadas nas vias do entorno do assentamento, podemos afirmar que se trata de região consolidada e servida de infraestrutura. As vias possuem pavimentação asfáltica, guias e sarjetas e captação de águas pluviais. Os serviços de distribuições de água encanada e decoleta de esgotos são prestados pela

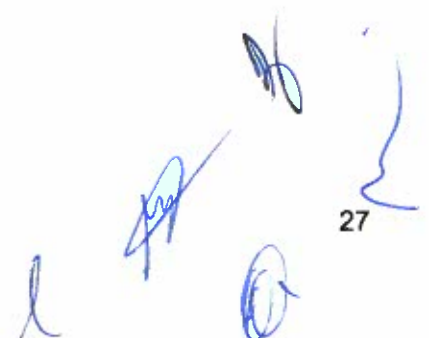
SABESP, a rede de distribuição de energia elétrica pela ENEL. Existe iluminação pública e a coleta de lixo é realizada regularmente. Quando pesquisado sobre a abrangência da coleta seletiva, observou-se que não há atendimento em nenhuma das vias supracitadas.

A região é atendida por diversas linhas de ônibus, como também a linha 3 vermelha do metrô e linha 11 do trem.

O **Residencial Artur Alvim** de Interesse Social da Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia localizado na Rua Av Waldemar Tietz – Quadra 16 - Lote 09 -Artur Alvim - São Paulo será de responsabilidade da construtora contratada, que seguirá com todos os procedimentos determinados pelo Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo – COE (Lei nº 16.642 de 9 de maio de 2017 e respeitando as NORMAS ABNT/NBR 13532 (Elaboração do Projeto) ABNT/NBR 6492 (Representações de Projetos de Arquitetura) e suas ações darão sequência para melhor andamento do Projeto, de acordo com a NORMA ABNT/NBR13563/95 (que dispõe sobre a elaboração de projetos de edificações em arquitetura) da seguinte forma:

- Levantamento de Dados (LD)
- Programa de Necessidade (PN)
- Estudo de Viabilidade (EV)
- Estudo Preliminar (EP)
- Ante Projeto (AP)
- Projeto Legal (PL)
- Projeto para Execução (PE)

Sendo assim, ressalto que o Residencial Artur Alvim (empreendimento) faz jus aos parâmetros urbanísticos determinados pelo Plano Diretor do Município.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'L' and a signature that appears to be 'Artur Alvim'. The number '27' is written in blue ink.

10. OBJETO:

O presente PTTS – Plano de Trabalho Técnico Social, tem como objetivo apresentar as ações que visam contemplar os eixos – trabalho social nas fases de pré obra, obra e pós obras do Empreendimento **Residencial Artur Alvim** que beneficiará 136 (cento e trinta e seis) famílias oriundas da Cidade de São Paulo/ SP, que passarão a residir no endereço situado na Av Waldemar Tietz – Quadra 16 – Lote 09 - Artur Alvim - São Paulo- CEP 03589-000.

O trabalho técnico social será executado pela **Arte Brazil Business Ltda**, que acompanhará as famílias através de ações beneficentes entre outras demandas buscam por melhores condições de moradia, deste modo, o atendimento habitacional através do Programa **“Pode Entrar – Entidades”**.

11. DIAGNÓSTICO SOCIAL:

Foi realizado levantamento de dados com base nos preenchimentos de formulários, entrevistas e por contato telefônico, traçando o mapeamento sócio econômico das famílias a serem contempladas.

11.1. TRANSPORTE PÚBLICO:

11.1.1 Transporte Ferroviário:



Figura 01.: Estação de METRO: Artur Alvim

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
ESTAÇÃO DE METRO ARTUR ALVIM	PARQUE ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP	5MIN/ 1,6KM
METRO VILA MATILDE -	ACESSO RUA CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS, R. CEL. PEDRO DIAS DE CAMPOS, 1068-1116 - CHÁCARA SEIS DE OUTUBRO, SÃO PAULO - SP, 03508-010	15MIN/ 6,6 KM
METRO GUILHERMINA ESPERANÇA	R. ALMÉRIA - VILA GRANADA, SÃO PAULO - SP, 03540-100	11MIN/ 5,2 KM
ESTAÇÃO DE TREM E METRO CORINTHIANS - ITAQUERA	CIDADE ANTÔNIO ESTÊVÃO DE CARVALHO, SÃO PAULO, 08220-000	6MIN/ 2,9KM
METRO PENHA	R. ALVINÓPOLIS, 178 - VILA BEATRIZ, SÃO PAULO - SP, 03644-070	17MIN / 7,8 KM
METRÔ SE	PRAÇA DA SÉ - SÉ, SÃO PAULO - SP, 01001-000	37MIN/ 18,4 KM
METRO BRÁS	BRÁS, SÃO PAULO - SP	34MIN/17,3 KM

12. Equipamentos Públicos Existentes:

A região conta com os seguintes órgãos públicos entorno da localização onde será construído o Residencial Artur Alvim: nove (7) CEI / Creches, dez (11) EMEI / EMEF, um (6) CEU, sete (7) Escolas Estaduais, quatro (8) Escolas Técnicas Profissionalizantes de Rede Pública, três (3) UBS, um (1) AMA, um (1) Pronto Socorro, uma (1) Delegacia de Polícia, uma (1) Unidade da PM - 2ª Companhia do 38º Batalhão da Polícia Militar, uma (1) Unidade de Corpo de Bombeiros, um (2)

CRAS Centro de Referência de Assistência Social, um (2) CREAS Centro de Referência Especializado da assistente Social, um (3) Unidades de Pronto Atendimento.

12.1 - CEI / Creches Municipais:



Figura 03.: CEI DIRECT SANTA BARBARA

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
CEI DIRET ABGAIL DA ROCHA MORENO, PROFA	R. BOIPEVA, 27 - CIDADE ANTÔNIO ESTÊVÃO DE CARVALHO, SÃO PAULO - SP, 08220-030	9M/3,5KM
CEI DIRET EDNA ROSELY ALVES	AV. FREDERICK HOFFMANN, 235 - JARDIM COIMBRA, SÃO PAULO - SP, 03693-040	10M/4,5KM
CEI DIRET MANOEL DA NOBREGA,PDE.	R. PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS, 128 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MA, SÃO PAULO - SP, 03590-010	3M/1,3KM
CEI MATIAS BONAR GONZALEZ, PE, DE PA	R. ESTÉFANO FILIPINI, 99 - CONJ. HAB. PADRE MANOEL DA NOBREGA, SÃO PAULO - SP, 03591-150	4M/1,4KM
CEI DIRET SANTA BARBARA	R. MARIA EUGÊNIA CÉLSE, 255 - PARQUE ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03568-050	3M/900M
E.M. PARQUE DAS PAINEIRAS CRECHE MUNICIPAL	R. JOSÉ GIORDANO, 736 - PARQUE PAINEIRAS, SÃO PAULO - SP, 03694-010	8M/3,5KM
CEI DIRET SÃO LUIZ	RUA IRMÃO NICOLAU DA FONSECA, 121 - CONJ. HAB. PADRE MANOEL DA NOBREGA, SÃO PAULO - SP, 03590-170	1M/300M

12.2 - Escolas Municipais:



Figura 04.: EMEI IBIAPABA MARTINS

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
EMEI PROF. CÉZAR ROGÉRIO OLIVEIRA PERAMEZZA	R. PROF. THIRÉ, 151 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP, 03561-010	5M/1,9KM
EMEI PROFA. DINAH FERNANDES COSTA	R. JOSÉ GIORDANO, 784 - PARQUE PAINEIRAS, SÃO PAULO - SP, 03694-010	7M/3,4KM
EMEI PROF. CÉZAR ROGÉRIO OLIVEIRA PERAMEZZA	R. PROF. THIRÉ, 151 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP, 03561-010	5M/1,9KM
EMEI EVARISTO DA VEIGA	RUA PIERRE JANSSEN, 40 - JARDIM NORDESTE, SÃO PAULO - SP, 03690-010	10M/4,4KM
EMEF ABRAO DE MORAES, PROF	R. ISaura VERGUEIRO NAUFEL, 238 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP, 03560-020	5M/1,9KM
EMEI IBIAPABA MARTINS	R. MARIA EUGÊNIA CÉLSON, 295 - PARQUE ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03568-050	2M/850M
EMEF PADRE ANTÔNIO VIEIRA	RUA ANTONINO BACAERI, 171 - JARDIM	10M/4,4KM

	NORDESTE, SÃO PAULO - SP, 03687-060	
EMEF ARTHUR ALVIM	R. DES. ROCHA PORTELA, 464 - VILA SANTA TERESA, SÃO PAULO - SP, 03567-000	7M/2,5KM
EMEF JENNY GOMES	R. JOHN NEPER, 109 - JARDIM COIMBRA, SÃO PAULO - SP, 03693-100	9M/4,1KM
EMEF JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ	R. ALEXANDER BAIN, 89 - JARDIM NORDESTE, SÃO PAULO - SP, 03690-060	10M/4,6KM
EMEF PADRE SERAFIM MARTINEZ GUTIERREZ	AV. WALDEMAR TIETZ, 1521 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03589-001	2M/750M

12.3 Escolas Estaduais:



Figura 05.: E.E. PROF OCTACILIO DE CARVALHO LOPES

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
E.E. PROF OCTACILIO DE CARVALHO LOPES	AV. WALDEMAR TIETZ, 850 - CONJ. HAB. PADRE JOSE DE ANCHIETA, SÃO PAULO - SP, 03589-000	2M/ 900MTS
E.E. OCTAVIO MARCONDES FERRAZ ENGENHEIRO	AV. WALDEMAR TIETZ, 1477 - CONJ. HAB. PADRE JOSE DE ANCHIETA, SÃO PAULO - SP, 03589-001	1M/ 270MTS
E.E. PROFESSOR AMADOR ARRUDA MENDES	, AV. SYLVIO TORRES, 290 - CONJ. HAB. PADRE JOSE DE ANCHIETA, SÃO PAULO - SP, 03589-010	1M/ 400MTS

ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO SYLVIO DA CUNHA BUENO	RUA ANDRÉA FELICIANO, 501 - CONJ. HAB. PADRE MANOEL DE PAIVA, SÃO PAULO - SP, 03591-020	2M/ 700MTS
EE JOAO RAMACCIOTI,	RUA DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO, 189 - PARQUE PAINEIRAS, SÃO PAULO - SP, 03694-060	6M/ 3,1KM
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE AVILA	R. FERNANDES PEREIRA, 690 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP, 03565-000	6M/ 2,2 KM
ORESTES ROSOLIA PROF,	R. PADRE JERÔNIMO MACHADO, 200 - CONJ. HAB. PADRE MANOEL DA NOBREGA, SÃO PAULO - SP, 03590-000	4M/ 1,7 KM
OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO PROF	COHAB PADRE MANOEL DA NOBREGA, SÃO PAULO - SP, 03568-020	4M/ 1,5 KM

12.4 Escolas Técnicas Profissionalizante da Rede Pública



Figura 06.: ETEC ARTUR ALVIM

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	AV. WALDEMAR TIETZ, 1477 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03589-001	2M /700M
ETEC MARTIN LUTHER KING,	R. APUCARANA, 815 - TATUAPÉ, SÃO PAULO - SP, 03311-000	24M/11,5KM

ETEC DA ZONA LESTE	AV. ÁGUA DE HAIA, 2633 - CIDADE ANTÔNIO ESTÊVÃO DE CARVALHO, SÃO PAULO - SP, 03694-000	18M/7,0KM
ETEC SÃO MATEUS	RUA SOLEDADE DE MINAS, 87 - JD. SÃO CRISTOVÃO	21M/7KM
ETEC CIDADE TIRADENTES	RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 - CONJ. HABITACIONAL SANTA ETELVINA	51,/16,7 KM
ETEC SAPOPEMBA	RUA BENJAMIN DE TUDELA, 155 - AZENDA DAJUTA	32M/10,6KM
ETEC TIQUATIRA,	AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 5200 - JARDIM AMERICA DA PENHA, SÃO PAULO - SP, 03704-000	28M/11KM
ETEC PARQUE BELÉM	R. ULISSES CRUZ - BELENZINHO, SÃO PAULO - SP, 03077-000	31M/13,7KM

12.5 Centro Educacional Unificado:



Figura 07.: CEU ARTUR ALVIM

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
CEU ARTHUR ALVI	Av. Sylvio Torres, 295 - Conj. Hab. Padre Jose de Anchieta, São Paulo - SP, 03589-010	3 MIN / 1,1KM
CEU ITAQUERA	Itaquera, São Paulo - SP, 08210-440	12 MIN/ 5,7 KM
CEU Aricanduva,	Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP, 03572-020	13MIN/ 5,1KM
CEU São Rafael	Cinira Polônio, 100. CEP:08395320	327MIN/16 KM
CEU Sapopemba	Manuel Quirino deMattos, s/n. CEP: 03969000	23 MIN/ 9,5 KM
CEU - Centro EducacionalUnificado São Mateus	Rua Curumatim, 201 Parque Boa Esperança. CEP: 08341-240	27MIN/ 12,4 KM

12.6 Equipamentos Socioassistenciais:



Figura 08.: CRAS ARTUR ALVIM

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
CRAS ARTUR ALVIM	RUA HENRIQUE JACOBS, 788 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO - SP, 03566-010	5MIN/ 1,7 KM
CRAS ITAQUERA	R. FONTOURA XAVIER, 695 - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP, 08295-300	10 MIN / 4,5 KM
CREAS ITAQUERA,	AV. MARIA LUIZA AMERICANO, 1877 - CIDADE LÍDER, SÃO PAULO - SP, 01009-000	9MIN/ 3,6 KM
CREAS SÃO MATEUS	RUA ÂNGELO CÂNDIA, 964. CEP:03958-000	23M/ 8,4 KM
CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS	AV. MATEO BEI, 1409.CEP: 03949- 011	22 MIN/ 8,4 KM
ABRIGO - ANJOS DA NOITE,	R. DES. ROCHA PORTELA, 634 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03567-000	7MIN / 2,2 KM
CCA GOTAS DE ESPERANCA	RUA DR. EMANUEL DIAS, 361 - VILA SANTA TERESA, SÃO PAULO - SP, 03565-050	6 MIN / 2,1 KM
CCA JARDIM SÃO NICOLAU	RUA RAIMUNDO LÚLIO, 215 - JARDIM SAO NICOLAU, SÃO PAULO - SP, 03635-030	11MIN/ 5,1 KM
CDCM - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARTHUR ALVIM	R. JUCIRI, 292 - CIDADE ANTÔNIO ESTÊVÃO DE CARVALHO, SÃO PAULO - SP, 08220-100	9 MIN/ 3,7 KM
NCI NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO VOVÓ NETA	R. INÁCIO MONTEIRO, 1114 - JARDIM SAO PAULO(ZONA LESTE), SÃO PAULO - SP, 08474-480	34M / 12,8 KM

NCI VIVER MELHOR	R. SALVADOR FERNANDES CARDIA, 1025 - JARDIM HELENA, SÃO PAULO - SP, 08081-170	35MIN / 17KM
------------------	---	--------------

12.7 - Equipamentos Culturais:

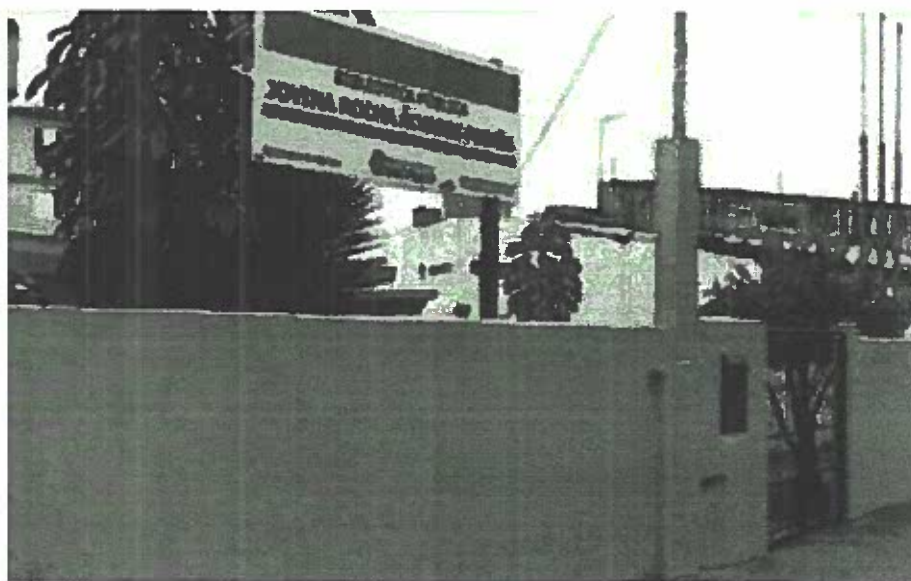


FIGURA 09.: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOVINA ROCHA ÁLVARES

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
ESPAÇO CULTURAL ADEBANKÊ,	R. DURANDE, 175 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03694-080	9 MIN / 3,6 KM
OFICINA CULTURAL ALFREDO VOLPI,	RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, 416 - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP, 08210-090	14MIN / 4,7 KM
CASA DE CULTURA SÃO MATEUS	RUA MONTE MANDIRÁ, 40. CEP: 03951-110	22 MIN / 6,9 KM
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOVINA ROCHA ÁLVARES PESSOA	AV. PADRE FRANCISCO DE TOLEDO, 331 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03590-120	2 MIN / 700 M
BIBLIOTECA PÚBLICA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	AV. CELSO GARCIA, 4142 - TATUAPÉ, SÃO PAULO - SP, 03064-000	23M/ 12,1 KM

12.8 - Centro de Apoio ao Trabalhador:

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
CAT ITAQUERA	R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851 - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP, 08210-590	16 MIN / 6,1 KM
CATE SÃO MIGUEL PAULISTA II	RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA 76 - SÃO MIGUEL, PAULISTA - SP, 08060-150	22 MIN/ 9,5 KM
CATE SÃO MATEUS II	AVENIDA RAGUEB CHOIFI, 1.400	27 MIN/ 10,8KM

12.9 - Segurança Pública:

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
65º DISTRITO POLICIAL	ARTUR ALVIM - COHAB PADRE MANOEL DA NOBREGA, SÃO PAULO - SP, 03590-060	3 MIN/ 1,2 KM
32º DISTRITO POLICIAL - ITAQUERA	R. SABBADO D'ÂNGELO, 64 - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP, 08210-790	13MIM/ 5,0 KM
8ª DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SÃO MATEUS,	AV. OSVALDO VALLE CORDEIRO, 190 - JARDIM MARÍLIA, SÃO PAULO - SP, 03584-000	4MIM/ 1,1 KM
DECAP DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL	AV. RAGUEB CHOIFI, 830. CEP:08375-000	2,9 KM
CORPO DE BOMBEIROS	FIRE RESCUE BOMBEIROS CIVIS SP, R. BOIPEVA, 22 - CONJUNTO 01 - ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 08220-030	7MIM/ 2,7 KM

12.10 Limpeza Urbana:



Figura 10: ECOPONTO JARDIM SAO NICOLAU

EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	DISTANCIA
DESCARTE ELETRÔNICO ELETRO RECICLE	Praça Albino Francisco de Figueiredo, 19 - Vila Fernandes, São Paulo - SP, 03433-040	18MIN/ 6,6 KM
ECOPONTO	Av. Padre Estanislau de Campos, 46-62 - Conj. Hab. Padre Manoel da Nobrega,	2MIN / 600MTS
ECOPONTO IGUAATEMI	PARQUE BOA ESPERANÇA CEP:08341-235	27MIN/ 12,2 KM
ECOPONTO CIPOABA	RUA PADRE LUIS DESIQUEIRA COMAV. RODOLFO PIRANI	17MIN/ 17,4 KM
ECOURBIS AMBIENTAL, 1684	AV. JACU-PÊSSEGO, 888 - COLÔNIA (ZONA LESTE), SÃO PAULO - SP, 08260-000	17 MIN/ 8,8 KM
ECOPONTO VILA MATILDE	R. MATEUS DE SIQUEIRA - CIDADE PATRIARCA, SÃO PAULO - SP, 03556-020	7MIN/ 2,9 KM
ECOPONTO JARDIM SÃO NICOLAU	R. AGRESTE DE ITABAIANA, 590 - JARDIM ARTUR ALVIM, SÃO PAULO - SP, 03685-110	11MIN/ 5,6 KM

12.11 Saúde Pública:

EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	DISTÂNCIA
UBS PARQUE ARTUR ALVIM	RUA HENRIQUE JACOBS, 269 – VILA SANTA TERESA, SÃO PAULO – SP, 03566 – 010	8 MIN/ 2,7 KM
AMA/ UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AVENIDA PADRE FRANCISCO DE TOLEDO, 545 – ARTUM ALVIM, SÃO PAULO – SP,03590 – 120	2 MIN/ 750M
HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ALEXANDRE ZAIO	R. ALVES MALDONADO, 128 - VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO – SP, 03558-050	7 MIN/ 2,5 KM

UBS/AMA JARDIM BRASÍLIA	AV. OSVALDO VALLE CORDEIRO, 245 - CIDADE LÍDER, SÃO PAULO - SP, 03584-000	11 MIN/ 1,1 KM
UBS JARDIM MARÍLIA	R. ELZA DOS ANJOS NEVES, 22 - JARDIM BRASILIA, SÃO PAULO - SP, 03585-100	7 MIN/ 2,2 KM
UPA 26 DE AGOSTO	AV. MIGUEL IGNÁCIO CURI, 41 - VILA CARMOSINA, SÃO PAULO - SP, 08295-005	7 MIN/ 3,4 KM
UPA 24 TATUAPÉ	R. ANTÔNIO MORAIS BARROS, 4 - VILA ZILDA, SÃO PAULO - SP, 03069-050	25 MIN/ 10,2 KM
UPA TITO LOPES	PIRES DO RIO, 294 - VILA AMERICANA, SÃO PAULO - SP, 08020-000	19 MIN/ 10 KM
HOSPITAL MUNICIPAL DO TATUAPÉ - DR. CÁRMINO CARICCHIO	AV. CELSO GARCIA, 4815 - TATUAPÉ, SÃO PAULO - SP, 03085-030	25 MIN/ 11 KM
HOSPITAL MUN. PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA	R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 1074 - ITAQUERA, SÃO PAULO - SP, 08210-580	11 MIN/ 6,1 KM

13. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA:

As famílias beneficiárias vêm sendo acompanhadas, pela Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia, através de encontros periódicos onde as famílias participam de reuniões mensais de orientação conforme as demandas apresentadas. Desde então através destes acompanhamentos observou-se à vulnerabilidade habitacional da qual as famílias visualizam expectativas da aquisição da moradia própria.

Deste modo, considerando a viabilidade das unidades habitacionais através do **PROGRAMA PODE ENTRAR** da Secretaria da Habitação da modalidade Entidades, iniciou-se o processo de discussão sobre o projeto a ser implantado. Foram realizados varios encontros para

conhecimento e planejamento tendo em vista o território a ser implantado o projeto de modo que possibilite a atender as necessidades das famílias envolvidas e que garantam a sustentabilidade do empreendimento.

O empreendimento do “**Programa Pode Entrar – Entidades**”, da Secretaria da Habitação Municipal/COHAB SP, denominado Residencial Artur Alvim, beneficiará 136 famílias.

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

13.1 Caracterização da população

Para esse Diagnóstico foram utilizadas as informações dos cadastros realizados em Março/2023, com as famílias do **Residencial Artur Alvim**.

Os dados permitirão conhecer o perfil socioeconômico da população do **Residencial Artur Alvim** e ajudará a direcionar as ações do Plano Técnico de Trabalho Social.

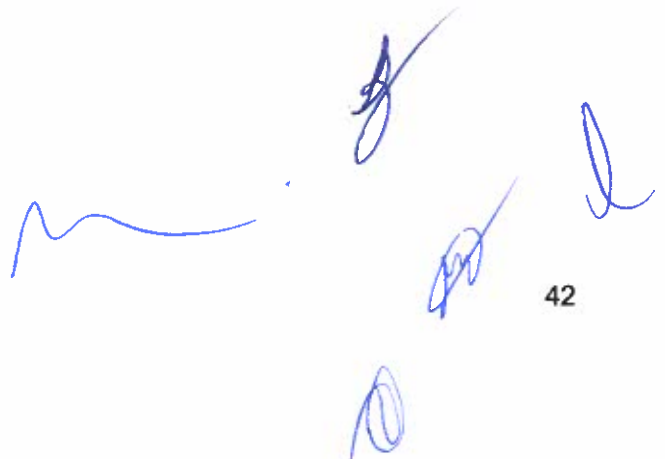
Da demanda originária da entidade, com 136 famílias, identificamos uma média de 3 moradores por domicílio.

13.2 Caracterização Socioeconômica Famílias

13.2.1 COMPOSIÇÃO FAMILIAR

De acordo com o grafico em relação quantidade de pessoas nas famílias cadastradas, em 2% deles foram identificados apenas um morador, em 15% dois moradores e em 33% a soma de tres moradores e 45% a soma de quatro moradores (78% soma dos domicílios com três e quatro moradores) e 5% com cinco moradores.

Segue grafico abaixo:

The image shows several handwritten signatures in blue ink, likely representing official approval or authentication of the document. The signatures are scattered across the bottom right portion of the page.



RESPONSÁVEIS POR COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relativo a composição familiar a parcela dos chefes de família:

22% são solteiros com filhos

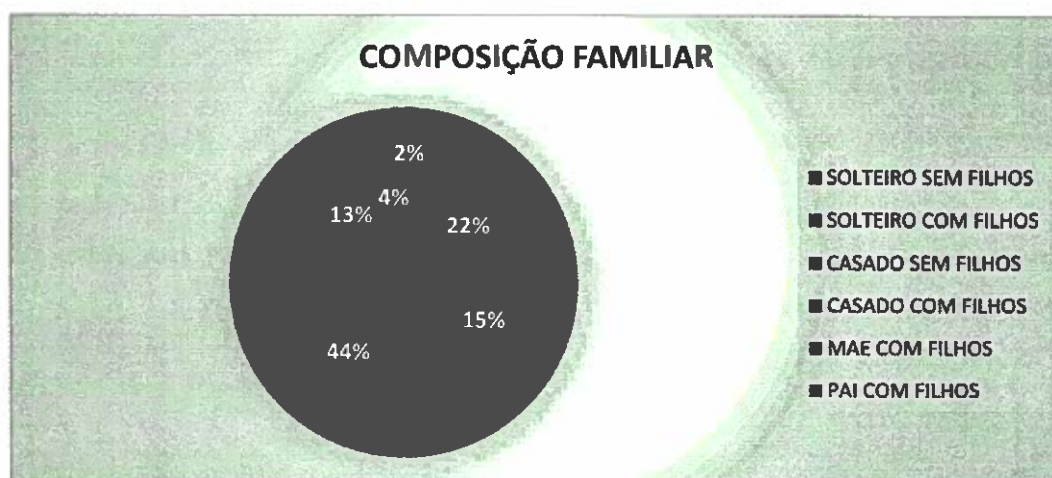
44% são casados com Filhos

13% são as mães com filhos (divorciadas ou viúvas)

2% correspondem aos solteiros sem filhos

15% são os casais sem filhos

4% corresponde aos Pais com filhos (divorciados e viúvos)



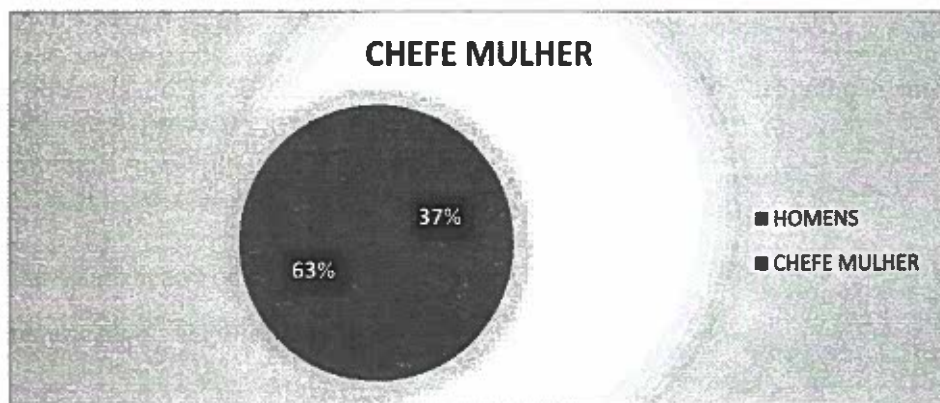
ATENDIMENTO POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Das famílias cadastradas, apenas 40% recebiam algum benefício social, sendo que em sua maioria dos beneficiários recebem o Bolsa Família. Contudo, ainda há espaço para a inclusão das famílias nos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal ou outros programas estaduais / municipais que possam vir a surgir futuramente, principalmente no contexto atual com a Pandemia do Novo Coronavírus que extinguiu postos de trabalho e impactou na renda das camadas mais vulneráveis da população brasileira.

Caracterização Socioeconômica dos responsáveis da demanda Residencial Artur Alvim responsáveis segundo gênero.

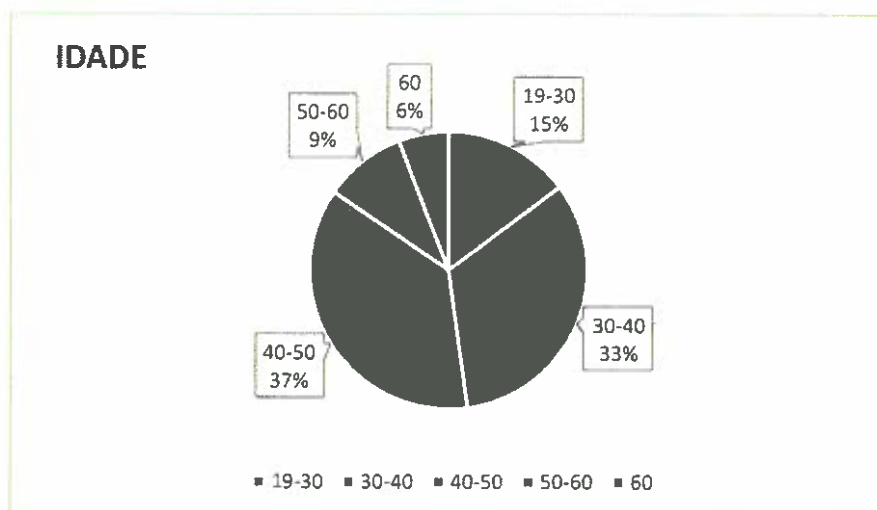
RESPONSÁVEIS – MULHERES

Entre os chefes de família dos domicílios cadastrados, contatou-se uma maioria de mulheres, representando 63% do total, apenas 37% dos lares eram chefiados por homens.



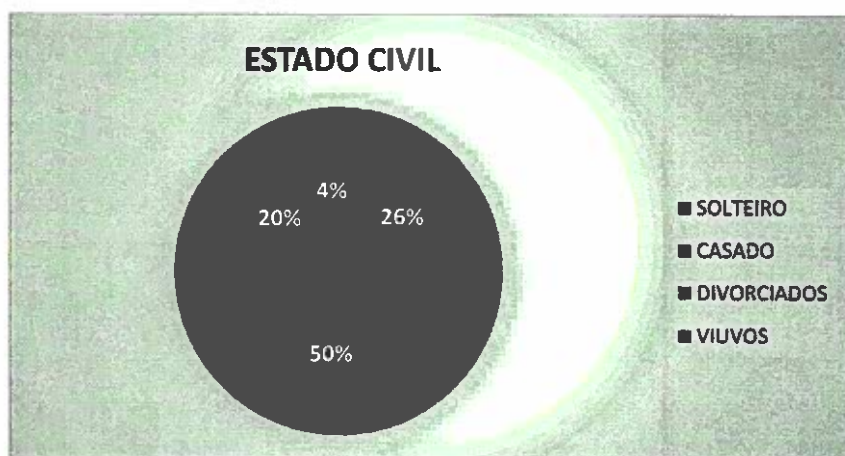
RESPONSÁVEIS POR IDADE

Relativo à idade, a maior parcela dos chefes de família possui idade entre 40 e 50 anos o que corresponde 37% , no que tange a 30 e 40 anos corresponde a 33% do total. Dos demais, pouco mais de (15%) tinham idade inferior a 30 anos, 9% tinham entre 50 e 59 anos, e 6% eram idosos (60 anos ou mais).



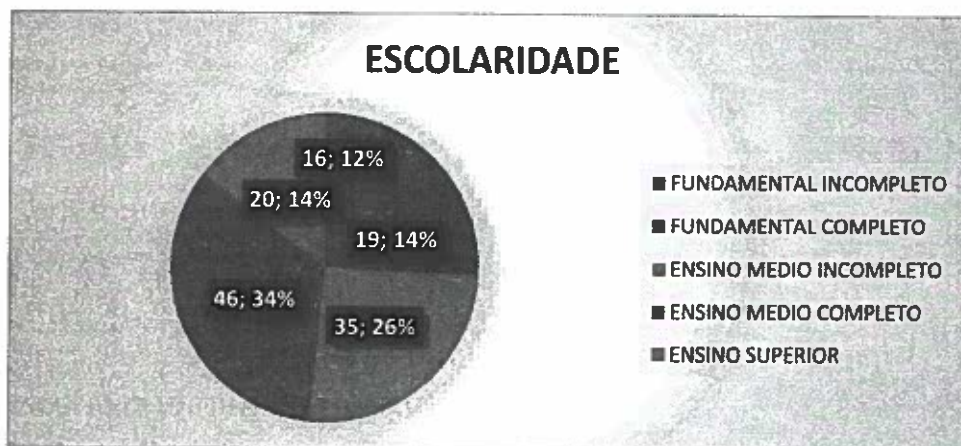
ESTADO CIVIL

No que se refere ao estado civil, havia a predominância de responsáveis pelos domicílios solteiros, representando 26% do total, seguido dos casados (50%). Os responsáveis divorciados 20% e viúvos representavam 4%.



ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS

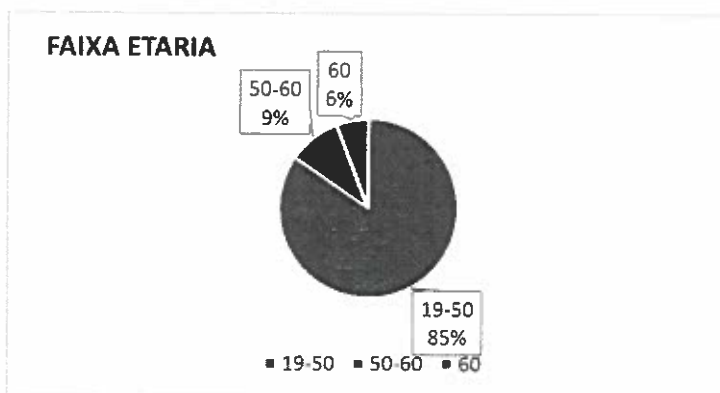
A escolaridade dos responsáveis, 12% não chegaram a concluir o Ensino Fundamental. 19% concluíram o Ensino Fundamental, 26% o Ensino Médio incompleto, 46% o Ensino Médio completo e 14% o Superior Completo.



CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA

Para apresentar a composição etária da população cadastrada, foi considerada a classificação do Estatuto da Criança e do Adolescente². Segundo este 85% das pessoas são adultas (idade entre 19 e 50 anos), 9% representa famílias com idade entre 50 e 60 anos e 6% consideradas idosas (60 anos ou mais).

COMPOSIÇÃO ETÁRIA

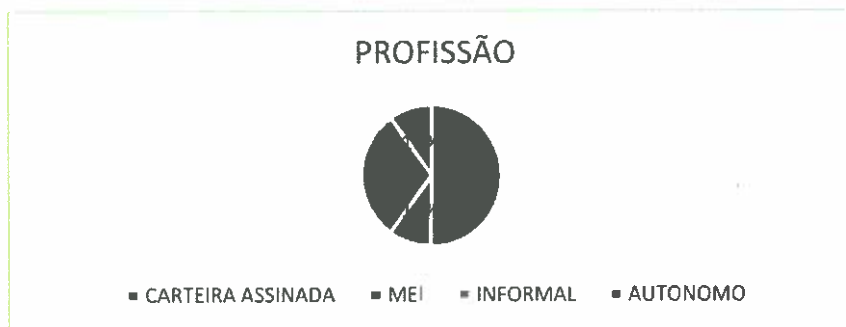


² "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade." (Lei nº 8.069/1990)

³ Salário-Mínimo Nacional em 2020 no valor de R\$ 1.212,00

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

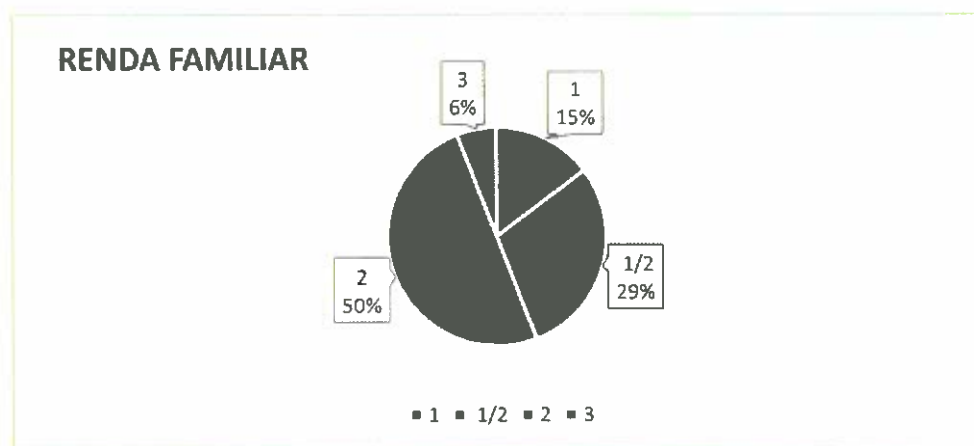
Sobre a situação ocupacional, 50% dos chefes de família declararam trabalhar no momento do cadastro e dos demais, 30% declararam trabalho informal. 10% dos chefes de família declararam trabalhar como MEI.



RENDA MÉDIA FAMILIAR

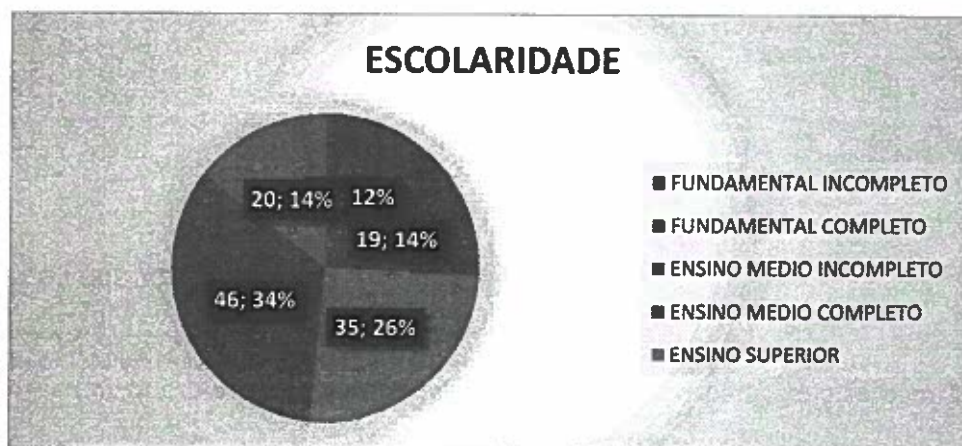
Situação de renda: A população que será atendida possui renda média de 1,6 salários- mínimos.

6% das famílias possuem renda superior a 2 salários-mínimos, conforme distribuição no gráfico abaixo.



ESCOLARIDADE

Ao serem questionados sobre o grau de escolaridade para aqueles com 18 anos ou mais, observou-se que apenas 46% possuíam ensino médio completo ou tinham chegado até o nível superior (14%). 35% tinham o ensino médio incompleto e 19% concluíram o ensino fundamental. Os demais 12% não tinham completado o ensino fundamental.



SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Em relação a situação ocupacional das pessoas com 16 anos ou mais, destaca-se a desigualdade na inserção no mercado de trabalho entre os homens e as mulheres cadastrados. Como podemos ver na tabela abaixo, enquanto 60% declararam estar trabalhando, 21,% não trabalha.

Outra grande questão detectada 2,72% declararam não trabalhar porque são incapazes e 8% são aposentados. Alguns fatores podem agravar essa situação como o déficit de atendimento nos serviços de educação infantil (creche e pré-escola) e de saúde ao sobrecarregar as mulheres nos cuidados com as crianças e idosos.

Situação Ocupacional das pessoas com 16 anos ou mais	Total	
	ABS	%
Trabalha	82	60%
Não trabalha, mas procura trabalho	29	21%
Não trabalha porque é incapaz/inválido	3	2%
Não trabalha porque é estudante	4	3%
Não trabalha porque é aposentado	10	8%
Não trabalha por outros motivos	8	6%
Total	136	100,0%

Tabela 2 – Situação Ocupacional

Ainda na questão ocupacional, independente de aspectos mais complexos e que envolve-riam ações de transformações estruturais da economia e sociedade brasileira, o Trabalho Social pode, dentro do seu escopo de ação, ajudar a identificar as potencialidades econômicas da região através do Guia de Recursos do Entorno, além de (e principalmente) identificar as capacidades e interesses dos profissionais que irão residir no **Residencial Artur Alvim**, objetivando gerar oportunidades e a indicação de cursos / capacitações para geração de renda para o sustento de suas famílias.

⁴ AGÊNCIA SENADO. Senado aprova novo marco legal do saneamento básico. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/24/senado-aprova-novo-marco-legal-do-saneamento-basico>>. Acesso em 29/09/2020.

POPULAÇÃO, SEGUNDO DEFICIÊNCIA

Segundo o cadastro a 3% das pessoas apresentavam algum tipo de deficiência³.

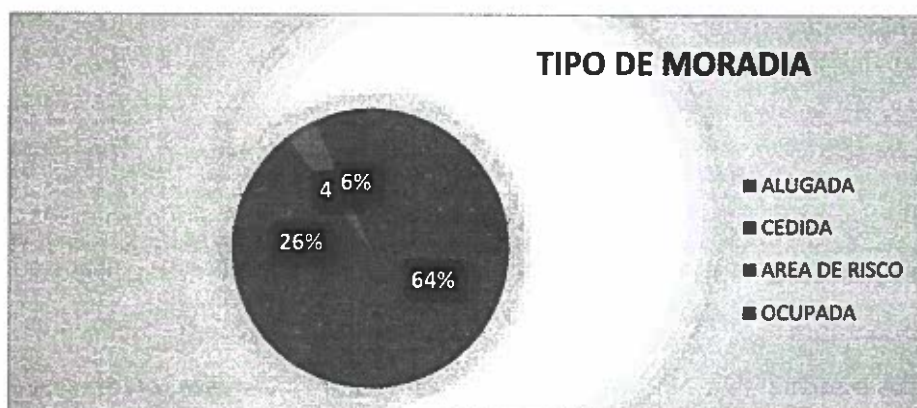
Pessoas, segundo deficiência	Quantidade	%
Física (motora)	03	3%
Física (não motora)	05	3,5%
Não possui	128	93%
Total	136	100,00%

Tabela 3 – Pessoas segundo deficiência

Mesmo representando um baixo percentual, vale destacar a necessidade de um trabalho específico com as famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência. Além das questões de mobilidade, convivência e adaptabilidade ao novo morar para esse público, também serão fundamentais os encaminhamentos junto à área de Saúde e Assistência objetivando a inclusão dessa população na rede de direitos sociais específicos.

SITUAÇÃO DE MORADIA

Situação de Moradia: 64% pagam aluguel, 26 % moram com parentes – residência cedida e 6% relatam morar em ocupação.



³ Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Art. 2º "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Ressalta-se que os casos aqui caracterizados como deficiência múltipla dizem respeito à situações que levaram à paralisia ou dificuldade de movimentação física

14. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Caracterização Da Infraestrutura De Saneamento Básico

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, define “Saneamento Básico” como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e, (iv) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O acesso ao saneamento básico, em todas as suas frentes é uma condição necessária e fundamental à dignidade humana e à saúde pública. O presente capítulo descreve a situação da infraestrutura de saneamento básico na área de estudo, conforme as categorias definidas pela Lei nº 11.445/2007. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada R\$ 1,00 investido em saneamento, é alcançada uma economia de R\$ 4,00 com saúde. Também é estimado pela OMS que, anualmente, 15 mil pessoas vão a óbito e 350 mil sejam internadas no Brasil devido a doenças ligadas à falta ou precariedade do saneamento básico.⁴

Em 2018, o número de brasileiros sem acesso ao saneamento básico era alarmante, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, chegando a 101 milhões de pessoas sem a coleta de esgoto, 52,1 milhões sem coleta de resíduos e 39,4 milhões sem acesso à água tratada⁵. O saneamento mitiga e previne doenças, eleva a qualidade de vida, incentiva a produtividade do indivíduo e promove a atividade econômica. Cabe ao poder público promover o saneamento básico, e a população, a prática de recorrerem seus direitos e de exercer os seus deveres, colaborando com o cumprimento das metas de universalização, o que abonará em melhor qualidade de vida à população, independentemente sua condição econômica ou social.

Nos itens que se seguem são apresentadas as especificidades do saneamento na área de interesse do presente estudo, considerando as informações disponíveis através de fontes secundárias, bem como observações realizadas *in loco*.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Considerando que o abastecimento de água é fundamental para a saúde pública, em 2010 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de sua Resolução nº 64/292, reconheceu o direito à água potável e limpa e o direito ao saneamento como essenciais para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos. No ano 2000, a ONU aprovou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para o período de 1990 a 2015. Entre suas oito metas consta a redução pela metade do número de pessoas que passam fome e do número de pessoas sem acesso à água potável e aos serviços de saneamento básico.

O direito à água é universal e o exercício desse direito pode variar em função de diversas condições, como a disponibilidade para que o abastecimento de água a cada pessoa seja permanente e suficiente para os usos pessoais e domésticos. A quantidade de água disponível para cada pessoa deve corresponder às diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS), não descartada a possibilidade de que alguns indivíduos necessitem de recursos de água adicionais por razões de saúde, condições de trabalho e do clima. A água deve ser de boa qualidade e salubre, e não pode conter microrganismos ou substâncias químicas ou radioativas que ameacem a saúde humana. Finalmente, deve haver acessibilidade física e econômica à água, independente da condição financeira das pessoas.⁶

A Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) é o maior e mais populoso aglomerado urbano do país, e um dos cinco maiores do mundo. Abrange 39 municípios, concentrando quase 20 milhões de habitantes. Na cidade de São Paulo, segundo cenário apresentado em 2015 pela ANA (Agência Nacional de Águas), a demanda urbana em abastecimento era de 45.902 L/s, e mesmo com os Sistemas Canteira, Guarapiranga, Alto Tietê, Rio Claro, Vargem Grande, Colônia e Jardim das Fontes, a situação geral requeria a captação de água por novo manancial para equilíbrio do sistema. Dos 39 municípios, 31 pertencem ao Sistema Integrado Metropolitano de abastecimento de água,

operado Sabesp (Companhiade Saneamento Básico de São Paulo).

A **Figura 1.1** apresenta a área de abrangência dos sistemas de abastecimento que integram o Sistema Integrado Metropolitano (SIM) da Sabesp, e localiza as áreas de interesse deste diagnóstico – a área de intervenção do **Residencial Artur Alvim**, pertencentes à área de atendimento do Sistema Cantareira, maior sistema de abastecimento da RMSP, que atende cerca de 54% da população do município de São Paulo e cujas águas provêm dos mananciais da bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ). As áreas possuem abastecimento regular de água pela concessionária Sabesp e estão inseridas em contexto de consolidação dos imóveis de seu entorno.



Figura 1.1 - Sistema produtor de origem

Fonte: Adaptado do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT, 2018)⁷.

⁵ SNIS. Painel setor Saneamento. 2018. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-setor-saneamento>>. Acesso em 29/09/2020.

⁶ CONTI & SCHROEDER (Org.). Convivência com o Semiárido Brasileiro: Autonomia e Protagonismo Social. IABS/Brasília/DF, 2013.

Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário está intimamente ligado à saúde pública. Em áreas de baixa renda, essa questão costuma ser agravada, especialmente quando as ocupações irregulares são lindeiras a corpos hídricos e/ou em cotas que dificultam o atendimento pela rede formal de esgotamento sanitário. Nesses locais, é comum que o descarte dos dejetos ocorra “*in natura*” e de forma irregular, prejudicando a saúde pública, por elevar-se o risco à disseminação de doenças de veiculação hídrica; e o meio ambiente, uma vez que o descarte irregular, além de poluir os corpos hídricos, contamina o solo e potencializa processos erosivos.

O município de São Paulo é atendido por quatro Sistemas Principais de Tratamento de Esgoto Sanitário, conforme dispostos na **Figura 1.2**: Barueri, Parque Novo Mundo, ABC e São Miguel. Segundo dados de 2013 disponíveis no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH)⁸, 60,4% dos esgotos da capital são encaminhados ao Sistema Barueri; 17,4% ao Sistema Parque Novo Mundo; 6,3% ao Sistema São Miguel; e, 3,3% ao Sistema ABC. Do residual, 10,8% não é coletado (lançamentos *in natura*), e 1,7% possuem solução individual (fossa séptica) para o tratamento. Ressalta-se, porém, que 29% do esgoto coletado pelas redes de esgoto no município de São Paulo não são efetivamente tratados, segundo o apêndice C do Relatório de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo, produzido pela CETESB⁹. As áreas de interesse do presente diagnóstico estão inseridas no perímetro de tratamento de esgotos da ETE Parque Novo Mundo e, segundo o mapeamento de 2018 disponível no site da Sabesp, há redes de esgoto implementadas nas áreas de intervenção, e coletor tronco próximo aos perímetros.

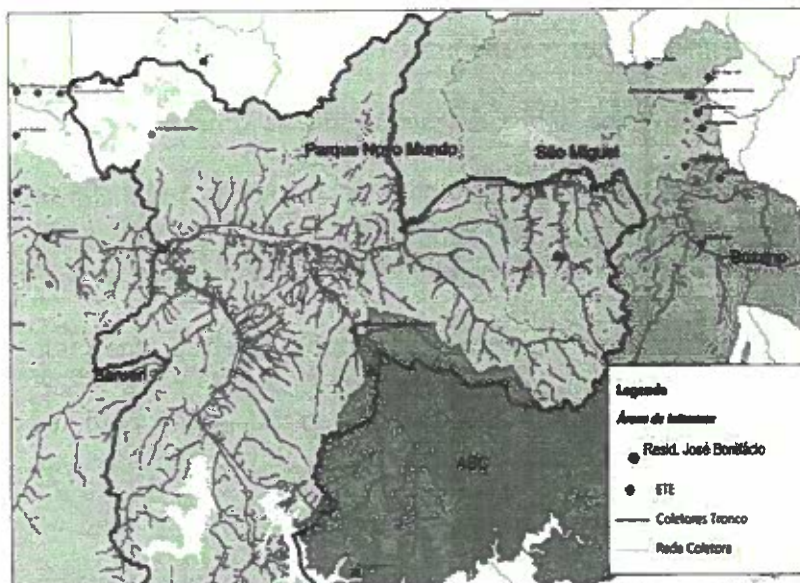


Figura 1.2 - Limites dos Sistemas de Tratamento de Esgotos da SABESP

Fonte: Adaptado de Sabesp (2018)¹⁰

Embora todas as áreas estejam inseridas em trecho consolidados, é costumeira a presença fragilidades quanto às alternativas adotadas pelos munícipes para o descarte dos dejetos, principalmente quando os domicílios são adjacentes a corpos hídricos. Em alguns imóveis nota-se a presença de dispositivos flexíveis de borracha acoplados às saídas dessas tubulações para evitar a entrada de água durante eventos de cheia do córrego e reduzir a possibilidade do acesso de animais indesejados pelas tubulações.

7 CBH AT. Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. **Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**. 2018. Disponível em: <<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhat/documentos>>. Acesso em 17/10/2020.

8 ANA. Agência Nacional de Águas. **Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas - Sistema Atual**. 2017. Disponível em: <<http://atlasesgotos.ana.gov.br/>>. Acesso em 17/10/2020.

9 CETESB. **Relatório de Qualidade das Águas Interiores – Apêndice C**. 2019. Disponível em: <<https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/publicacoes-e-relatorios/>>. Acesso em 17/10/2020.

10 SABESP. **Mapa Geral Redes de Esgoto e Sistemas de Tratamento – RMSP**. 2018. Disponível em: <http://site.sabesp.com.br/site/uploads/file/asabesp_doctos/mapa_esgoto_dez2018.pdf>. Acesso em 02/10/2020

15. DIRETRIZES PARA O TRABALHO SOCIAL

As principais diretrizes que embasam este PTTS foram do Manual de Trabalho Social assumidas pela COHAB/SEHAB na Instrução Normativa nº 003/2022 do Programa Pode Entrar Entidades;

- Assegurar a participação da população no processo de conhecimento, decisão, implementação, avaliação e controle dos projetos habitacionais;
- Pautar a intervenção social no reconhecimento da realidade local. A partir do diagnóstico territorial, identificar as especificidades locais e sua forma de inserção na região e na cidade, os vínculos sócio-políticos com organizações de maior abrangência, bem como necessidades e potencialidades presentes no território;
- Formular respostas que atendam as demandas sociais das áreas de intervenção e traduzi-las em ações planejadas numa abordagem interdisciplinar. O planejamento implica na definição de prioridades, metas, estratégias e monitoramento de resultados;
- Pautar a intervenção social na visão integrada das demandas e dos recursos presentes no território, articulando ações com órgãos públicos e privados, com as organizações não governamentais, universidades e movimentos de moradia;
- Assegurar o enfoque de desenvolvimento da autonomia das comunidades nas áreas de intervenção e a apropriação pelos moradores dos novos espaços públicos construídos, respeitando as formas de organização dos moradores;
- Garantir processos permanentes de avaliação do trabalho social nos diferentes programas e projetos, bem como sua divulgação pública, assegurando a transparência dos dados avaliados.

Cabe ressaltar que estas diretrizes se encontram alinhadas aos pressupostos das demais legislações e normativos que fundamentam o trabalho social, entre as quais destacam-se:

- Política Nacional de Habitação (PNH 2004);
- Plano Municipal de Habitação (PMH) - Projeto de Lei nº 619/2016;

- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei Nº 16.050, 31/07/2014;
- Portaria 464/2018 e o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias (PRMC),
Portaria 317/2013¹²;

Portaria nº 131/SEHAB/2015 – Auxílio Aluguel; a Portaria nº 68/SEHAB/ 10/06/2019 - Alteraa Portaria nº131/SEHAB/2015, que estabelece alternativas de atendimento habitacional provisório, fixa os valores limites e regulamenta as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção; Portaria 146/2016 que Regulamenta os artigos 43 e 44 do Decreto Municipal n. 56.759/16 (revogado pelo decreto n. 57.377/2016), a fim de estabelecer diretrizes para constituir os conselhos gestores para elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS.

16.EIXOS DO TRABALHO SOCIAL CONSTANTES NA PORTARIA 464/2018 E MANUAL DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA PODE ENTRAR – ENTIDADES.

O Manual de Trabalho Social do Programa Pode Entrar - Entidades da COHAB/SEHAB, adotou os conceitos da Portaria 464/2018, que define que as ações relativas aos eixos do trabalho social serão desenvolvidas nas diversas fases de acordo com a necessidade.

- **Mobilização, organização e fortalecimento social:**

Este eixo prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

- **Acompanhamento e gestão social da intervenção:**

Este visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação.

- **Educação ambiental e patrimonial:**

Este eixo visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

- **Desenvolvimento socioeconômico:**

Este objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

- **Assessoria à Gestão Condominial:**

Este eixo visa orientar e assessorar as famílias beneficiárias para a constituição do condomínio e implantação da gestão condominial no intuito de promover a autogestão e organização dos

processos representativos, quando for o caso”.

Assim como os demais eixos, a participação e envolvimento dos moradores será elemento fundamental neste momento. As ações para gestão condominial serão iniciadas antes das mudanças das famílias para as unidades habitacionais, objetivando prepará-las para a organização do condomínio.

A metodologia adotada prever atividades com os moradores sobre os tipos de gestão condominial, para que estes decidam sobre a melhor forma de gestão a ser utilizada. Considera-se relevante que os moradores sejam estimulados sobre a autogestão, nos casos em que estes optem em ser os responsáveis pela administração dos condomínios. Devem ser orientados também, sobre a autogestão com assessoria e a possibilidade de contratação de empresa especializada.

Com esse trabalho as famílias poderão se sentir mais seguras e munidas de informações para escolherem de forma consciente o tipo de gestão mais adequada à sua realidade.

Entende-se que de acordo com as análises apresentadas no diagnóstico socioeconômico, a situação de renda no **Residencial Artur Alvim** apresenta índices preocupantes de famílias em situação de trabalho informal, e em possível situação de vulnerabilidade social, e, ainda com baixa escolaridade. Situações essas que podem impactar diretamente os compromissos que deverão ser assumidos pelas famílias em relação aos custos com a nova moradia.

Para a constituição efetiva do corpo diretivo do condomínio, deverão ser pensadas estratégias de participação e construção adequadas das normas e regras que culminarão na elaboração do Regulamento Interno e demais temas pertinentes à vida em condomínio, como por exemplo: as taxas condominiais, horários de utilização e uso dos espaços comuns, sobre as formas de gestão de resíduos sólidos, dentre outros. Devem ainda ser promovidas um conjunto de ações para a efetivação das assembleias gerais de eleição do síndico, subsíndico e conselho fiscal.

17. FASES DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL:

Como já registrado, o Manual de Trabalho Social do Programa Pode Entrar - Entidades da COHAB/SEHAB, adotou os conceitos da Portaria 464/2018, organizando as ações por meio das fases do Trabalho Social.

Dessa forma, na estruturação deste PTTS as ações a serem apresentadas adiante em item específico e no cronograma de atividades serão incluídas nas fases de Pré Obras, Obras e Pós-ocupação.

- **Pré-Obra**

Esta fase envolve todo período de organização das famílias entorno da documentação necessária para acessar o programa Pode Entrar Entidades, formação das comissões de Obra e Gestão Financeira, além da construção do PTTS e esclarecimento do processo da execução das obras previstas nas áreas de intervenção.

- **Obras / Pré-Ocupação**

Esta fase envolve o período de execução das obras previstas nas áreas de intervenção, incluindo as ações de preparação e organização das famílias referentes ao condomínio e a mudança das famílias para nova moradia.

- **Pós-Ocupação e Pós-Obras**

No contexto das diversas intervenções esta fase tem início após as obras e o assentamento das famílias nas novas moradias e todo o trabalho de apoio para organização das famílias no condomínio e gestão condominial.

A Importante destacar que os pressupostos da metodologia percorridos neste item serão efetivados ao longo da execução e implementação das ações junto às famílias e tem relação

direta com as requisições e características particulares de cada público incluído neste PTTS, bem como o tempo de execução de cada ação específica a serem previstos nos cronogramas das atividades.

O detalhamento do processo de execução de cada ação específica com as famílias, instituições parceiras, entre outros dependem, principalmente, do planejamento conjunto com a equipe técnica. Tem-se o entendimento de que os processos que envolvem a realização das ações são definidos nos planejamentos de cada cronograma específico.

18. AÇÕES DE EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

As ações previstas com as famílias que serão assentadas no condomínio **Residencial Artur Alvim** constantes neste PTTS deverão considerar os pressupostos da metodologia discorrida anteriormente. Também levará em conta o Manual de Trabalho Social estabelecida na Instrução Normativa 003/2022 do Programa Pode Entrar – Entidades, que exigirá a utilização de metodologias e estratégias adequadas ao contexto da intervenção.

Neste sentido, as ações estarão organizadas de acordo com as fases da obra e os eixos do trabalho social, tornando-se necessário que o planejamento e a execução do Trabalho Social sejam realizados com base na dinâmica do território, nas relações sociais e também levando em conta a infraestrutura e a rede de serviços existentes, identificadas nos levantamentos e diagnósticos elaborados.

Será apresentado um cronograma de ações voltadas para as famílias que serão assentadas no **Residencial Artur Alvim**. Entende-se como fundamental no desenvolvimento do trabalho social para a consolidação destas famílias no território a efetivação de parcerias com as instituições existentes e os serviços públicos e a promoção de espaços de participação e envolvimento das

famílias.

Merece destaque as ações de gestão condominial, para que o assentamento das famílias nas unidades habitacionais definitivas aconteça com a organização do condomínio e o corpo diretivo constituído (síndicos e conselho fiscal), bem como sobre os custos do novo morar, visando fortalecer as condições de sustentabilidade do empreendimento.

De modo geral, na fase pós-ocupação, que tem início após o assentamento das famílias nas novas moradias, o Trabalho Social deverá propiciar aos moradores a reflexão sobre um conceito amplo de moradia digna e qualidade de vida, assim como ações com foco na valorização do patrimônio. Portanto, serão ainda oferecidas ações que visem o atendimento e orientações sobre temas pertinentes à manutenção predial e à segurança, envolvendo ações preventivas e de correções quanto ao uso dos equipamentos condominiais.

Assim, as ações previstas devem considerar a apropriação, por parte das famílias, sobre o seu novo local de moradia e da moradia propriamente dita, objetivando fortalecer o sentimento de pertencimento e a responsabilidade pela manutenção e sustentabilidade dos espaços construídos em nível físico, social e ambiental.

No que se refere ao acompanhamento das famílias e as atividades socioeducativas pertinentes aos eixos do Trabalho Social, as ações propostas buscarão atender as demandas e indicações apontadas no diagnóstico socioeconômico das famílias.

Merece destaque ainda nesta fase, todas as ações referentes à avaliação de pós-ocupação, sendo imprescindível a construção e utilização de metodologia específica de avaliação, com a utilização de indicadores físicos e socioeconômicos. As avaliações geralmente consideram as dimensões da moradia e inserção urbana, a inclusão social e a satisfação dos beneficiários. Desse modo, as estratégias metodológicas devem ser específicas para cada programa e projeto e devem garantir que os processos da avaliação sejam efetivados com as diversas famílias e parceiros e que os

resultados possam ser aferidos de maneira transparente e com seriedade.

19. AVALIAÇÃO

Para se chegar numa avaliação do Trabalho Social, é necessário que antes, todas as etapas e processos tenham sido definidos de forma clara e objetiva. Nesse sentido, a etapa de Planejamento das ações a serem executadas é essencial para se definir parâmetros de comparação com as etapas posteriores do Monitoramento e Avaliação.

Os processos avaliativos visam medir até que ponto o programa alcançou seus objetivos e para isso é fundamental acompanhar todo o processo, permitindo diagnosticar problemas e corrigir falhas que impeçam a concretização dos objetivos. Além disso, é fundamental que todos os agentes envolvidos no processo de planejamento e execução participem ativamente do ato de avaliar. Este processo deve ser democrático no sentido de garantir que os vários segmentos envolvidos indiquem e defendam o enfoque que a avaliação deve atender aos eixos:

- moradia;
- inserção urbana;
- inclusão social;
- grau de satisfação.

Para a realização da avaliação serão utilizados os seguintes instrumentos:

- questionário para moradores;
- entrevista com os técnicos envolvidos no projeto;

- roteiro de vistoria e de observação da área;
- pesquisa documental;
- relatório final.

SAO PAULO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

NAIR FRANCISCA DELATIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ANDRÉIA APARECIDA FIRMINO GOMES

TECNICA SOCIAL – CRESS- SP 50098



**ANEXO I -
CURRICULO TECNICA SOCIAL**

ANDRÉIA APARECIDA FIRMINO GOMES

**ENDEREÇO: AV. ADILSON DIAS DE SOUZA, 1051- JARDIM ZAÍRA-MAÚA-SP CEP: 09321-410 - E-MAIL: andreiafirmينو@hotmail.com
TELEFONE :11 95422-8014 – CRESS: 50098**

CURSOS EXTRACURRICULARES

- Técnicas Administrativas;
- Dinâmica de vendas;
- Cuidador Idoso;
- Berçarista.

COMBO DE ABA +TEA

- Cursando-180 horas

QUALIFICAÇÕES

- Proativa;
- Determinada;
- Pontual;
- Dinâmica;
- Criativa.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

FAMA

Superior Serviço Social (Concluído 2013).

Faculdade Cruzeiro do Sul Graduação de
Licenciatura Plena em Pedagogia na Faculdade Sumaré (Cursando)6º Semestre.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRECHE HEITOR VILLA LOBOS

02.2021– 02.2022

Estagiária

Atuei como estagiária acompanhando nos momentos de entrada e saída, sempre auxiliando as professoras titulares de sala, continuamente seguindo nas rotinas permanentes e nas experiências

e vivências diárias. Sempre auxiliando nas higienizações das crianças e dos bebês. Em vários momentos ampliar minha aprendizagem acompanhando os cadernos de registros, os diários de classe, relatórios individuais, e os projetos.

CRECHE HENFIL
07.2021-12.2021

Estagiária

Acompanhando a rotina, nos momentos de recreio, entrada e saída, auxiliando e aprendendo com as professoras nas atividades, e no planejamento. Zelando sempre pelo cuidar e educar das crianças e dos bebês, estimulando habilidades através do lúdico, desenvolvendo atividades que ampliando meu aprendizado das vivências para o processo de aprendizagem.

COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA
04.2014 - 05.2015

Orientador Sócio Educativo II

Atuava acompanhando as crianças e adolescentes em suas rotinas diárias, médicas e rotinas escolares, intercedendo nos conflitos diários. Sendo que as intervenções sempre eram ajustadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, Habitação de Interesse Social, sociabilidade e proteção social.

FUNÇÕES DESENVOLVIDAS

Atuando em ONG's e Empresas por mais de 10 anos que desenvolvem ações relacionadas a Educação e Habitação de Interesse Social, atendendo famílias com vulnerabilidade social, realizando visitas domiciliares, onde através de parcerias com o Governo Municipal e Estadual, encaminhando aos serviços públicos solicitados pelas famílias, também realizávamos ações sociais como: distribuição de hortifruti, distribuição de leite, participava no preenchimento de cadastros, reuniões, palestras educativas sobre deveres e direitos que as famílias possuem e muitas vezes desconhecem. Hoje participo de ações ministerial onde realizamos trabalhos com famílias no intuito de fortalecer os vínculos familiares e proporcionar uma melhora na qualidade de vida das mesmas.

ANDRÉIA APARECIDA FIRMINO GOMES

PTTS – ARTUR ALVIM.pdf

Documento número #a91c6aad-5c55-42b6-8dd0-4939dbd66db8

Hash do documento original (SHA256): 8d79611801565471a03aeb8d223087e00f6ad6419ec32006672500d85b69ce61

Assinaturas

**DANIELA DE JESUS GUEDES**

CPF: 307.492.938-37

Assinou em 22 set 2023 às 12:32:59

**NAIR FRANCISCA DELATIN**

CPF: 036.492.198-67

Assinou em 22 set 2023 às 12:49:18

**ANDREIA AP FIRMINO GOMES**

CPF: 131.532.288-92

Assinou em 22 set 2023 às 13:04:27

Log

- 22 set 2023, 12:30:50 Operador com email artebrasilsa@gmail.com na Conta c697c1f0-0cf1-406f-909c-b4cd9ee582a0 criou este documento número a91c6aad-5c55-42b6-8dd0-4939dbd66db8. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2023 (12:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 set 2023, 12:32:00 Operador com email artebrasilsa@gmail.com na Conta c697c1f0-0cf1-406f-909c-b4cd9ee582a0 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2023 (12:30).
- 22 set 2023, 12:32:00 Operador com email artebrasilsa@gmail.com na Conta c697c1f0-0cf1-406f-909c-b4cd9ee582a0 adicionou à Lista de Assinatura: artebrasilsa@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIELA DE JESUS GUEDES.
- 22 set 2023, 12:32:00 Operador com email artebrasilsa@gmail.com na Conta c697c1f0-0cf1-406f-909c-b4cd9ee582a0 adicionou à Lista de Assinatura: nairfdelatin@yahoo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NAIR FRANCISCA DELATIN.

22 set 2023, 12:32:00 Operador com email artebrasilsa@gmail.com na Conta c697c1f0-0cf1-406f-909c-b4cd9ee582a0 adicionou à Lista de Assinatura: andreiafirmينو@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDREIA AP FIRMINO GOMES.

22 set 2023, 12:32:59 DANIELA DE JESUS GUEDES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail artebrasilsa@gmail.com. CPF informado: 307.492.938-37. IP: 179.212.10.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.69798609367354 e longitude -46.50327037868229. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.607.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 set 2023, 12:49:18 NAIR FRANCISCA DELATIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nairfdelatin@yahoo.com.br. CPF informado: 036.492.198-67. IP: 177.189.197.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.54954954954955 e longitude -46.52335094770435. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.607.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 set 2023, 13:04:27 ANDREIA AP FIRMINO GOMES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andreiafirmينو@hotmail.com. CPF informado: 131.532.288-92. IP: 189.96.227.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6639017 e longitude -46.5112982. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.607.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

22 set 2023, 13:04:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a91c6aad-5c55-42b6-8dd0-4939dbd66db8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2.200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a91c6aad-5c55-42b6-8dd0-4939dbd66db8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72	MÊS 73	MÊS 74	MÊS 75	MÊS 76	MÊS 77	MÊS 78	MÊS 79	MÊS 80	MÊS 81	MÊS 82	MÊS 83	MÊS 84	MÊS 85	MÊS 86	MÊS 87	MÊS 88	MÊS 89	MÊS 90	MÊS 91	MÊS 92	MÊS 93	MÊS 94	MÊS 95	MÊS 96	MÊS 97	MÊS 98	MÊS 99	MÊS 100	MÊS 101	MÊS 102	MÊS 103	MÊS 104	MÊS 105	MÊS 106	MÊS 107	MÊS 108	MÊS 109	MÊS 110	MÊS 111	MÊS 112	MÊS 113	MÊS 114	MÊS 115	MÊS 116	MÊS 117	MÊS 118	MÊS 119	MÊS 120	MÊS 121	MÊS 122	MÊS 123	MÊS 124	MÊS 125	MÊS 126	MÊS 127	MÊS 128	MÊS 129	MÊS 130	MÊS 131	MÊS 132	MÊS 133	MÊS 134	MÊS 135	MÊS 136	MÊS 137	MÊS 138	MÊS 139	MÊS 140	MÊS 141	MÊS 142	MÊS 143	MÊS 144	MÊS 145	MÊS 146	MÊS 147	MÊS 148	MÊS 149	MÊS 150	MÊS 151	MÊS 152	MÊS 153	MÊS 154	MÊS 155	MÊS 156	MÊS 157	MÊS 158	MÊS 159	MÊS 160	MÊS 161	MÊS 162	MÊS 163	MÊS 164	MÊS 165	MÊS 166	MÊS 167	MÊS 168	MÊS 169	MÊS 170	MÊS 171	MÊS 172	MÊS 173	MÊS 174	MÊS 175	MÊS 176	MÊS 177	MÊS 178	MÊS 179	MÊS 180	MÊS 181	MÊS 182	MÊS 183	MÊS 184	MÊS 185	MÊS 186	MÊS 187	MÊS 188	MÊS 189	MÊS 190	MÊS 191	MÊS 192	MÊS 193	MÊS 194	MÊS 195	MÊS 196	MÊS 197	MÊS 198	MÊS 199	MÊS 200	MÊS 201	MÊS 202	MÊS 203	MÊS 204	MÊS 205	MÊS 206	MÊS 207	MÊS 208	MÊS 209	MÊS 210	MÊS 211	MÊS 212	MÊS 213	MÊS 214	MÊS 215	MÊS 216	MÊS 217	MÊS 218	MÊS 219	MÊS 220	MÊS 221	MÊS 222	MÊS 223	MÊS 224	MÊS 225	MÊS 226	MÊS 227	MÊS 228	MÊS 229	MÊS 230	MÊS 231	MÊS 232	MÊS 233	MÊS 234	MÊS 235	MÊS 236	MÊS 237	MÊS 238	MÊS 239	MÊS 240	MÊS 241	MÊS 242	MÊS 243	MÊS 244	MÊS 245	MÊS 246	MÊS 247	MÊS 248	MÊS 249	MÊS 250	MÊS 251	MÊS 252	MÊS 253	MÊS 254	MÊS 255	MÊS 256	MÊS 257	MÊS 258	MÊS 259	MÊS 260	MÊS 261	MÊS 262	MÊS 263	MÊS 264	MÊS 265	MÊS 266	MÊS 267	MÊS 268	MÊS 269	MÊS 270	MÊS 271	MÊS 272	MÊS 273	MÊS 274	MÊS 275	MÊS 276	MÊS 277	MÊS 278	MÊS 279	MÊS 280	MÊS 281	MÊS 282	MÊS 283	MÊS 284	MÊS 285	MÊS 286	MÊS 287	MÊS 288	MÊS 289	MÊS 290	MÊS 291	MÊS 292	MÊS 293	MÊS 294	MÊS 295	MÊS 296	MÊS 297	MÊS 298	MÊS 299	MÊS 300	MÊS 301	MÊS 302	MÊS 303	MÊS 304	MÊS 305	MÊS 306	MÊS 307	MÊS 308	MÊS 309	MÊS 310	MÊS 311	MÊS 312	MÊS 313	MÊS 314	MÊS 315	MÊS 316	MÊS 317	MÊS 318	MÊS 319	MÊS 320	MÊS 321	MÊS 322	MÊS 323	MÊS 324	MÊS 325	MÊS 326	MÊS 327	MÊS 328	MÊS 329	MÊS 330	MÊS 331	MÊS 332	MÊS 333	MÊS 334	MÊS 335	MÊS 336	MÊS 337	MÊS 338	MÊS 339	MÊS 340	MÊS 341	MÊS 342	MÊS 343	MÊS 344	MÊS 345	MÊS 346	MÊS 347	MÊS 348	MÊS 349	MÊS 350	MÊS 351	MÊS 352	MÊS 353	MÊS 354	MÊS 355	MÊS 356	MÊS 357	MÊS 358	MÊS 359	MÊS 360	MÊS 361	MÊS 362	MÊS 363	MÊS 364	MÊS 365	MÊS 366	MÊS 367	MÊS 368	MÊS 369	MÊS 370	MÊS 371	MÊS 372	MÊS 373	MÊS 374	MÊS 375	MÊS 376	MÊS 377	MÊS 378	MÊS
------	------------------------	-------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-----

Yair Francisco Delatorre

at bus stop

Asignado

Kontrolle



CRONOGRAMA QRE Residencial Artur Alvim R1 pdf

Código do documento 5c3f1be3-9ba5-44ec-aa08-bf91206c5859



Assinaturas



Vinicius da Silva Boretto
vinicius@jz.eng.br
Assinou



Nair Francisca Delatin
nairfdelatin@yahoo.com.br
Assinou

Nair Francisca Delatin

Eventos do documento

12 Mar 2024, 15:15:48

Documento 5c3f1be3-9ba5-44ec-aa08-bf91206c5859 **criado** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:15:48-03:00

12 Mar 2024, 15:16:49

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:16:49-03:00

12 Mar 2024, 15:24:31

VINICIUS DA SILVA BORETTO **Assinou** (fee2d47d-5088-4ee8-922c-02780f3ad0f3) - Email: vinicius@jz.eng.br - IP: 187.35.149.187 (187-35-149-187.dsl.telesp.net.br porta: 6306) - Geolocalização: -23.5130588 -46.660483 - Documento de identificação informado: 370.143.008-06 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:24:31-03:00

12 Mar 2024, 15:38:59

NAIR FRANCISCA DELATIN **Assinou** - Email: nairfdelatin@yahoo.com.br - IP: 200.158.169.14 (200-158-169-14.dsl.telesp.net.br porta: 53508) - Documento de identificação informado: 036.492.198-67 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:38:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 03f2546e9439ead8c47e6a2cd393e9cd42a23477cf8c7559b86d155a07f64a35
(SHA512): 753518aa848ad8d098eef38b95762a5a50b38e68fc617f27564315a047a6285258dfa6a29d37791e8ae10c606fcdf2603924273376923ef0a4b23e481c5c77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Quadro Resumo de Empreendimento

QRE - MODALIDADE COGESTÃO



OBJETO: **EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO**

EMPREENDIMENTO: **RESIDENCIAL ARTUR ALVIM - ITAQUERA IB Q.16 L.09**

ENDEREÇO: **Av Waldemar Tietz – Quadra 16 – Lote 09 - Artur Alvim - São Paulo**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEF. DO JARDIM ADÉLIA** CNPJ/CPF: **02.669.498/0001-05**

CONSTRUTORA: **JZ ENGENHARIA** CNPJ/CPF: **58.004.714/0001-58**

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL ATUAL	
A	DESPESAS INDIRECTAS		
A1	ASSESSORIA SOCIAL	680.000,00	2,50%
A2	PROJETO TÉCNICO	805.214,20	
	Projeto Legal Completo	480.094,20	1,77%
	Projeto Básico Completo (se houver)	-	0,00%
	Projeto Executivo Completo	325.120,00	1,20%
A3	PROJETO SOCIAL	136.000,00	0,50%
SUB TOTAL A		1.621.214,20	5,96%
B	OBRA		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	758.213,64	3,42%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	39.305,20	0,18%
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	1.358.041,89	6,12%
04	SUPRAESTRUTURA	4.272.929,87	19,26%
05	PAREDES E PAINÉIS	4.708.421,25	21,22%
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	711.312,36	3,21%
07	REVESTIMENTOS	2.862.706,37	12,90%
08	PAVIMENTAÇÃO	1.509.195,07	6,80%
09	INSTALAÇÕES E APARELHOS	2.337.561,50	10,54%
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	218.455,86	0,98%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	469.369,73	2,12%
12	ELEVADOR	776.000,00	3,50%
SUB TOTAL B - SEM BDI (itens 01 a 11)		19.245.512,74	86,74%
SUB TOTAL B - SEM BDI (item 12)		776.000,00	3,50%
APLICAÇÃO DO BDI DE 25,56%			
SUB TOTAL B - ITENS COM BDI 25,56%		24.164.665,80	88,84%
APLICAÇÃO DO BDI DE 12,00%			
SUB TOTAL B - ITEM COM BDI 12,00%		869.120,00	3,20%
TOTAL B COM BDI		25.033.785,80	92,04%
C	REGULARIZAÇÃO REGISTRÁRIA E CARTORÁRIA		
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção / Averbação / Obtenção de Matrículas Individuais- 2%	545.000,00	2,00%
SUB TOTAL C		545.000,00	2,00%
TOTAL A + B + C		27.200.000,00	100,00%

nairdelatin@yahoo.com.br

vinicius@jz.eng.br

Assinado

Assinado

TOTAL A + B + C

27.200.000,00

100,00%

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

D4Sign



QRE Residencial Artur Alvim R1 pdf

Código do documento 70e0a38c-2886-4f36-bd7f-04a13a7f7704



Assinaturas



Nair Francisca Delatin
nairfdelatin@yahoo.com.br
Assinou

Nair Francisca Delatin



Vinicius da Silva Boretto
vinicius@jz.eng.br
Assinou

Boretto

Eventos do documento

12 Mar 2024, 15:17:35

Documento 70e0a38c-2886-4f36-bd7f-04a13a7f7704 **criado** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:17:35-03:00

12 Mar 2024, 15:18:28

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:18:28-03:00

12 Mar 2024, 15:22:31

NAIR FRANCISCA DELATIN **Assinou** - Email: nairfdelatin@yahoo.com.br - IP: 200.158.169.14 (200-158-169-14.dsl.telesp.net.br porta: 24756) - Documento de identificação informado: 036.492.198-67 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:22:31-03:00

12 Mar 2024, 15:24:49

VINICIUS DA SILVA BORETTO **Assinou** (fee2d47d-5088-4ee8-922c-02780f3ad0f3) - Email: vinicius@jz.eng.br - IP: 187.35.149.187 (187-35-149-187.dsl.telesp.net.br porta: 6336) - Geolocalização: -23.5130626 -46.6604824 - Documento de identificação informado: 370.143.008-06 - DATE_ATOM: 2024-03-12T15:24:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 7e712b6fc11b8a6cd541eb1999bdc6f88a75d0a628e890cbeccd4f0aaa225135
(SHA512): b7012cb2d4af085024d0102e10e82df4c336b6327972992a0bede69dbd18b80e24cd80103aee11eb86cc48b52499d3f1d4eeda21f72d2c06bd30d2aefb279379

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

[Handwritten signatures and marks]



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 488.835 de 05/09/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 04/09/2023, protocolado sob nº 581.081, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 488.835 e averbado no registro n. 227898 de 02/07/1998 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADELIA

CNPJ nº 02.669.498/0001-05

Natureza:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

São Paulo, 05 de setembro de 2023

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

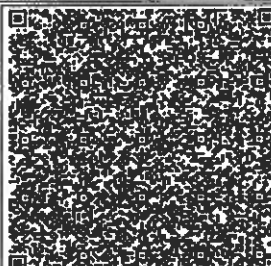
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 60,91	R\$ 17,33	R\$ 11,84	R\$ 3,20	R\$ 4,18
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsap.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00210936383416201



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914PJFD000051647DA23S

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DO JARDIM SANTA ADÉLIA

Rua Airi nº 114 – Tatuapé – Cep. 03310-010 – São Paulo – SP.

CNPJ. 02.669.498/0001-05 – Fundada em 18/04/1998



REQUERIMENTO

AO ILMO.SR 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Nair Francisca Delatin, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG Nº 11.367.769-8 inscrito no CPF/MF 036.492.198-67.

Representante legal da pessoa jurídica denominada Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adélia, com sede na rua Airi ,114 – Tatuapé-São Paulo-capital- CEP 033010-000, vem requerer, nos termos do art.121 da lei 6.015/73 e da lei 10.406/02, averbação do instrumento do registro nº 488.592 de 28/08/2023.

Em anexo a lista da relação das famílias beneficiárias componentes da demanda originaria da entidade da ata do dia 12/08/2023.juntando 2 vias de igual teor e forma.

Nestes Termos;

Pede deferimento:

São Paulo, 04/09/2023


Nair Francisca Delatin
Presidente







ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BEEFICIENTE DO JARDIM SANTA ADÉLIA CNPJ 02669498/0001-05

RELAÇÃO DAS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS COMPONENTES DA DEMANDA DA ENTIDADE QUE FAZ PARTE DA ATA DIA 12/08/2023 REGISTRADA EM 28/08/2023 Nº 488.592, JUNTADO EM 2 VIAS De Igual Teor. PARA O EMPREENDIMENTO: QD.16 LT.09 ARTUR ALVIM - COD LOG 34654-3



Nº	1º Titular	RG	CPF
001	Acacia de Oliveira Silva	438592104	371.268.788-50
002	Adriana Almeida Aly	32840858x	28727947866
003	Adriana Brito de Matos	17785319	128.460.766-69
004	Adriana Rocha de Maria	412137148	349.045.608-41
005	Alessandra Conceição Santos	358140092	886.553.345-53
006	Amanda Lais Christensen	435.878.293	437.063.098-31
007	Ana Carolina Lima Rosa	438596845	363.455.008-28
008	Ana Claudia de Souza	443097586	349.643.098-27
009	Andre Gonçalves da Silva Cordeiro	387291167	472.930.198-66
010	Andreia Martins Lameu	588911562	388.292.358-06
011	Andreza Severina de Lima	444804031	396.122.828-03
012	Angela Aparecida Ribeiro	291555652	216.369.378-37
013	Brenda Sayonara Oliveira Barbosa	36298721x	405.161.278-37
014	Camila Amanda Coelho	44142501x	397.946.508-03
015	Camila Oliveira Brandão	44418120-9	343.715.278-50
016	Camila Pietra Mattos Monteiro	379141784	503.460.738-71
017	Carlos Eduardo Vieira Barbosa	535342962	52824358882
018	Carlos Evandro Barros de Araujo	368642331	734.733.593-00
019	Carolina Matos da Silva	436452194	345.434.828-59
020	Caroline de Oliveira Rocha	47751618	385.269.638-05
021	Catia da Silva Gabriel	421044585	351.083.438-09
022	Charliane Pereira Rosa	49601729-9	363.875.118-01
023	Cicero Leandro da Silva Neto	445939497	392.756.428-18
024	Cinthia Aparecida Vieira de Santana	438347912	323.883.558-00
025	Cintia Correa Brandes	49479043x	391.227.958-63
026	Cintia Gonçalves de Alcantara	28364660-3	273.563.478-73
027	Cintia Leonildo Damiano	343146095	354.984.618-52
028	Cleber Delatim Marinho	329020316	217.880.458-66
029	Cristina de Fatima Desiderio	183889022	064.442.698-57
030	Dameres Cristina Graciano	14294774x	100.229.248-41
031	Daniela Alves dos Santos Silva	57033438	427.913.148-14
032	Debora Regina dos Santos	484115029	393.516.368-10
033	Denise Roberta Silva	42747285-4	314.333.968-31
034	Doralice Gonçalves de Lima	42693930x	356.285.548-63
035	Edilene Costa Carvalho Pereira	29377089x	297.881.078-90
036	Edilene Vital	343032120	816.171.604-82
037	Edilza Maria da Silva Santos	3073510286	188834668-02
038	Elaine Francisco Vieira	33805548-4	321.966.338-95
039	Elenilde Menezes da Silva	227959322	163.220.578-55
040	Eliana Aparecida da Silva	226327322	119.980.468-18
041	Eliane Cristina de Paula Oliveira	331738065	312.181.208-43
042	Evelyn Cristina Pontes Pessa	478542264	415.036.988-74
043	Expedita Araujo Martins Feitosa	356860784	297.893.868-42

044	Fabiana Dias dos Santos	33899689-8	302.304.198-95
045	Fabiana Maria de Azevedo Maciel Silva	42910729-8	333.577.508-21
046	Fernanda Carolina de Almeida Silva	482850322	414.824.028-74
047	Francisca das Chagas Vieira da Silva	569266890	010.071.163-40
048	Francisca Maria de Sousa Carneiro	99010012728	142.605.098-45
049	Gabriel Higor Nascimento Batista	372941321	490.984.758-84
050	Gentil Pessa Filho	43126993-2	301.974.078-97
051	Gilson de Souza Borges	76546019	048.565.428-85
052	Gisele Barbara Azevedo	49375916	38659785843
053	Grace Carla Reis de Oliveira	37820038-0	375.955.338-99
054	Guilherme Botelho da Silva	396740285	466719348-43
055	Helbert Junio Aparecido Andrade dos Santos	49604669x	390.497.308-84
056	Ines de Jesus Silva	603738679	36709552837
057	Ingrid de Souza Saraiva	472788917	399.670.948-00
058	Ingrid Moraes Mauricio	4466383939	228.591.508-03
059	Ismaria de Almeida Andrade	37.773.242-4	329.289.778-56
060	Ivanize Izabel de Andrade	280283726	174.354.108-29
061	Jackeline da Silva Barros	481482222	364.876.038-64
062	Jamile Ferreira de Cossa	445252522	389.242.518-30
063	Jaqueline Barros Silva	441535550	291.103.568-27
064	Jaqueline da Silva Dalcin	493543788	384.942.048-58
065	Jeanete Lima Lopes	297879601	228.257.658-64
066	João A. de Sousa Barreto	494209008	387.767.738-09
067	Jobia Ellen Monteiro Lima	60696450	239739928-86
068	Jociene Leandra Ferraz de Araujo	442974152	231.861.448-25
069	Joelma Mendes Silva	423978913	381.086.228-24
070	Johnny Ferreira de Sousa	33620064x	310.593.948-20
071	Jorge Donizete Rocha de Freitas	427649395	341.055.588-97
072	Juliana da Conceição Almeida	37052548-6	392.736.888-10
073	Karina Ramos dos Santos	41805990-1	332.879.788-29
074	Katia Cilene Alves	341367540	293.021.698-04
075	Larissa Geraldo da Silva	480588351	450.136.928-06
076	Larissa Lima Teles dos Santoa	509658970	487.973.348-20
077	Leandro da Fonseca de Andrade	441312391	416.000.848-85
078	Leandro da Silva Luciano	472018292	389.551.618-08
079	Luana Cristina Neto Rodrigues	432827481	295.403.178-60
080	Luana Delatin Leonel	28317401-8	32669970850
081	Luciene Alves Pereira	594101499	004.482.943-46
082	Lucineide da Silva Pereira	16909656-7	107.761.428-44
083	Lusimar Vieira Leite Viana	332190080	308.678.078-90
084	Malena Simões Teixeira Sampaio	292932091	307.017.558-90
085	Marco Antonio Lopes da Silva	14948883	049.694.498-30
086	Marcos Vila Boas de Jesus	330339667	303.941.038-58
087	Maria Aparecida Firmino	1866244487	115812008-70
088	Maria da Conceição Silva	545366215	937.272.243-04
089	Maria da Penha Creoncio da Silva	20.210.853-3	090.820.988-65
090	Maria de Fatima da Silva	361199661	299.171.848-05
091	Maria de Fatima da Souza	304079388	967.238.106-49





092	Maria Francisca Silva do Nascimento	276830544	168.765.308-92
093	Maria Miriam da Silva	216266774	131.392.638-80
094	Maria Patricia Raposo	291248706	298.287.438-50
095	Maria Silvia Dionisio Rodrigues de Oliveira	43594337-6	329.601.818-24
096	Marilene Leite Vilela	2780025316	174797218-54
097	Mirelle Godoi da Silva	34082775-0	369.727.908-40
098	Miriam Rodrigues da Silva	19455720-0	088.961.638-89
099	Natalia Carolina de Souza	387517236	463747628-35
100	Nathan Tamarino Pantoja	375729902	411.880.578-20
101	Normando Lucena dos Santos	303923556	629.355.854-53
102	Paloma Pessoa de Queiroz	179852784	312.864.008-48
103	Patricia Aurea Rosa	298257993	19343985860
104	Patricia Medeiros	292127728	1922764280
105	Priscila de Souza Rodrigues	444577695	321.601.018-00
106	Raphael Luciano Pereira dos Santos	379568901	412.727.018-75
107	Raquel Magalhães Vieira	405807615	226.825.398-82
108	Raquel Santos Silva	43061418-4	428.925.658-98
109	Regina Gaudencio de Lima	491213281	428.270.798-44
110	Rodrigo Kamondi Giampietro	26373173x	251.193.568-69
111	Rosana Maria da Silva	264195x	231.133.888-99
112	Rosimeire das Dores de Paula	23169743-0	126.395.158-96
113	Ruth dos Santos	32459906-7	224.415.798-94
114	Samanta Oliveira Rocha	47751621x	392.573.818-54
115	Sandra Maria Silva de Oliveira	38.873.711-6	357.591.218-12
116	Sandra R. Martins Soares	19260572-0	163.698.798-27
117	Sandra Regina da Silva	366574930	225.685.238-59
118	Simone Gaudencio de Moura	293237128	317.805.158-98
119	Simone Guilherme	437889397	321.182.968-78
120	Solange Albini	28508979-1	377.265.858-03
121	Sonia Aparecida Rodrigues da Silva	62492723-4	116.172.307-23
122	Sueli Moureira Niza	22.841.967	156.287.746-18
123	Tatiane dos Santos de Oliveira	453585565	357.821.758-18
124	Tatiane Mas Silverio dos Santos	35307594 -2	324.435.068-27
125	Teresinha de Fatima Brocco	28212794x	298833528-16
126	Tereza Raquel Serafim Gonçalves	58.460.341-1	481.663.568-80
127	Thamires Marcia de Lima	369319734	231.169.428-62
128	Tiago dos Santos Cajé	44.683.847-0	229.459.048-10
129	Valdenice Aparecida Bartolomeu	19260686-4	085.398.258-99
130	Valdizia de Souza Lima Mota	396802217	390.961.428-02
131	Valeria Pereira da Hora	42.552.221-0	330.186.488-03
132	Vanda Leal Neves dos Santos	552008096	437.856.648-69
133	Vanderlania Ferreira Ramos	226689499	12794281801
134	Veronica Aparecida de Oliveira Silva	410737379	325.955.958-22
135	Veronica Quitéria de Melo	16945388-1	055.235.188-16
136	Washinton Rodrigo de Moraes	292929687	307.097.558-56

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

npreeendimento: PP ITAQUERA IB Q16 L9

de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
1.0003.3108840	14/08/2023	ACACIA DE OLIVEIRA SILVA	371.268.788-50	18/07/1987	PRE-APROVADO
1.0003.0581849	20/04/2009	ADRIANA ALMEIDA ALY	287.279.478-66	09/08/1980	PRE-APROVADO
1.0003.2966037	08/03/2023	ADRIANA BRITO DE MATOS	128.460.768-69	31/12/1982	PRE-APROVADO
1.0003.2964049	03/03/2023	ADRIANA ROCHA DE MARIA	349.045.808-41	28/01/1987	PRE-APROVADO
1.0003.2992306	03/04/2023	ALESSANDRA CONCEIÇÃO SANTOS	886.553.345-53	14/07/1972	PRE-APROVADO
1.0003.1666504	21/08/2014	AMANDA LAIS LIMA CHRISTENSEN	437.063.098-31	17/07/1894	PRE-APROVADO
1.0003.2989618	11/03/2023	ANA CAROLINA LIMA ROSA	363.455.008-28	02/05/1987	PRE-APROVADO
1.0003.2988422	07/04/2023	ANA CLAUDIA DE SOUZA	349.643.098-27	19/07/1987	PRE-APROVADO
1.0003.3002232	14/04/2023	ANDRE GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO	472.930.198-86	01/04/1988	PRE-APROVADO
1.0003.3108827	18/08/2023	ANDREIA MARTINS LAMEU	386.292.358-06	26/06/1983	PRE-APROVADO
1.0003.2996398	07/04/2023	ANDREZA SEVERINA DE LIMA	396.122.828-03	11/09/1988	PRE-APROVADO
1.0001.1019222	02/09/2010	ANGELA APARECIDA RIBEIRO	216.369.378-37	18/06/1979	PRE-APROVADO
1.0003.1678850	05/09/2014	BRENDA SAYONARA OLIVEIRA BARBOSA	405.161.278-37	22/11/1992	PRE-APROVADO
1.0003.1859910	08/03/2015	CAMILA AMANDA COELHO	397.948.508-03	14/08/1991	PRE-APROVADO
1.0003.1017584	23/08/2010	CAMILA OLIVEIRA BRANDAO	343.715.278-50	21/07/1986	PRE-APROVADO
1.0003.2992298	03/04/2023	CAMILA PIETRA MATTOS MONTEIRO	503.460.738-71	20/03/2001	PRE-APROVADO
1.0003.2936581	30/01/2023	CARLOS EDUARDO VIEIRA BARBOSA	528.243.588-82	11/08/2001	PRE-APROVADO
1.0003.0712465	02/05/2009	CARLOS EVANDRO BARROS DE ARAUJO	734.733.593-00	17/05/1975	PRE-APROVADO
1.0003.1203496	05/11/2012	CAROLINA MATOS DA SILVA	345.434.828-59	08/08/1986	PRE-APROVADO
1.0003.0842529	20/05/2009	CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA	385.269.638-05	28/05/1990	PRE-APROVADO
1.0003.0888317	02/06/2009	CATIA DA SILVA GABRIEL	351.083.438-09	17/02/1984	PRE-APROVADO
1.0003.2978282	20/03/2023	CHARLIANE PEREIRA ROSA	363.875.118-01	11/05/1983	PRE-APROVADO
1.0003.2621384	17/12/2020	CICERO LEANDRO DA SILVA NETO	382.756.428-18	05/08/1988	PRE-APROVADO
1.0001.1029404	15/11/2010	CINTIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA	323.883.558-00	05/10/1984	PRE-APROVADO
1.0003.2126486	24/09/2018	CINTIA CORREA BRANDES	391.227.958-63	15/03/1990	PRE-APROVADO
1.0003.3115552	23/08/2023	CINTIA GONÇALVES DE ALCANTARA	273.583.478-73	10/05/1978	PRE-APROVADO
1.0003.3081059	21/07/2023	CINTIA LEONILDO DAMIANO	354.984.618-52	12/08/1986	PRE-APROVADO
1.0003.2992579	03/04/2023	CLEBER DELATIM MARINHO	217.880.458-88	18/02/1980	CADMUTDUPLO AT
1.0003.1655631	06/08/2014	CRISTINA DE FATIMA DESIDERIO	084.442.698-57	21/09/1986	PRE-APROVADO
1.0001.0155694	26/04/2006	DAMARES CRISTINA GRACIANO	100.228.248-41	13/01/1985	PRE-APROVADO
1.0003.2991747	02/04/2023	DANIELA ALVES DOS SANTOS SILVA	427.913.148-14	08/07/1998	PRE-APROVADO


Paulo Roberto de Almeida
Secretário de Habitação Social
COHAB-SP


Paulo Roberto de Almeida
Secretário de Habitação Social
COHAB-SP



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP

Página:
10/10/2023 15:3

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

mpreendimento: PP ITAQUERA IB Q16 L9

de Inscricao	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
1.0003.2100856	01/08/2016	DEBORA REGINA DOS SANTOS	393.516.368-10	31/10/1990	PRE-APROVADO
1.0003.2413175	28/02/2019	DENISE ROBERTA SILVA	314.333.968-31	27/07/1983	PRE-APROVADO
1.0003.1093329	05/12/2011	DORALICE GONÇALVES DE LIMA	356.265.548-63	15/03/1985	PRE-APROVADO
1.0003.3095986	03/08/2023	EDILENE COSTA CARVALHO PEREIRA	276.881.078-90	29/03/1978	PRE-APROVADO
1.0003.3119469	28/08/2023	EDILENE VITAL	816.171.604-82	17/01/1972	PRE-APROVADO
1.0003.2340194	03/09/2018	EDILZA MARIA DA SILVA SANTOS	188.834.688-02	25/11/1974	PRE-APROVADO
1.0003.3001571	13/04/2023	ELAINE FRANCISCO VIEIRA	321.986.338-95	16/06/1978	PRE-APROVADO
1.0001.0374072	13/08/2008	ELENILDE MENEZES DA SILVA	163.220.578-55	09/09/1971	PRE-APROVADO
1.0001.0066418	28/01/2006	ELIANE APARECIDA DA SILVA	118.980.468-18	20/04/1973	PRE-APROVADO
1.0003.0867287	28/05/2009	ELIANE CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	312.181.208-43	18/11/1979	PRE-APROVADO
1.0003.2605462	27/10/2020	EVILYN CRISTINA PONTES PESSA	415.036.988-74	07/02/1985	PRE-APROVADO
1.0003.2892202	03/04/2023	EXPEDITA ARAUJO MARTINS FEITOSA	287.893.668-42	16/02/1979	PRE-APROVADO
1.0001.0060983	18/01/2006	FABIANA DIAS DOS SANTOS	302.304.198-95	11/01/1980	PRE-APROVADO
1.0003.0880006	29/05/2009	FABIANA MARIA DE ASEVEDO MACIEL SILVA	333.577.508-21	11/10/1977	PRE-APROVADO
1.0003.3117362	25/08/2023	FERNANDA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	414.824.028-74	30/06/1992	PRE-APROVADO
1.0003.3107826	15/08/2023	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA	010.071.183-40	04/11/1985	PRE-APROVADO
1.0001.0201334	26/08/2006	FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARNEIRO	142.605.098-45	03/12/1964	PRE-APROVADO
1.0003.2291867	29/03/2018	GABRIEL HIGOR NASCIMENTO BATISTA	490.984.758-84	25/03/1989	PRE-APROVADO
7.0001.0859220	24/05/2009	GENTIL PESSA FILHO	301.974.078-97	17/04/1983	PRE-APROVADO
1.0003.3108156	15/08/2023	GILSON DE SOUZA BORGES	048.565.428-85	15/08/1959	PRE-APROVADO
1.0003.2493824	29/09/2019	GISELE BARBARA AZEVEDO	386.597.858-43	06/03/1989	PRE-APROVADO
1.0003.1073897	16/08/2011	GRACE CARLA REIS DE OLIVEIRA	375.955.338-99	07/08/1988	PRE-APROVADO
1.0003.2903579	12/12/2022	GUILHERME BOTELHO DA SILVA	486.719.348-43	19/02/1999	PRE-APROVADO
1.0003.1679713	05/09/2014	HELBERT JUNIO APARECIDO ANDRADE DOS SA	390.497.308-84	26/04/1989	PRE-APROVADO
1.0003.1656374	07/08/2014	INES DE JESUS SILVA	367.095.528-37	07/10/1979	PRE-APROVADO
1.0003.3002889	15/04/2023	INGRID DE SOUZA SARAIVA	399.670.948-00	25/07/1980	PRE-APROVADO
1.0003.1619596	02/06/2014	INGRID MORAIS MAURICIO	228.591.508-03	02/03/1980	PRE-APROVADO
1.0003.2123833	21/09/2016	ISMARIA DE ALMEIDA ANDRADE	329.289.778-58	04/05/1984	PRE-APROVADO
1.0003.0896778	30/04/2009	IVANIZE IZABEL DE ANDRADE	174.354.108-28	19/07/1971	PRE-APROVADO
1.0003.3001586	13/04/2023	JACKELINE DA SILVA BARROS	364.876.038-64	06/08/1992	PRE-APROVADO
1.0003.1646980	26/07/2014	JAMILE FERREIRA DE COSSA	389.242.518-30	20/12/1988	PRE-APROVADO

Dr. Roberto Nascimento
Diretor Administrativo
COHAB-SP

Marcelo Lucas dos Santos
Gerente de Organização e Atendimento Social
COHAB-SP

[Handwritten signature]

mpreendimento: PP ITAQUERA IB Q16 L9

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
1.0001.0051547	25/12/2005	MARIA PATRICIA RAPOSO	298.287.438-50	29/06/1981	PRE-APROVADO
1.0003.1069464	23/07/2011	MARIA SILVIA DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	328.601.818-24	19/11/1984	PRE-APROVADO
1.0003.3105129	13/08/2023	MARILENE LEITE VILELA	174.797.218-54	03/04/1974	PRE-APROVADO
1.0003.1695133	29/09/2014	MIRELLE GODOY DA SILVA	369.727.908-40	11/10/1987	PRE-APROVADO
1.0003.2998577	07/04/2023	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	088.961.638-89	09/05/1964	PRE-APROVADO
1.0003.2610273	09/11/2020	NATALIA CAROLINA DE SOUZA	463.747.628-35	19/03/1998	PRE-APROVADO
1.0003.2984544	04/03/2023	NATHAN TAMARINO PANTOJA	411.880.578-20	09/02/2000	PRE-APROVADO
1.0003.3022388	11/05/2023	NORMANDO LUCENADOS SANTOS	629.355.854-53	16/12/1966	PRE-APROVADO
1.0003.3042423	12/06/2023	PALOMA PESSOA DE QUEIROZ	312.864.008-48	23/10/1981	PRE-APROVADO
1.0003.1451632	22/08/2013	PATRICIA AUREA ROSA	193.439.858-60	26/09/1975	PRE-APROVADO
1.0003.0923156	10/07/2009	PATRICIA MEDEIROS	192.276.428-03	01/03/1977	PRE-APROVADO
1.0001.0058593	14/01/2006	PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES	321.801.018-00	23/07/1983	PRE-APROVADO
1.0003.2939481	01/02/2023	RAPHAEL LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	412.727.018-75	28/12/1994	PRE-APROVADO
1.0003.3117325	25/08/2023	RAQUEL MAGALHES VIEIRA	228.825.398-82	08/02/1982	PRE-APROVADO
1.0003.1855349	04/03/2015	RAQUEL SANTOS SILVA	428.925.858-98	22/03/1994	PRE-APROVADO
1.0003.1347124	31/05/2017	REGINA GAUDENCIO DE LIMA	428.270.798-44	29/10/1992	PRE-APROVADO
1.0003.0682120	29/04/2009	RODRIGO KAMONDI GIAMPIETRO	251.193.588-89	31/05/1976	PRE-APROVADO
1.0003.1854028	04/08/2014	ROSANA MARIA DA SILVA	231.133.888-99	14/11/1978	PRE-APROVADO
1.0003.1124280	01/06/2012	ROSIMEIRE DAS DORES DE PAULA	128.395.158-96	15/06/1970	PRE-APROVADO
1.0003.1679733	05/09/2014	RUTH DOS SANTOS	224.415.798-94	08/09/1981	PRE-APROVADO
1.0003.3107151	15/08/2023	SAMANTA OLIVEIRA ROCHA	392.573.818-54	28/05/1990	PRE-APROVADO
1.0003.1844129	23/07/2014	SANDRA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	357.591.218-12	05/09/1985	PRE-APROVADO
1.0003.1844018	23/07/2014	SANDRA R. MARTINS SOARES	183.698.798-27	27/12/1969	PRE-APROVADO
1.0003.0765539	07/05/2009	SANDRA REGINA DA SILVA	225.685.238-59	21/03/1981	PRE-APROVADO
1.0001.0375841	17/06/2008	SIMONE GAUDENCIO DE MOURA	317.805.158-98	07/01/1975	PRE-APROVADO
1.0003.0913285	26/06/2009	SIMONE GUILHERME	321.182.968-78	08/04/1981	PRE-APROVADO
1.0003.3109155	16/08/2023	SOLANGE ALBINI	377.265.858-03	21/07/1978	PRE-APROVADO
1.0003.3105964	14/08/2023	SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	118.172.307-23	30/08/1987	PRE-APROVADO
1.0003.2685754	27/08/2021	SUELI MOUREIRA NIZA	156.287.748-18	20/04/2001	PRE-APROVADO
1.0003.3106474	16/08/2023	TATIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	357.821.758-18	26/12/1984	PRE-APROVADO
1.0001.0416825	21/10/2008	TATIANE MAS SILVERIO DOS SANTOS	324.435.068-27	18/11/1983	PRE-APROVADO

Res. F. M. N. Nascimento
Supl. Intendente Social
COHAB-SP

Maria Lucia dos Santos
Gerente de Organização e Atendimento Social
COHAB-SP

Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

npreeendimento: PP ITAQUERA IB Q16 L9

de inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
1.0003.0733354	04/05/2008	JAQUELINE BARROS SILVA	291.103.588-27	25/07/1981	PRE-APROVADO
1.0003.3036036	01/06/2023	JAQUELINE DA SILVA DALCIN	384.942.048-58	31/07/1990	PRE-APROVADO
1.0003.3044655	18/06/2023	JEANETE LIMA LOPES	228.257.658-64	28/07/1985	PRE-APROVADO
1.0003.3001069	12/04/2023	JOAO A. DE SOUSA BARRETO	387.767.738-09	07/08/1990	PRE-APROVADO
1.0003.3081060	21/07/2023	JOBIA ELLEN MONTEIRO LIMA	239.739.928-86	08/10/2001	PRE-APROVADO
1.0003.3002778	14/04/2023	JOCIELE LEANDRA FERRAZ DE ARAUJO	231.861.448-25	24/02/1988	PRE-APROVADO
1.0003.2979298	20/03/2023	JOELMA MENDES DA SILVA	381.086.228-24	14/06/1988	PRE-APROVADO
1.0003.3002259	14/04/2023	JOHNNY FERREIRA DE SOUSA	310.593.948-20	26/09/1984	PRE-APROVADO
1.0003.3091201	30/07/2023	JORGE DONIZETE ROCHA DE FREITAS	341.055.588-97	10/10/1984	PRE-APROVADO
1.0003.2998572	10/04/2023	JULIANA DA CONCEICAO ALMEIDA	392.736.888-10	29/04/1992	PRE-APROVADO
1.0003.0574261	22/04/2009	KARINA RAMOS DOS SANTOS	332.879.788-29	07/12/1986	PRE-APROVADO
1.0003.1847959	27/07/2014	KATIA CILENE ALVES	293.021.698-04	28/10/1979	PRE-APROVADO
1.0003.3105859	14/08/2023	LARISSA GERALDO DA SILVA	450.138.928-06	15/02/1995	PRE-APROVADO
1.0003.2464896	09/07/2019	LARISSA LIMA TELES DOS SANTOS	487.973.348-20	23/02/2000	PRE-APROVADO
1.0003.3027804	19/05/2023	LEANDRO DA FONSECA DE ANDRADE	416.000.848-85	16/12/1991	PRE-APROVADO
1.0003.3108119	15/08/2023	LEANDRO DA SILVA LUCIANO	389.551.618-08	20/12/1990	PRE-APROVADO
1.0003.2175489	13/04/2017	LUANA CRISTINA NETO RODRIGUES	295.403.178-60	27/10/1982	PRE-APROVADO
1.0003.3116712	24/08/2023	LUANA DELATIN LEONEL	328.699.708-50	16/01/1985	REPROVADO CADMUT
1.0003.2126905	25/08/2016	LUCIENE ALVES PEREIRA	004.482.943-46	29/12/1983	PRE-APROVADO
1.0003.1459609	13/03/2016	LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA	107.781.428-44	12/09/1968	PRE-APROVADO
1.0001.0238422	01/12/2006	LUSIMAR VIEIRA LEITE VIANA	308.678.078-90	18/11/1981	PRE-APROVADO
1.0001.0128858	16/03/2006	MALENA SIMOES TEIXEIRA SAMPAIO	307.017.558-90	08/09/1980	PRE-APROVADO
1.0003.3115305	23/08/2023	MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA	049.694.498-30	02/01/1964	REPROVADO CADMUT
1.0003.2084639	05/07/2016	MARCOS VILAS BOAS DE JESUS	303.941.038-58	30/12/1980	PRE-APROVADO
1.0003.1615533	25/05/2014	MARIA APARECIDA FIRMINO	115.812.008-70	23/02/1965	PRE-APROVADO
1.0003.3006476	21/04/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	937.272.243-04	21/09/1980	PRE-APROVADO
1.0001.0322762	13/11/2007	MARIA DA PENHA CREONCIO DA SILVA	090.820.988-65	30/12/1966	PRE-APROVADO
1.0003.1708871	15/10/2014	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	299.171.848-05	20/05/1979	REPROVADO SGH
1.0003.2342094	10/09/2018	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	967.283.106-49	25/10/1969	PRE-APROVADO
1.0001.0338062	30/01/2008	MARIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	168.765.308-92	11/09/1973	PRE-APROVADO
7.0001.1088153	10/01/2012	MARIA MIRIAM DA SILVA	131.392.638-80	20/08/1970	PRE-APROVADO

[Assinatura]
Thaís Fernanda Nascimento
Superintendente Social
COHAB-SP

[Assinatura]
Gestão de Desenvolvimento e Atendimento Social
COHAB-SP

[Assinaturas manuais]



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP

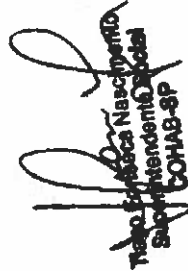
Relação de Selecionados - Pré-Aprovados

Empreendimento: PP ITAQUERA IB Q16 L9

de Inscrição	Data	Nome do Titular	CPF	Nascimento	Status
1.0003.1688615	20/09/2014	TERESINHA DE FATIMA BROCCO	298.833.528-16	11/12/1964	PRE-APROVADO
1.0003.2992233	03/04/2023	TEREZA RAQUEL SERAFIM GONÇALVES	481.663.568-80	07/05/1997	PRE-APROVADO
1.0003.3002133	13/04/2023	THAMIRIS MRCIA DE LIMA	231.169.428-62	17/05/1995	PRE-APROVADO
1.0003.2059372	08/04/2016	TIAGO DOS SANTOS CAJE	229.459.048-10	09/01/1986	REPROVADO SGH
1.0003.3088312	27/07/2023	VALDENICE APARECIDA BARTOLOMEU	085.398.258-99	24/09/1984	PRE-APROVADO
1.0003.2172878	04/04/2017	VALDIZIA DE SOUZA LIMA MOTA	390.961.428-02	08/01/1990	PRE-APROVADO
1.0003.0507796	17/04/2009	VALERIA PEREIRA DA HORA	330.186.488-03	24/04/1984	PRE-APROVADO
1.0003.2632775	30/01/2021	VANDA LEAL NEVES DOS SANTOS	437.858.848-69	11/08/1997	PRE-APROVADO
1.0003.1262069	16/02/2013	VANDERLANIA FERREIRA RAMOS	127.942.818-01	02/01/1969	PRE-APROVADO
1.0003.3108999	14/08/2023	VERONICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	325.955.958-22	14/12/1983	PRE-APROVADO
1.0003.0474731	16/04/2009	VERONICA QUITERIA DE MELO	055.235.188-16	20/03/1988	PRE-APROVADO
1.0003.3068978	11/07/2023	WASHINTON RODRIGO DE MORAES	307.097.558-56	13/04/1981	PRE-APROVADO


Maria Lucas dos Santos
Coordenadora de Organização e Atendimento Social
COHAB-SP

al de selecionados: 136


Manoel Francisco Nascimento
Superintendente Geral
COHAB-SP





DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA COHAB-SP

A entidade Associação Comunitária e Beneficente do Jardim Santa Adelia , Inscrita no CNPJ nº 02.669.498/0001-05 , estabelecida na RUA AIRI 114 - VILA GOMES CARDIM , nº 0 , Bairro . , Cidade São Paulo , Estado SP , Telefone (00) 0000-0000 , Celular (11) 96331-9150 , Email nairfdelatin@yahoo.com.br , por intermédio de seu representante legal NAIR FRANCISCA DELATIN , portador(a) do RG nº 11.367.769-8 e do CPF nº 036.492.198-67, **DECLARA**, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado ITAQUERA IB Q16 L9 , contratará as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP:

CATEGORIA 1: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 2: ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO BÁSICO

Nome da empresa: JZ ENGGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.004.714/0001-58

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO LEGAL

Nome da empresa: JZ ENGGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.004.714/0001-58

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

Nome da empresa: JZ ENGGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.004.714/0001-58

**CATEGORIA 4: ASSESSORIA DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL**

Nome da empresa: ARTE BRAZIL BUSINESS LTDA
CNPJ: 25.269.348/0001-00

CATEGORIA 5: CONSTRUTORA

Nome da empresa: JZ ENGGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.004.714/0001-58

São Paulo, 22 de agosto de 2023

nairfdelatin@yahoo.com.br

Assinado



Nair Francisca Delatin

D4Sign

NAIR FRANCISCA DELATIN



[Handwritten signatures in blue ink]



Empresas a Contratar pdf

Código do documento 5ef91ceb-7449-44cb-90b0-6fce23e623e5



Assinaturas



Nair Francisca Delatin
nairfdelatin@yahoo.com.br
Assinou

Nair Francisca Delatin

Eventos do documento

22 Aug 2023, 16:01:33

Documento 5ef91ceb-7449-44cb-90b0-6fce23e623e5 **criado** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:01:33-03:00

22 Aug 2023, 16:02:05

Assinaturas **iniciadas** por JANAINA ATAIDE BOMFIM MENDES (192590c5-4d45-40b7-b06e-e482fb049062). Email: janaina@jz.eng.br. - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:02:05-03:00

22 Aug 2023, 16:52:46

NAIR FRANCISCA DELATIN **Assinou** - Email: nairfdelatin@yahoo.com.br - IP: 186.220.196.123 (badcc47b.virtua.com.br porta: 3032) - Documento de identificação informado: 036.492.198-67 - DATE_ATOM: 2023-08-22T16:52:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 2af1868514375ed44d2b11276b98b9b8067a9705758b8daeb145e5ad9860af5e
(SHA512) 4417fcaa8873bb32cedae09164b0055d28eadfe8b1703139316c81d478552e4e3fb541bbe6e499be09ea32c5235903cc626012b9cf0c1b7c24b129f5f9cfb94

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

10

10

10

10